





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAMPO BELO DO SUL  
Data recebimento das informações: 11 de Março de 2014

| Descrição Arquivo   | Situação Contador | Data Execução | CPF Contador   | Situação Gestor | Data Execução | CPF Gestor     |
|---|-------------------|---------------|----------------|-----------------|---------------|----------------|
| Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas                             | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades                      | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada   | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  | Assinado          | 11/03/2014    | 514.358.109-53 | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Relatório Circunstanciado do órgão competente   | -                 | -             | -              | Assinado        | 06/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Relatório do Conselho do FUNDEB   | -                 | -             | -              | Justificado     | 06/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA   | -                 | -             | -              | Assinado        | 11/03/2014    | 610.553.529-53 |
| Notas Explicativas do Balanço   | -                 | -             | -              | -               | -             | -              |
| Parecer do Conselho Municipal de Saúde  | -                 | -             | -              | Justificado     | 06/03/2014    | 610.553.529-53 |

|  |          |            |                |             |            |                |
|--|----------|------------|----------------|-------------|------------|----------------|
| Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social                          | -        | -          | -              | Justificado | 06/03/2014 | 610.553.529-53 |
| Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar                         | -        | -          | -              | Justificado | 06/03/2014 | 610.553.529-53 |
| Parecer do Conselho Municipal do Idoso                                       | -        | -          | -              | Justificado | 06/03/2014 | 610.553.529-53 |
| Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA | -        | -          | -              | Justificado | 06/03/2014 | 610.553.529-53 |
| Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura                                   | Assinado | 26/02/2014 | 514.358.109-53 | Assinado    | 27/02/2014 | 610.553.529-53 |
| Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura                                  | Assinado | 26/02/2014 | 514.358.109-53 | Assinado    | 28/02/2014 | 610.553.529-53 |

Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA  
Prefeito Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Títulos   | R\$                  | Títulos                                 | R\$                  |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Receitas Correntes                                    | 16.067.983,26        | Despesas Correntes                      | 15.384.801,01        |
| Receita Tributária                                    | 1.251.819,76         | Pessoal e Encargos Sociais              | 8.764.883,15         |
| Receita de Contribuições                              | 147.649,32           | Juros e Encargos da Dívida              | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                                   | 112.633,86           | Outras despesas correntes               | 6.619.917,86         |
| Receita Agropecuária                                  | 45.956,11            |   |                      |
| Receita industrial                                    | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                   | 72.845,08            |   |                      |
| Transferências Correntes                              | 16.286.617,84        |   |                      |
| Outras Receitas Correntes                             | 195.600,34           |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Corrente                      | -2.045.139,05        |   |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente   | 0,00                 |   |                      |
| Déficit   |                      | Superávit                               | 683.182,25           |
|   |                      |   |                      |
| <b>Total</b>  | <b>16.067.983,26</b> | <b>Total</b>                            | <b>16.067.983,26</b> |
|   |                      |   |                      |
| Receitas de Capital                                   | 1.162.868,21         | Despesas de Capital                     | 1.467.015,66         |
| Operações de Crédito                                  | 0,00                 |   |                      |
| Alienação de Bens                                     | 0,00                 | Investimentos                           | 1.467.015,66         |
| Amortização de Empréstimos                            | 0,00                 | Inversões Financeiras                   | 0,00                 |
| Transferências de Capital                             | 1.162.868,21         | Amortização da Dívida                   | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                            | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita de Capital                    | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital               | 0,00                 |   |                      |
| (-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital | 0,00                 |   |                      |
| Déficit   | 304.147,45           | Superávit                               |                      |
|   |                      |   |                      |
| <b>Total</b>  | <b>1.467.015,66</b>  | <b>Total</b>                            | <b>1.467.015,66</b>  |
|   |                      |   |                      |
| Receitas Correntes                                    | 16.067.983,26        | Despesas Correntes                      | 15.384.801,01        |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 |
| Receita de Capital                                    | 1.162.868,21         | Despesas de Capital                     | 1.467.015,66         |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital               | 0,00                 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 |
| Subtotal  | 17.230.851,47        | Subtotal                                | 16.851.816,67        |
|   |                      |   |                      |
| Déficit   |                      | Superávit                               | 379.034,80           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>17.230.851,47</b> | <b>TOTAL</b>                            | <b>17.230.851,47</b> |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2013

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
|          | RECEITAS  |               |              | 19.275.990,52       |
| 10000000 | Receitas Correntes  |               |              | 18.113.122,31       |
| 11000000 | Receita Tributária  |               | 1.251.819,76 |                     |
| 11100000 | Impostos  |               | 1.120.378,73 |                     |
| 11120000 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 501.695,87    |              |                     |
| 11120200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 137.422,12    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 82.453,03     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 34.355,76     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 20.613,33     |              |                     |
| 11120400 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 233.975,70    |              |                     |
| 11120431 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                   | 233.975,70    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 140.385,02    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 58.494,25     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 35.096,43     |              |                     |
| 11120800 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 130.298,05    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 78.178,77     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 32.574,56     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 19.544,72     |              |                     |
| 11130000 | Impostos sobre a Produção e a Circulação  | 618.682,86    |              |                     |
| 11130500 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 618.682,86    |              |                     |
| 11130501 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 154.671,36    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 154.671,36    |              |                     |
| 11130502 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza  | 464.011,50    |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 371.208,74    |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 92.802,76     |              |                     |
| 11200000 | Taxas   |               | 131.441,03   |                     |
| 11210000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 47.789,59     |              |                     |
| 11211700 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 19.473,82     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 19.473,82     |              |                     |
| 11212500 | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 24.671,54     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 24.671,54     |              |                     |
| 11212900 | Taxa de Licença para Execução de Obras  | 3.306,15      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 3.306,15      |              |                     |
| 11219900 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 338,08        |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 338,08        |              |                     |
| 11220000 | Taxas pela Prestação de Serviços  | 83.651,44     |              |                     |
| 11222100 | Taxas de Serviços Cadastrais  | 38.061,39     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 38.061,39     |              |                     |
| 11222800 | Taxa de Cemitérios  | 12.348,74     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 12.348,74     |              |                     |
| 11229000 | Taxa de Limpeza Pública   | 33.241,31     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 33.241,31     |              |                     |
| 12000000 | Receitas de Contribuições   |               | 147.649,32   |                     |
| 12200000 | Contribuições Econômicas  |               | 147.649,32   |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2013

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte         | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|---------------|---------------------|
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                      | 147.649,32    |               |                     |
|          | Receita COSIP   | 147.649,32    |               |                     |
| 13000000 | Receita Patrimonial   |               | 112.633,86    |                     |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários   |               | 106.040,86    |                     |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários  | 106.040,86    |               |                     |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                   | 1.623,10      |               |                     |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados<br>- FUNDEB  | 1.623,10      |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 1.623,10      |               |                     |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados                               | 104.417,76    |               |                     |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados                        | 104.417,76    |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 104.417,76    |               |                     |
| 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais  |               | 6.593,00      |                     |
|          | Recursos Ordinários   |               | 6.593,00      |                     |
| 14000000 | Receita Agropecuária  |               | 45.956,11     |                     |
| 14100000 | Receita da Produção Vegetal   |               | 45.956,11     |                     |
|          | Recursos Ordinários   |               | 45.956,11     |                     |
| 16000000 | Receita de Serviços   |               | 72.845,08     |                     |
| 16000300 | Serviços de Transporte  | 71.915,08     |               |                     |
| 16000301 | Serviços de Transporte Rodoviário   | 71.570,83     |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 71.570,83     |               |                     |
| 16000399 | Outros Serviços de Transporte   | 344,25        |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 344,25        |               |                     |
| 16001700 | Serviços Agropecuários  | 930,00        |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 930,00        |               |                     |
| 17000000 | Transferências Correntes  |               | 16.286.617,84 |                     |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais  |               | 15.979.479,36 |                     |
| 17210000 | Transferências da União   | 8.466.138,07  |               |                     |
| 17210100 | Participação na Receita da União  | 5.691.647,77  |               |                     |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                | 5.508.918,55  |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 5.324.172,52  |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação                               | 158.933,54    |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde                                  | 25.812,49     |               |                     |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                       | 182.729,22    |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 109.637,48    |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação                               | 45.682,34     |               |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde                                  | 27.409,40     |               |                     |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais      | 778.730,47    |               |                     |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                         | 696.255,36    |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 696.255,36    |               |                     |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais                         | 4.175,41      |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 4.175,41      |               |                     |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                    | 78.299,70     |               |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 78.299,70     |               |                     |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo aFundo | 1.339.721,15  |               |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2013

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|-------|---------------------|
|          | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU  | 205.945,67    |       |                     |
|          | Atenção Básica   | 1.059.062,04  |       |                     |
|          | Vigilância em Saúde  | 36.052,64     |       |                     |
|          | Assistência Farmacêutica Básica  | 38.391,10     |       |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde   | 269,70        |       |                     |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                    | 85.100,47     |       |                     |
|          | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD  | 10.427,04     |       |                     |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI  | 15.000,00     |       |                     |
|          | Bolsa Família  | 59.673,43     |       |                     |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE           | 436.700,79    |       |                     |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação   | 256.177,55    |       |                     |
|          | Salário Educação   | 256.177,55    |       |                     |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE       | 7.197,80      |       |                     |
|          | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 7.197,80      |       |                     |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 89.470,00     |       |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                      | 89.470,00     |       |                     |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE        | 83.855,44     |       |                     |
|          | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                                     | 56.430,54     |       |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                      | 27.424,90     |       |                     |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96                               | 20.766,72     |       |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 10.383,38     |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 7.787,52      |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 2.595,82      |       |                     |
| 17219900 | Outras Transferências da União   | 113.470,70    |       |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 113.470,70    |       |                     |
| 17220000 | Transferências dos Estados   | 4.938.221,32  |       |                     |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados  | 4.748.162,28  |       |                     |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS   | 4.411.176,25  |       |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 2.646.705,58  |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 1.102.794,16  |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 661.676,51    |       |                     |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA   | 268.272,97    |       |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 160.963,69    |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 67.068,25     |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 40.241,03     |       |                     |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 67.941,22     |       |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 40.764,68     |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 16.985,34     |       |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 10.191,20     |       |                     |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                               | 771,84        |       |                     |
|          | Receita CIDE   | 771,84        |       |                     |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo aFundo           | 190.059,04    |       |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2013

| Código   | Especificação  | Desdobramento | Fonte      | Categoria econômica |
|----------|--|---------------|------------|---------------------|
|          | Transferências de Convênios: Saúde   | 82.259,04     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)            | 33.000,00     |            |                     |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                                | 74.800,00     |            |                     |
| 17230000 | Transferências dos Municípios  | 16.914,00     |            |                     |
| 17239900 | Outras Transferências dos Municípios   | 16.914,00     |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 16.914,00     |            |                     |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais   | 2.558.205,97  |            |                     |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização | 2.558.205,97  |            |                     |
|          | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá        | 1.534.923,61  |            |                     |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                    | 1.023.282,36  |            |                     |
| 17600000 | Transferências de Convênios  |               | 307.138,48 |                     |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                       | 101.226,00    |            |                     |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 101.226,00    |            |                     |
|          | Transferências de Convênios: Educação  | 74.199,00     |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)            | 27.027,00     |            |                     |
| 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas  | 205.912,48    |            |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)            | 205.912,48    |            |                     |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes  |               | 195.600,34 |                     |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora   |               | 34.393,30  |                     |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos  | 7.726,83      |            |                     |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU              | 1.760,64      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.047,58      |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 436,73        |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 276,33        |            |                     |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                            | 2.798,03      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.678,75      |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 699,57        |            |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 419,71        |            |                     |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  | 3.168,16      |            |                     |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS   | 3.168,16      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.168,16      |            |                     |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos   | 9.004,46      |            |                     |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -   | 5.050,00      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 5.050,00      |            |                     |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS            | 136,90        |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 136,90        |            |                     |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos  | 3.817,56      |            |                     |
|          | Recursos Ordinários  | 3.817,56      |            |                     |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas   | 5.497,80      |            |                     |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                                       | 5.497,80      |            |                     |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas -Principal                            | 5.497,80      |            |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Exercício de 2013

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica |
|----------|---|---------------|--------------|---------------------|
|          | Recursos Ordinários   | 5.497,80      |              |                     |
| 19190000 | Multas de Outras Origens  | 12.164,21     |              |                     |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito  | 10.589,67     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 10.589,67     |              |                     |
| 19195000 | Multas por Auto de Infração   | 1.574,54      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 1.574,54      |              |                     |
| 19200000 | Indenizações e Restituições   |               | 6.157,58     |                     |
| 19210000 | Indenizações  | 318,28        |              |                     |
| 19219900 | Outras Indenizações   | 318,28        |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 318,28        |              |                     |
| 19220000 | Restituições  | 5.839,30      |              |                     |
| 19229900 | Outras Restituições   | 5.839,30      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 5.839,30      |              |                     |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa   |               | 148.705,69   |                     |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária  | 82.837,73     |              |                     |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 53.273,51     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 31.963,95     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 13.318,59     |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 7.990,97      |              |                     |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                | 4.866,37      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 2.919,82      |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 1.216,60      |              |                     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 729,95        |              |                     |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos  | 24.697,85     |              |                     |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal                                      | 24.697,85     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 24.697,85     |              |                     |
| 19320000 | Receita da Dívida Ativa não tributária  | 65.867,96     |              |                     |
| 19329900 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                   | 65.867,96     |              |                     |
| 19329901 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal                        | 65.867,96     |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 65.867,96     |              |                     |
| 19900000 | Receitas Diversas   |               | 6.343,77     |                     |
| 19909900 | Outras Receitas   | 6.343,77      |              |                     |
|          | Recursos Ordinários   | 6.343,77      |              |                     |
| 20000000 | Receitas de Capital   |               |              | 1.162.868,21        |
| 24000000 | Transferências de Capital   |               | 1.162.868,21 |                     |
| 24200000 | Transferências Intergovernamentais  |               | 91.955,54    |                     |
| 24230000 | Transferências dos Municípios   | 91.955,54     |              |                     |
| 24230200 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                               | 91.955,54     |              |                     |
|          | Transferências de Convênios: Educação   | 91.955,54     |              |                     |
| 24700000 | Transferências de Convênios   |               | 1.070.912,67 |                     |
| 24710000 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 256.434,84    |              |                     |
| 24719900 | Outras Transferências de Convênio da União  | 256.434,84    |              |                     |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 256.434,84    |              |                     |
| 24740000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas   | 814.477,83    |              |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Exercício de 2013

| Código   | Especificação   | Desdobramento | Fonte        | Categoria econômica  |
|----------|---|---------------|--------------|----------------------|
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 814.477,83    |              |                      |
|          | DEDUÇÕES DA RECEITA   |               |              | 2.045.139,05         |
| 10000000 | Receitas Correntes  |               |              | 2.045.139,05         |
| 17000000 | Transferências Correntes  |               | 2.045.139,05 |                      |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais  |               | 2.045.139,05 |                      |
| 17210000 | Transferências da União   | 1.095.662,84  |              |                      |
| 17210100 | Participação na Receita da União  | 1.091.509,52  |              |                      |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | 1.054.963,82  |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 1.054.963,82  |              |                      |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | 36.545,70     |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 36.545,70     |              |                      |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                              | 4.153,32      |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 4.153,32      |              |                      |
| 17220000 | Transferências dos Estados  | 949.476,21    |              |                      |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados   | 949.476,21    |              |                      |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS  | 882.234,14    |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 882.234,14    |              |                      |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA  | 53.653,77     |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 53.653,77     |              |                      |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | 13.588,30     |              |                      |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 13.588,30     |              |                      |
|          | <b>TOTAL GERAL</b>  |               |              | <b>17.230.851,47</b> |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

| Código    | Especificação                                   | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                              |               |            | 702.303,86          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                      |               |            | 539.709,62          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                              |               | 539.709,62 |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)   | 454.019,99    |            |                     |
| 3.1.90.12 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar) | 2.851,96      |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                            | 82.837,67     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                       |               |            | 162.594,24          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                              |               | 162.594,24 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                   | 69.954,04     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                             | 29.432,78     |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)    | 7.800,00      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)  | 55.407,42     |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                             |               |            | 11.118,78           |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                   |               |            | 11.118,78           |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                              |               | 11.118,78  |                     |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)  | 6.600,00      |            |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente              | 4.518,78      |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                      |               |            | 713.422,64          |

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 407.917,43          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |            | 323.967,92          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 323.967,92 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 1.500,00      |            |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 267.802,77    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 54.665,15     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 83.949,51           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 83.949,51  |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 31.850,00     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 19.958,50     |            |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção             | 5.211,24      |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 26.929,77     |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |            | 2.732,00            |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |            | 2.732,00            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 2.732,00   |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 2.732,00      |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |               |            | 410.649,43          |

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |              | 2.192.959,09        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               |              | 847.364,11          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 847.364,11   |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              | 26.592,67     |              |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              | 628.372,35    |              |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                                       | 154.813,06    |              |                     |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 37.586,03     |              |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                                  |               |              | 1.345.594,98        |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               | 107.610,00   |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 71.610,00     |              |                     |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 36.000,00     |              |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 1.237.984,98 |                     |
| 3.3.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              | 196.291,94    |              |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 7.200,00      |              |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 73.889,47     |              |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       | 5.296,24      |              |                     |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                         | 3.000,00      |              |                     |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria                                    | 110.363,92    |              |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 20.076,95     |              |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 393.265,03    |              |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 155.324,31    |              |                     |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais  | 22.864,68     |              |                     |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 123.378,04    |              |                     |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições                                | 127.034,40    |              |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |               |              | 8.698,35            |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |               |              | 8.698,35            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 8.698,35     |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 4.467,60      |              |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                         | 4.230,75      |              |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                                 |               |              | 2.201.657,44        |

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |              | 4.198.471,31        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais   |               |              | 2.871.238,45        |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 2.871.238,45 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 59.226,40     |              |                     |
| 3.1.90.03 | Pensões  | 1.391,92      |              |                     |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado                                    | 91.122,68     |              |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        | 2.279.365,37  |              |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 424.721,56    |              |                     |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 15.410,52     |              |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|           |  |              |                     |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                            |              | 1.327.232,86        |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                                   | 1.327.232,86 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 10.950,00    |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                                  | 479.190,67   |                     |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita | 236.295,77   |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         | 384.410,29   |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       | 215.936,13   |                     |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas               | 450,00       |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                                  |              | 129.431,21          |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |              | 129.431,21          |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                                   | 129.431,21   |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                                  | 12.657,21    |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                   | 116.774,00   |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>                    |              | <b>4.327.902,52</b> |

**Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento  | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |           | 21.335,06           |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |           | 21.335,06           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 21.335,06 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 50,00         |           |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 14.043,23     |           |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 7.241,83      |           |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |           | 1.384,65            |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |           | 1.384,65            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 1.384,65  |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 1.384,65      |           |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>              |               |           | <b>22.719,71</b>    |

**Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |          | 13.888,72           |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                                  |               |          | 13.888,72           |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               | 4.200,00 |                     |
| 3.3.50.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 4.200,00      |          |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 9.688,72 |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 5.229,72      |          |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 1.404,00      |          |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 3.055,00      |          |                     |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>                          |               |          | <b>13.888,72</b>    |

**Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

| Código | Especificação | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|
|--------|---------------|---------------|----------|---------------------|

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|           |  |            |            |
|-----------|--|------------|------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |            | 224.212,37 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |            | 204.710,04 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             | 204.710,04 |            |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 7.123,22   |            |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 166.705,26 |            |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 30.881,56  |            |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |            | 19.502,33  |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             | 19.502,33  |            |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 200,00     |            |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 6.862,10   |            |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   | 4.289,35   |            |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 6.541,92   |            |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 1.608,96   |            |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |            | 224.212,37 |

### Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos

| Código    | Especificação  | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |               |              | 1.623.613,92        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                                 |               |              | 502.742,31          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 502.742,31   |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              | 15.793,88     |              |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              | 411.466,10    |              |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                                       | 75.482,33     |              |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                                  |               |              | 1.120.871,61        |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               | 105.000,00   |                     |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 105.000,00    |              |                     |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 1.015.871,61 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 5.150,00      |              |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 620.177,61    |              |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               | 9.722,00      |              |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             | 380.822,00    |              |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |               |              | 1.051.646,56        |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |               |              | 1.051.646,56        |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |               | 1.051.646,56 |                     |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 152.197,56    |              |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                         | 899.449,00    |              |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                                 |               |              | 2.675.260,48        |

### Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Meio Ambiente

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento  | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |           | 278.763,31          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |           | 124.287,71          |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público            |               | 12.532,16 |                     |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 12.532,16     |           |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|           |  |            |            |            |
|-----------|--|------------|------------|------------|
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |            | 111.755,55 |            |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 4.085,79   |            |            |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 91.104,90  |            |            |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 16.564,86  |            |            |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |            |            | 154.475,60 |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público             |            | 1.255,20   |            |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 1.255,20   |            |            |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |            | 153.220,40 |            |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 1.299,50   |            |            |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 151.920,90 |            |            |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |            |            | 48.687,77  |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |            |            | 48.687,77  |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público             |            | 284,60     |            |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público  | 284,60     |            |            |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |            | 48.403,17  |            |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 48.403,17  |            |            |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |            |            | 327.451,08 |

**Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Agricultura**

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |            | 1.109.919,61        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                     |               |            | 591.533,14          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 591.533,14 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 19.068,87     |            |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  | 480.201,42    |            |                     |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                           | 92.262,85     |            |                     |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |            | 518.386,47          |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 518.386,47 |                     |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil                                  | 16.050,00     |            |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 404.379,14    |            |                     |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   | 947,00        |            |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 97.010,33     |            |                     |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital                            |               |            | 123.900,00          |
| 4.4.00.00 | Investimentos                                  |               |            | 123.900,00          |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 123.900,00 |                     |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 123.900,00    |            |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |               |            | 1.233.819,61        |

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul**

**Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| Código    | Especificação              | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|-----------|----------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes         |               |              | 3.685.808,80        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais |               |              | 2.207.643,84        |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas         |               | 2.207.643,84 |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|           |  |            |              |
|-----------|--|------------|--------------|
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 59.913,64  |              |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado                                    | 922.663,16 |              |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        | 776.361,19 |              |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 300.594,04 |              |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 107.771,40 |              |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 40.340,41  |              |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |            | 1.478.164,96 |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           |            | 222.306,67   |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 222.306,67 |              |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 1.255.858,29 |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 33.100,00  |              |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 339.370,78 |              |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 248.152,00 |              |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 667,28     |              |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria  | 70.780,00  |              |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                         | 5.355,00   |              |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 554.563,53 |              |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 3.869,70   |              |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |            | 75.814,50    |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |            | 75.814,50    |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 75.814,50    |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 7.850,00   |              |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 67.964,50  |              |
|           | Total Unidade Orçamentária   |            | 3.761.623,30 |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM

| Código    | Especificação                                  | Desdobramento | Elemento  | Categoria Econômica |
|-----------|--|---------------|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                             |               |           | 60.652,30           |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes                      |               |           | 60.652,30           |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas                             |               | 60.652,30 |                     |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                            | 30.850,80     |           |                     |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | 29.801,50     |           |                     |
|           | Total Unidade Orçamentária                     |               |           | 60.652,30           |

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código    | Especificação                                 | Desdobramento | Elemento   | Categoria Econômica |
|-----------|---|---------------|------------|---------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes                            |               |            | 864.955,23          |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais                    |               |            | 551.686,01          |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas                            |               | 551.686,01 |                     |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 16.101,07     |            |                     |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado             | 182.679,15    |            |                     |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) | 255.152,95    |            |                     |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|           |  |            |            |                   |
|-----------|--|------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 79.668,69  |            |                   |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 14.025,00  |            |                   |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 4.059,15   |            |                   |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |            |            | 313.269,22        |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           |            | 10.427,04  |                   |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 10.427,04  |            |                   |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 302.842,18 |                   |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 12.450,00  |            |                   |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 115.941,99 |            |                   |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 42.960,62  |            |                   |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                         | 24.780,00  |            |                   |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra   | 585,00     |            |                   |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 103.649,42 |            |                   |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 2.475,15   |            |                   |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |            |            | 13.601,84         |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |            |            | 13.601,84         |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |            | 13.601,84  |                   |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo  | 2.475,57   |            |                   |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 11.126,27  |            |                   |
|           | <b>Total Unidade Orçamentária</b>                                    |            |            | <b>878.557,07</b> |

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b> | <b>Desdobramento</b> | <b>Elemento</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
|---------------|----------------------|----------------------|-----------------|----------------------------|
|               | Total Geral          |                      |                 | 16.851.816,67              |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código    | Especificação  | Elemento     | Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação | Categoria Econômica  |
|-----------|--|--------------|---|----------------------|
| 3.0.00.00 | Despesas Correntes   |              |   | 15.384.801,01        |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais   |              |   | 8.764.883,15         |
| 3.1.71.00 | Transferência a Consórcios Público                                   |              | 12.532,16                                       |                      |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 12.532,16    |   |                      |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 8.752.350,99                                    |                      |
| 3.1.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 209.405,54   |   |                      |
| 3.1.90.03 | Pensões  | 1.391,92     |   |                      |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado                                    | 1.196.464,99 |   |                      |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        | 5.810.552,30 |   |                      |
| 3.1.90.12 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)                      | 2.851,96     |   |                      |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais   | 1.312.491,77 |   |                      |
| 3.1.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 137.206,92   |   |                      |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 81.985,59    |   |                      |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes  |              |   | 6.619.917,86         |
| 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           |              | 449.543,71                                      |                      |
| 3.3.50.41 | Contribuições  | 398.916,67   |   |                      |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais   | 46.427,04    |   |                      |
| 3.3.50.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 4.200,00     |   |                      |
| 3.3.71.00 | Transferência a Consórcios Público                                   |              | 1.255,20  |                      |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 1.255,20     |   |                      |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 6.169.118,95                                    |                      |
| 3.3.90.01 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        | 196.291,94   |   |                      |
| 3.3.90.14 | Diárias Civil  | 186.954,04   |   |                      |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo  | 2.140.626,29 |   |                      |
| 3.3.90.32 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 532.704,63   |   |                      |
| 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção                                   | 8.878,52     |   |                      |
| 3.3.90.35 | Serviços de Consultoria  | 181.143,92   |   |                      |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                         | 458.784,59   |   |                      |
| 3.3.90.37 | Locação de Mão-de-Obra   | 585,00       |   |                      |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 2.026.144,78 |   |                      |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 163.728,12   |   |                      |
| 3.3.90.91 | Sentenças Judiciais  | 22.864,68    |   |                      |
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 123.378,04   |   |                      |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições  | 127.034,40   |   |                      |
| 4.0.00.00 | Despesas de Capital  |              |   | 1.467.015,66         |
| 4.4.00.00 | Investimentos  |              |   | 1.467.015,66         |
| 4.4.71.00 | Transferência a Consórcios Público                                   |              | 284,60  |                      |
| 4.4.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio Público                        | 284,60       |   |                      |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas   |              | 1.466.731,06                                    |                      |
| 4.4.90.30 | Material de Consumo  | 2.475,57     |   |                      |
| 4.4.90.39 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       | 6.600,00     |   |                      |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações  | 225.575,54   |   |                      |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   | 1.232.079,95 |   |                      |
|           | <b>Total Geral</b>   |              |   | <b>16.851.816,67</b> |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

| Código                | Especificação                                     | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 4                     | Administração                                     | 0,00                | 0,00     | 410.649,43 | 410.649,43 |
| 4.122                 | Administração Geral                               | 0,00                | 0,00     | 410.649,43 | 410.649,43 |
| 04.122.xxxx           | *** Programa não identificado ***                 | 0,00                | 0,00     | 410.649,43 | 410.649,43 |
| 04.122.xxxx.02.000002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 0,00                | 0,00     | 410.649,43 | 410.649,43 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                     | 0,00                | 0,00     | 410.649,43 | 410.649,43 |

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| Código                | Especificação  | Operações especiais | Projetos | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 4                     | Administração  | 0,00                | 0,00     | 2.201.657,44 | 2.201.657,44 |
| 4.122                 | Administração Geral                                  | 0,00                | 0,00     | 2.201.657,44 | 2.201.657,44 |
| 04.122.0002           | Administração Geral                                  | 0,00                | 0,00     | 2.201.657,44 | 2.201.657,44 |
| 04.122.0002.02.000003 | Manutenção das Ativ. Depto de Administração          | 0,00                | 0,00     | 1.727.202,65 | 1.727.202,65 |
| 04.122.0002.02.000004 | Pagamento a Inativos e Pensionistas                  | 0,00                | 0,00     | 230.246,49   | 230.246,49   |
| 04.122.0002.02.000005 | Transferencia a Instituições privadas - FECAM/AMURES | 0,00                | 0,00     | 107.610,00   | 107.610,00   |
| 04.122.0002.02.000006 | Recolhimento de PASEP                                | 0,00                | 0,00     | 136.598,30   | 136.598,30   |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                        | 0,00                | 0,00     | 2.201.657,44 | 2.201.657,44 |

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| Código                | Especificação                                      | Operações especiais | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12                    | Educação   | 0,00                | 90.952,00 | 4.236.950,52 | 4.327.902,52 |
| 12.361                | Ensino Fundamental                                 | 0,00                | 0,00      | 4.185.185,50 | 4.185.185,50 |
| 12.361.0000           | Operações Especiais                                | 0,00                | 0,00      | 216.598,50   | 216.598,50   |
| 12.361.0000.02.000008 | Salario Educaçao                                   | 0,00                | 0,00      | 216.598,50   | 216.598,50   |
| 12.361.0006           | Contribuição para prog. de form. patri. do servido | 0,00                | 0,00      | 783.592,96   | 783.592,96   |



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|                               |   |      |           |              |              |
|-------------------------------|---|------|-----------|--------------|--------------|
| 12.361.0006.02.000007         | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental   | 0,00 | 0,00      | 783.592,96   | 783.592,96   |
| 12.361.0008                   | Ensino Fundamental                                | 0,00 | 0,00      | 3.184.994,04 | 3.184.994,04 |
| 12.361.0008.02.000009         | Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - PNAE | 0,00 | 0,00      | 126.165,69   | 126.165,69   |
| 12.361.0008.02.000010         | Manutenção do Transporte Escolar                  | 0,00 | 0,00      | 518.509,74   | 518.509,74   |
| 12.361.0008.02.000011         | Manutenção do FUNDEB 60%                          | 0,00 | 0,00      | 2.020.657,49 | 2.020.657,49 |
| 12.361.0008.02.000012         | Manutenção do FUNDEB 40%                          | 0,00 | 0,00      | 512.424,44   | 512.424,44   |
| 12.361.0008.02.000013         | Manutenção do Programa do FNDE - PDDE             | 0,00 | 0,00      | 7.236,68     | 7.236,68     |
| 12.365                        | Educação Infantil                                 | 0,00 | 90.952,00 | 51.765,02    | 142.717,02   |
| 12.365.0008                   | Ensino Fundamental                                | 0,00 | 0,00      | 51.765,02    | 51.765,02    |
| 12.365.0008.02.000014         | Manutenção das Atividades com Educação Infantil   | 0,00 | 0,00      | 19.806,80    | 19.806,80    |
| 12.365.0008.02.000015         | Manutenção das Ativ. Educação Infantil- PNAC      | 0,00 | 0,00      | 31.958,22    | 31.958,22    |
| 12.365.0022                   | Vias e Logradouros Urbanos                        | 0,00 | 90.952,00 | 0,00         | 90.952,00    |
| 12.365.0022.01.000003         | Construção de Creche Convenio PROINFANCIA         | 0,00 | 90.952,00 | 0,00         | 90.952,00    |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 0,00 | 90.952,00 | 4.236.950,52 | 4.327.902,52 |

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

| Código                        | Especificação                                 | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total     |
|-------------------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 27                            | Desporto e Lazer                              | 0,00                | 0,00     | 22.719,71  | 22.719,71 |
| 27.812                        | Desporto Comunitário                          | 0,00                | 0,00     | 22.719,71  | 22.719,71 |
| 27.812.0007                   | Educação infantil                             | 0,00                | 0,00     | 22.719,71  | 22.719,71 |
| 27.812.0007.02.000018         | Manutenção das Ativ. Desportivas do Municipio | 0,00                | 0,00     | 22.719,71  | 22.719,71 |
| Total da Unidade Orçamentária |   | 0,00                | 0,00     | 22.719,71  | 22.719,71 |

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Código      | Especificação                                      | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total     |
|-------------|--|---------------------|----------|------------|-----------|
| 13          | Cultura  | 0,00                | 0,00     | 13.888,72  | 13.888,72 |
| 13.392      | Difusão Cultural                                   | 0,00                | 0,00     | 13.888,72  | 13.888,72 |
| 13.392.0012 | Assistencia a Estudantes do Ensino Medio Profissio | 0,00                | 0,00     | 13.888,72  | 13.888,72 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|                       |                               |      |      |           |           |
|-----------------------|-------------------------------|------|------|-----------|-----------|
| 13.392.0012.02.000017 | Difusao a Cultura             | 0,00 | 0,00 | 13.888,72 | 13.888,72 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 13.888,72 | 13.888,72 |

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

| Código                | Especificação                                      | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-----------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 4                     | Administração                                      | 0,00                | 0,00     | 224.212,37 | 224.212,37 |
| 4.123                 | Administração Financeira                           | 0,00                | 0,00     | 224.212,37 | 224.212,37 |
| 04.123.0007           | Educação infantil                                  | 0,00                | 0,00     | 224.212,37 | 224.212,37 |
| 04.123.0007.02.000019 | Registro Cont. e Contr. Interno Admin. de Receitas | 0,00                | 0,00     | 224.212,37 | 224.212,37 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                      | 0,00                | 0,00     | 224.212,37 | 224.212,37 |

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Obras Serviços Urbanos

| Código                | Especificação                                      | Operações especiais | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 8                     | Assistência Social                                 | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 8.244                 | Assistência Comunitária                            | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 08.244.0014           | Difusao a Cultura                                  | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 08.244.0014.02.000021 | Manutenção dos Serviços Funerarios                 | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 15                    | Urbanismo  | 0,00                | 66.297,11 | 120.706,23   | 187.003,34   |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                             | 0,00                | 66.297,11 | 120.706,23   | 187.003,34   |
| 15.451.0007           | Educação infantil                                  | 0,00                | 0,00      | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.0007.02.000020 | Manutenção Iluminação Publica                      | 0,00                | 0,00      | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.xxxx           | *** Programa não identificado ***                  | 0,00                | 66.297,11 | 0,00         | 66.297,11    |
| 15.451.xxxx.01.000022 | Pavimentação de Vias Calçadas e Logradouros Public | 0,00                | 66.297,11 | 0,00         | 66.297,11    |
| 26                    | Transporte   | 0,00                | 0,00      | 2.409.129,49 | 2.409.129,49 |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                              | 0,00                | 0,00      | 2.409.129,49 | 2.409.129,49 |
| 26.782.0017           | Administração de Receitas                          | 0,00                | 0,00      | 1.305.323,65 | 1.305.323,65 |
| 26.782.0017.02.000024 | Estradas Vicinais                                  | 0,00                | 0,00      | 1.305.323,65 | 1.305.323,65 |
| 26.782.0020           | Saúde Pública                                      | 0,00                | 0,00      | 1.103.805,84 | 1.103.805,84 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|                       |                                       |      |           |              |              |
|-----------------------|---------------------------------------|------|-----------|--------------|--------------|
| 26.782.0020.02.000045 | Compensação Social Rio Canoas Energia | 0,00 | 0,00      | 1.103.805,84 | 1.103.805,84 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária         | 0,00 | 66.297,11 | 2.608.963,37 | 2.675.260,48 |

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Meio Ambiente

| Código                | Especificação                                 | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 18                    | Gestão Ambiental                              | 0,00                | 0,00     | 327.451,08 | 327.451,08 |
| 18.541                | Preservação e Conservação Ambiental           | 0,00                | 0,00     | 278.430,68 | 278.430,68 |
| 18.541.0020           | Saúde Pública                                 | 0,00                | 0,00     | 14.071,96  | 14.071,96  |
| 18.541.0020.02.000044 | Manutenção do Cisama                          | 0,00                | 0,00     | 14.071,96  | 14.071,96  |
| 18.541.0025           | Parques e Jardins                             | 0,00                | 0,00     | 264.358,72 | 264.358,72 |
| 18.541.0025.02.000026 | Manutenção do Depto. Meio Ambiente            | 0,00                | 0,00     | 264.358,72 | 264.358,72 |
| 18.544                | Recursos Hídricos                             | 0,00                | 0,00     | 49.020,40  | 49.020,40  |
| 18.544.0015           | Desporto de Rendimento                        | 0,00                | 0,00     | 49.020,40  | 49.020,40  |
| 18.544.0015.02.000022 | Abastecimento e Controle de Qualidade da Água | 0,00                | 0,00     | 49.020,40  | 49.020,40  |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                 | 0,00                | 0,00     | 327.451,08 | 327.451,08 |

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Agricultura

| Código                | Especificação                                | Operações especiais | Projetos   | Atividades    | Total         |
|-----------------------|--|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 20                    | Agricultura                                  | 0,00                | 0,00       | 1.233.819,61  | 1.233.819,61  |
| 20.606                | Extensão Rural                               | 0,00                | 0,00       | 1.233.819,61  | 1.233.819,61  |
| 20.606.0023           | Serviços Funerarios                          | 0,00                | 0,00       | 1.136.319,61  | 1.136.319,61  |
| 20.606.0023.02.000027 | Manutenção das Ativ. do Depto de Agricultura | 0,00                | 0,00       | 1.136.319,61  | 1.136.319,61  |
| 20.606.0026           | Saneamento Basico Rural                      | 0,00                | 0,00       | 97.500,00     | 97.500,00     |
| 20.606.0026.02.000028 | Projeto Patrulha Mecanizada Rural            | 0,00                | 0,00       | 97.500,00     | 97.500,00     |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                | 0,00                | 0,00       | 1.233.819,61  | 1.233.819,61  |
|                       | Total da Unidade Gestora                     | 0,00                | 157.249,11 | 11.280.312,25 | 11.437.561,36 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM

| Código                | Especificação                 | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total     |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------|----------|------------|-----------|
| 20                    | Agricultura                   | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |
| 20.606                | Extensão Rural                | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |
| 20.606.0028           | Estradas Vicinais             | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |
| 20.606.0028.02.000030 | Manutenção do FAM             | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |
|                       | Total da Unidade Orçamentária | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |
|                       | Total da Unidade Gestora      | 0,00                | 0,00     | 60.652,30  | 60.652,30 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código                | Especificação                                 | Operações especiais | Projetos | Atividades | Total      |
|-----------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 8                     | Assistência Social                            | 0,00                | 0,00     | 878.557,07 | 878.557,07 |
| 8.242                 | Assistência ao Portador de Deficiência        | 0,00                | 0,00     | 10.427,04  | 10.427,04  |
| 08.242.0028           | Estradas Vicinais                             | 0,00                | 0,00     | 10.427,04  | 10.427,04  |
| 08.242.0028.02.000031 | Subvenção Social para APAE                    | 0,00                | 0,00     | 10.427,04  | 10.427,04  |
| 8.243                 | Assistência à Criança e ao Adolescente        | 0,00                | 0,00     | 112.269,32 | 112.269,32 |
| 08.243.0022           | Vias e Logradouros Urbanos                    | 0,00                | 0,00     | 22.182,72  | 22.182,72  |
| 08.243.0022.02.000033 | Programa PETI                                 | 0,00                | 0,00     | 22.182,72  | 22.182,72  |
| 08.243.0027           | Saneamento Basico Urbano                      | 0,00                | 0,00     | 62.989,94  | 62.989,94  |
| 08.243.0027.02.000029 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 0,00                | 0,00     | 62.989,94  | 62.989,94  |
| 08.243.xxxx           | *** Programa não identificado ***             | 0,00                | 0,00     | 27.096,66  | 27.096,66  |
| 08.243.xxxx.02.000032 | Atendimento a Criança e ao Idoso              | 0,00                | 0,00     | 27.096,66  | 27.096,66  |
| 8.244                 | Assistência Comunitária                       | 0,00                | 0,00     | 755.860,71 | 755.860,71 |
| 08.244.0033           | Melhoria da produção animal                   | 0,00                | 0,00     | 603.325,99 | 603.325,99 |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|                       |                                      |             |             |                   |                   |
|-----------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 08.244.0033.02.000034 | Manutenção das Atividades do F.M.A.S | 0,00        | 0,00        | 603.325,99        | 603.325,99        |
| 08.244.xxxx           | *** Programa não identificado ***    | 0,00        | 0,00        | 152.534,72        | 152.534,72        |
| 08.244.xxxx.02.000058 | Manutenção do Abrigo Mãe Josina      | 0,00        | 0,00        | 94.218,13         | 94.218,13         |
| 08.244.xxxx.02.000059 | Manutenção do CRAS                   | 0,00        | 0,00        | 58.316,59         | 58.316,59         |
|                       | <b>Total da Unidade Orçamentária</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>878.557,07</b> | <b>878.557,07</b> |
|                       | <b>Total da Unidade Gestora</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>878.557,07</b> | <b>878.557,07</b> |

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código                | Especificação  | Operações especiais | Projetos | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 10                    | Saúde  | 0,00                | 0,00     | 3.761.623,30 | 3.761.623,30 |
| 10.301                | Atenção Básica   | 0,00                | 0,00     | 3.754.955,43 | 3.754.955,43 |
| 10.301.0019           | Assistencia Social a comunidades                           | 0,00                | 0,00     | 347.794,36   | 347.794,36   |
| 10.301.0019.02.000040 | Manut. Programa do SUS - Saude Bucal                       | 0,00                | 0,00     | 88.048,60    | 88.048,60    |
| 10.301.0019.02.000041 | Mant. Programas do SUS - Tratamento fora Docimilio         | 0,00                | 0,00     | 900,00       | 900,00       |
| 10.301.0019.02.000043 | MANUTENÇÃO DO CIS  | 0,00                | 0,00     | 258.845,76   | 258.845,76   |
| 10.301.0031           | Mecanização agricola                                       | 0,00                | 0,00     | 2.705.996,10 | 2.705.996,10 |
| 10.301.0031.02.000035 | Manutenção das Atividades do FMS                           | 0,00                | 0,00     | 2.524.141,17 | 2.524.141,17 |
| 10.301.0031.02.000036 | Manutenção dos Programas do SUS- PAB                       | 0,00                | 0,00     | 181.854,93   | 181.854,93   |
| 10.301.0034           | Promoção agropecuaria                                      | 0,00                | 0,00     | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0034.02.000038 | Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PAC | 0,00                | 0,00     | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0035           | Defesa dos Direitos da Criança e Adolescência              | 0,00                | 0,00     | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.0035.02.000037 | Manut. Programas do SUS- Farmacia Basica                   | 0,00                | 0,00     | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.xxxx           | *** Programa não identificado ***                          | 0,00                | 0,00     | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.301.xxxx.02.000039 | Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF              | 0,00                | 0,00     | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária                                       | 0,00                | 0,00     | 6.667,87     | 6.667,87     |

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|                       |  |      |      |              |              |
|-----------------------|--|------|------|--------------|--------------|
| 10.304.0019           | Assistencia Social a comunidades             | 0,00 | 0,00 | 6.667,87     | 6.667,87     |
| 10.304.0019.02.000042 | Mant. Programas do SUS- Vigilancia Sanitaria | 0,00 | 0,00 | 6.667,87     | 6.667,87     |
|                       | Total da Unidade Orçamentária                | 0,00 | 0,00 | 3.761.623,30 | 3.761.623,30 |
|                       | Total da Unidade Gestora                     | 0,00 | 0,00 | 3.761.623,30 | 3.761.623,30 |

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

| Código                | Especificação                          | Operações especiais | Projetos   | Atividades    | Total         |
|-----------------------|--|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 1                     | Legislativa                            | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
| 1.031                 | Ação Legislativa                       | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
| 01.031.0001           | Ação Legislativa                       | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
|                       | Total da Unidade Orçamentária          | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
|                       | Total da Unidade Gestora               | 0,00                | 0,00       | 713.422,64    | 713.422,64    |
|                       | Total Geral                            | 0,00                | 157.249,11 | 16.694.567,56 | 16.851.816,67 |

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                | Especificação  | Operações especiais | Projetos | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| 01                    | Legislativa  | 0,00                | 0,00     | 713.422,64   | 713.422,64   |
| 01.031                | Ação Legislativa                                     | 0,00                | 0,00     | 713.422,64   | 713.422,64   |
| 01.031.0001           | Ação Legislativa                                     | 0,00                | 0,00     | 713.422,64   | 713.422,64   |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas               | 0,00                | 0,00     | 713.422,64   | 713.422,64   |
| 04                    | Administração  | 0,00                | 0,00     | 2.836.519,24 | 2.836.519,24 |
| 04.122                | Administração Geral                                  | 0,00                | 0,00     | 2.612.306,87 | 2.612.306,87 |
| 04.122.0002           | Administração Geral                                  | 0,00                | 0,00     | 2.201.657,44 | 2.201.657,44 |
| 04.122.0002.02.000003 | Manutenção das Ativ. Depto de Administração          | 0,00                | 0,00     | 1.727.202,65 | 1.727.202,65 |
| 04.122.0002.02.000004 | Pagamento a Inativos e Pensionistas                  | 0,00                | 0,00     | 230.246,49   | 230.246,49   |
| 04.122.0002.02.000005 | Transferencia a Instituições privadas - FECAM/AMURES | 0,00                | 0,00     | 107.610,00   | 107.610,00   |
| 04.122.0002.02.000006 | Recolhimento de PASEP                                | 0,00                | 0,00     | 136.598,30   | 136.598,30   |
| 04.122.xxxx           | *** Programa não identificado ***                    | 0,00                | 0,00     | 410.649,43   | 410.649,43   |
| 04.122.xxxx.02.000002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito    | 0,00                | 0,00     | 410.649,43   | 410.649,43   |
| 04.123                | Administração Financeira                             | 0,00                | 0,00     | 224.212,37   | 224.212,37   |
| 04.123.0007           | Educação infantil                                    | 0,00                | 0,00     | 224.212,37   | 224.212,37   |
| 04.123.0007.02.000019 | Registro Cont. e Contr. Interno Admin. de Receitas   | 0,00                | 0,00     | 224.212,37   | 224.212,37   |
| 08                    | Assistência Social                                   | 0,00                | 0,00     | 957.684,72   | 957.684,72   |
| 08.242                | Assistência ao Portador de Deficiência               | 0,00                | 0,00     | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.242.0028           | Estradas Vicinais                                    | 0,00                | 0,00     | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.242.0028.02.000031 | Subvenção Social para APAE                           | 0,00                | 0,00     | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.243                | Assistência à Criança e ao Adolescente               | 0,00                | 0,00     | 112.269,32   | 112.269,32   |
| 08.243.0022           | Vias e Logradouros Urbanos                           | 0,00                | 0,00     | 22.182,72    | 22.182,72    |
| 08.243.0022.02.000033 | Programa PETI  | 0,00                | 0,00     | 22.182,72    | 22.182,72    |
| 08.243.0027           | Saneamento Basico Urbano                             | 0,00                | 0,00     | 62.989,94    | 62.989,94    |
| 08.243.0027.02.000029 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar        | 0,00                | 0,00     | 62.989,94    | 62.989,94    |
| 08.243.xxxx           | *** Programa não identificado ***                    | 0,00                | 0,00     | 27.096,66    | 27.096,66    |
| 08.243.xxxx.02.000032 | Atendimento a Criança e ao Idoso                     | 0,00                | 0,00     | 27.096,66    | 27.096,66    |
| 08.244                | Assistência Comunitária                              | 0,00                | 0,00     | 834.988,36   | 834.988,36   |

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                | Especificação  | Operações especiais | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 08.244.0014           | Difusão a Cultura  | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 08.244.0014.02.000021 | Manutenção dos Serviços Funerários                         | 0,00                | 0,00      | 79.127,65    | 79.127,65    |
| 08.244.0033           | Melhoria da produção animal                                | 0,00                | 0,00      | 603.325,99   | 603.325,99   |
| 08.244.0033.02.000034 | Manutenção das Atividades do F.M.A.S                       | 0,00                | 0,00      | 603.325,99   | 603.325,99   |
| 08.244.xxxx           | *** Programa não identificado ***                          | 0,00                | 0,00      | 152.534,72   | 152.534,72   |
| 08.244.xxxx.02.000058 | Manutenção do Abrigo Mãe Josina                            | 0,00                | 0,00      | 94.218,13    | 94.218,13    |
| 08.244.xxxx.02.000059 | Manutenção do CRAS   | 0,00                | 0,00      | 58.316,59    | 58.316,59    |
| 10                    | Saúde  | 0,00                | 0,00      | 3.761.623,30 | 3.761.623,30 |
| 10.301                | Atenção Básica   | 0,00                | 0,00      | 3.754.955,43 | 3.754.955,43 |
| 10.301.0019           | Assistência Social a comunidades                           | 0,00                | 0,00      | 347.794,36   | 347.794,36   |
| 10.301.0019.02.000040 | Manut. Programa do SUS - Saude Bucal                       | 0,00                | 0,00      | 88.048,60    | 88.048,60    |
| 10.301.0019.02.000041 | Mant. Programas do SUS - Tratamento fora Docimilio         | 0,00                | 0,00      | 900,00       | 900,00       |
| 10.301.0019.02.000043 | MANUTENÇÃO DO CIS  | 0,00                | 0,00      | 258.845,76   | 258.845,76   |
| 10.301.0031           | Mecanização agrícola                                       | 0,00                | 0,00      | 2.705.996,10 | 2.705.996,10 |
| 10.301.0031.02.000035 | Manutenção das Atividades do FMS                           | 0,00                | 0,00      | 2.524.141,17 | 2.524.141,17 |
| 10.301.0031.02.000036 | Manutenção dos Programas do SUS- PAB                       | 0,00                | 0,00      | 181.854,93   | 181.854,93   |
| 10.301.0034           | Promoção agropecuária                                      | 0,00                | 0,00      | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0034.02.000038 | Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PAC | 0,00                | 0,00      | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0035           | Defesa dos Direitos da Criança e Adolescência              | 0,00                | 0,00      | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.0035.02.000037 | Manut. Programas do SUS- Farmacia Basica                   | 0,00                | 0,00      | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.xxxx           | *** Programa não identificado ***                          | 0,00                | 0,00      | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.301.xxxx.02.000039 | Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF              | 0,00                | 0,00      | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária                                       | 0,00                | 0,00      | 6.667,87     | 6.667,87     |
| 10.304.0019           | Assistência Social a comunidades                           | 0,00                | 0,00      | 6.667,87     | 6.667,87     |
| 10.304.0019.02.000042 | Mant. Programas do SUS- Vigilancia Sanitaria               | 0,00                | 0,00      | 6.667,87     | 6.667,87     |
| 12                    | Educação   | 0,00                | 90.952,00 | 4.236.950,52 | 4.327.902,52 |
| 12.361                | Ensino Fundamental   | 0,00                | 0,00      | 4.185.185,50 | 4.185.185,50 |
| 12.361.0000           | Operações Especiais  | 0,00                | 0,00      | 216.598,50   | 216.598,50   |



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                | Especificação                                      | Operações especiais | Projetos  | Atividades   | Total        |
|-----------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12.361.0000.02.000008 | Salario Educação                                   | 0,00                | 0,00      | 216.598,50   | 216.598,50   |
| 12.361.0006           | Contribuição para prog. de form. patri. do servido | 0,00                | 0,00      | 783.592,96   | 783.592,96   |
| 12.361.0006.02.000007 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental    | 0,00                | 0,00      | 783.592,96   | 783.592,96   |
| 12.361.0008           | Ensino Fundamental                                 | 0,00                | 0,00      | 3.184.994,04 | 3.184.994,04 |
| 12.361.0008.02.000009 | Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - PNAE  | 0,00                | 0,00      | 126.165,69   | 126.165,69   |
| 12.361.0008.02.000010 | Manutenção do Transporte Escolar                   | 0,00                | 0,00      | 518.509,74   | 518.509,74   |
| 12.361.0008.02.000011 | Manutenção do FUNDEB 60%                           | 0,00                | 0,00      | 2.020.657,49 | 2.020.657,49 |
| 12.361.0008.02.000012 | Manutenção do FUNDEB 40%                           | 0,00                | 0,00      | 512.424,44   | 512.424,44   |
| 12.361.0008.02.000013 | Manutenção do Programa do FNDE - PDDE              | 0,00                | 0,00      | 7.236,68     | 7.236,68     |
| 12.365                | Educação Infantil                                  | 0,00                | 90.952,00 | 51.765,02    | 142.717,02   |
| 12.365.0008           | Ensino Fundamental                                 | 0,00                | 0,00      | 51.765,02    | 51.765,02    |
| 12.365.0008.02.000014 | Manutenção das Atividades com Educação Infantil    | 0,00                | 0,00      | 19.806,80    | 19.806,80    |
| 12.365.0008.02.000015 | Manutenção das Ativ. Educação Infantil- PNAC       | 0,00                | 0,00      | 31.958,22    | 31.958,22    |
| 12.365.0022           | Vias e Logradouros Urbanos                         | 0,00                | 90.952,00 | 0,00         | 90.952,00    |
| 12.365.0022.01.000003 | Construção de Creche Convenio PROINFANCIA          | 0,00                | 90.952,00 | 0,00         | 90.952,00    |
| 13                    | Cultura  | 0,00                | 0,00      | 13.888,72    | 13.888,72    |
| 13.392                | Difusão Cultural                                   | 0,00                | 0,00      | 13.888,72    | 13.888,72    |
| 13.392.0012           | Assistencia a Estudantes do Ensino Medio Profissio | 0,00                | 0,00      | 13.888,72    | 13.888,72    |
| 13.392.0012.02.000017 | Difusao a Cultura                                  | 0,00                | 0,00      | 13.888,72    | 13.888,72    |
| 15                    | Urbanismo  | 0,00                | 66.297,11 | 120.706,23   | 187.003,34   |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                             | 0,00                | 66.297,11 | 120.706,23   | 187.003,34   |
| 15.451.0007           | Educação infantil                                  | 0,00                | 0,00      | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.0007.02.000020 | Manutenção Iluminação Publica                      | 0,00                | 0,00      | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.xxxx           | *** Programa não identificado ***                  | 0,00                | 66.297,11 | 0,00         | 66.297,11    |
| 15.451.xxxx.01.000022 | Pavimentação de Vias Calçadas e Logradouros Public | 0,00                | 66.297,11 | 0,00         | 66.297,11    |
| 18                    | Gestão Ambiental                                   | 0,00                | 0,00      | 327.451,08   | 327.451,08   |
| 18.541                | Preservação e Conservação Ambiental                | 0,00                | 0,00      | 278.430,68   | 278.430,68   |
| 18.541.0020           | Saúde Pública                                      | 0,00                | 0,00      | 14.071,96    | 14.071,96    |

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                | Especificação                                 | Operações especiais | Projetos   | Atividades    | Total         |
|-----------------------|---|---------------------|------------|---------------|---------------|
| 18.541.0020.02.000044 | Manutenção do Cisama                          | 0,00                | 0,00       | 14.071,96     | 14.071,96     |
| 18.541.0025           | Parques e Jardins                             | 0,00                | 0,00       | 264.358,72    | 264.358,72    |
| 18.541.0025.02.000026 | Manutenção do Depto. Meio Ambiente            | 0,00                | 0,00       | 264.358,72    | 264.358,72    |
| 18.544                | Recursos Hídricos                             | 0,00                | 0,00       | 49.020,40     | 49.020,40     |
| 18.544.0015           | Desporto de Rendimento                        | 0,00                | 0,00       | 49.020,40     | 49.020,40     |
| 18.544.0015.02.000022 | Abastecimento e Controle de Qualidade da Agua | 0,00                | 0,00       | 49.020,40     | 49.020,40     |
| 20                    | Agricultura                                   | 0,00                | 0,00       | 1.294.471,91  | 1.294.471,91  |
| 20.606                | Extensão Rural                                | 0,00                | 0,00       | 1.294.471,91  | 1.294.471,91  |
| 20.606.0023           | Serviços Funerarios                           | 0,00                | 0,00       | 1.136.319,61  | 1.136.319,61  |
| 20.606.0023.02.000027 | Manutenção das Ativ. do Depto de Agricultura  | 0,00                | 0,00       | 1.136.319,61  | 1.136.319,61  |
| 20.606.0026           | Saneamento Basico Rural                       | 0,00                | 0,00       | 97.500,00     | 97.500,00     |
| 20.606.0026.02.000028 | Projeto Patrulha Mecanizada Rural             | 0,00                | 0,00       | 97.500,00     | 97.500,00     |
| 20.606.0028           | Estradas Vicinais                             | 0,00                | 0,00       | 60.652,30     | 60.652,30     |
| 20.606.0028.02.000030 | Manutenção do FAM                             | 0,00                | 0,00       | 60.652,30     | 60.652,30     |
| 26                    | Transporte                                    | 0,00                | 0,00       | 2.409.129,49  | 2.409.129,49  |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                         | 0,00                | 0,00       | 2.409.129,49  | 2.409.129,49  |
| 26.782.0017           | Administração de Receitas                     | 0,00                | 0,00       | 1.305.323,65  | 1.305.323,65  |
| 26.782.0017.02.000024 | Estradas Vicinais                             | 0,00                | 0,00       | 1.305.323,65  | 1.305.323,65  |
| 26.782.0020           | Saúde Pública                                 | 0,00                | 0,00       | 1.103.805,84  | 1.103.805,84  |
| 26.782.0020.02.000045 | Compensação Social Rio Canoas Energia         | 0,00                | 0,00       | 1.103.805,84  | 1.103.805,84  |
| 27                    | Desporto e Lazer                              | 0,00                | 0,00       | 22.719,71     | 22.719,71     |
| 27.812                | Desporto Comunitário                          | 0,00                | 0,00       | 22.719,71     | 22.719,71     |
| 27.812.0007           | Educação infantil                             | 0,00                | 0,00       | 22.719,71     | 22.719,71     |
| 27.812.0007.02.000018 | Manutenção das Ativ. Desportivas do Municipio | 0,00                | 0,00       | 22.719,71     | 22.719,71     |
| <b>Total Geral</b>    |   | 0,00                | 157.249,11 | 16.694.567,56 | 16.851.816,67 |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                | Especificação  | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-----------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| 01                    | Legislativa  | 713.422,64   | 0,00         | 713.422,64   |
| 01.031                | Ação Legislativa                                     | 713.422,64   | 0,00         | 713.422,64   |
| 01.031.0001           | Ação Legislativa                                     | 713.422,64   | 0,00         | 713.422,64   |
| 01.031.0001.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas               | 713.422,64   | 0,00         | 713.422,64   |
| 04                    | Administração  | 2.826.770,64 | 9.748,60     | 2.836.519,24 |
| 04.122                | Administração Geral                                  | 2.602.558,27 | 9.748,60     | 2.612.306,87 |
| 04.122.0002           | Administração Geral                                  | 2.191.908,84 | 9.748,60     | 2.201.657,44 |
| 04.122.0002.02.000003 | Manutenção das Ativ. Depto de Administração          | 1.717.454,05 | 9.748,60     | 1.727.202,65 |
| 04.122.0002.02.000004 | Pagamento a Inativos e Pensionistas                  | 230.246,49   | 0,00         | 230.246,49   |
| 04.122.0002.02.000005 | Transferencia a Instituições privadas - FECAM/AMURES | 107.610,00   | 0,00         | 107.610,00   |
| 04.122.0002.02.000006 | Recolhimento de PASEP                                | 136.598,30   | 0,00         | 136.598,30   |
| 04.122.xxxx           | *** Programa não identificado ***                    | 410.649,43   | 0,00         | 410.649,43   |
| 04.122.xxxx.02.000002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito    | 410.649,43   | 0,00         | 410.649,43   |
| 04.123                | Administração Financeira                             | 224.212,37   | 0,00         | 224.212,37   |
| 04.123.0007           | Educação infantil                                    | 224.212,37   | 0,00         | 224.212,37   |
| 04.123.0007.02.000019 | Registro Cont. e Contr. Interno Admin. de Receitas   | 224.212,37   | 0,00         | 224.212,37   |
| 08                    | Assistência Social                                   | 893.684,32   | 64.000,40    | 957.684,72   |
| 08.242                | Assistência ao Portador de Deficiência               | 0,00         | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.242.0028           | Estradas Vicinais                                    | 0,00         | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.242.0028.02.000031 | Subvenção Social para APAE                           | 0,00         | 10.427,04    | 10.427,04    |
| 08.243                | Assistência à Criança e ao Adolescente               | 62.989,94    | 49.279,38    | 112.269,32   |
| 08.243.0022           | Vias e Logradouros Urbanos                           | 0,00         | 22.182,72    | 22.182,72    |
| 08.243.0022.02.000033 | Programa PETI  | 0,00         | 22.182,72    | 22.182,72    |
| 08.243.0027           | Saneamento Basico Urbano                             | 62.989,94    | 0,00         | 62.989,94    |
| 08.243.0027.02.000029 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar        | 62.989,94    | 0,00         | 62.989,94    |
| 08.243.xxxx           | *** Programa não identificado ***                    | 0,00         | 27.096,66    | 27.096,66    |
| 08.243.xxxx.02.000032 | Atendimento a Criança e ao Idoso                     | 0,00         | 27.096,66    | 27.096,66    |
| 08.244                | Assistência Comunitária                              | 830.694,38   | 4.293,98     | 834.988,36   |
| 08.244.0014           | Difusao a Cultura                                    | 79.127,65    | 0,00         | 79.127,65    |
| 08.244.0014.02.000021 | Manutenção dos Serviços Funerarios                   | 79.127,65    | 0,00         | 79.127,65    |
| 08.244.0033           | Melhoria da produção animal                          | 603.325,99   | 0,00         | 603.325,99   |
| 08.244.0033.02.000034 | Manutenção das Atividades do F.M.A.S                 | 603.325,99   | 0,00         | 603.325,99   |
| 08.244.xxxx           | *** Programa não identificado ***                    | 148.240,74   | 4.293,98     | 152.534,72   |
| 08.244.xxxx.02.000058 | Manutenção do Abrigo Mãe Josina                      | 89.924,15    | 4.293,98     | 94.218,13    |
| 08.244.xxxx.02.000059 | Manutenção do CRAS                                   | 58.316,59    | 0,00         | 58.316,59    |
| 10                    | Saúde  | 1.268,50     | 3.760.354,80 | 3.761.623,30 |
| 10.301                | Atenção Básica                                       | 0,00         | 3.754.955,43 | 3.754.955,43 |
| 10.301.0019           | Assistencia Social a comunidades                     | 0,00         | 347.794,36   | 347.794,36   |
| 10.301.0019.02.000040 | Manut. Programa do SUS - Saude Bucal                 | 0,00         | 88.048,60    | 88.048,60    |
| 10.301.0019.02.000041 | Mant. Programas do SUS - Tratamento fora Docimilio   | 0,00         | 900,00       | 900,00       |
| 10.301.0019.02.000043 | MANUTENÇÃO DO CIS                                    | 0,00         | 258.845,76   | 258.845,76   |
| 10.301.0031           | Mecanização agrícola                                 | 0,00         | 2.705.996,10 | 2.705.996,10 |
| 10.301.0031.02.000035 | Manutenção das Atividades do FMS                     | 0,00         | 2.524.141,17 | 2.524.141,17 |
| 10.301.0031.02.000036 | Manutenção dos Programas do SUS- PAB                 | 0,00         | 181.854,93   | 181.854,93   |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2013

| Código                | Especificação  | Ordinário  | Vinculado    | Total        |
|-----------------------|--|------------|--------------|--------------|
| 10.301.0034           | Promoção agropecuária                                      | 0,00       | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0034.02.000038 | - PAC Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude | 0,00       | 164.940,56   | 164.940,56   |
| 10.301.0035           | Defesa dos Direitos da Criança e Adolescência              | 0,00       | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.0035.02.000037 | Manut. Programas do SUS- Farmacia Basica                   | 0,00       | 105.698,97   | 105.698,97   |
| 10.301.xxxx           | *** Programa não identificado ***                          | 0,00       | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.301.xxxx.02.000039 | Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF              | 0,00       | 430.525,44   | 430.525,44   |
| 10.304                | Vigilância Sanitária                                       | 1.268,50   | 5.399,37     | 6.667,87     |
| 10.304.0019           | Assistencia Social a comunidades                           | 1.268,50   | 5.399,37     | 6.667,87     |
| 10.304.0019.02.000042 | Mant. Programas do SUS- Vigilancia Sanitaria               | 1.268,50   | 5.399,37     | 6.667,87     |
| 12                    | Educação   | 469.411,13 | 3.858.491,39 | 4.327.902,52 |
| 12.361                | Ensino Fundamental   | 460.307,36 | 3.724.878,14 | 4.185.185,50 |
| 12.361.0000           | Operações Especiais  | 0,00       | 216.598,50   | 216.598,50   |
| 12.361.0000.02.000008 | Salario Educação   | 0,00       | 216.598,50   | 216.598,50   |
| 12.361.0006           | Contribuição para prog. de form. patri. do servido         | 0,00       | 783.592,96   | 783.592,96   |
| 12.361.0006.02.000007 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental            | 0,00       | 783.592,96   | 783.592,96   |
| 12.361.0008           | Ensino Fundamental   | 460.307,36 | 2.724.686,68 | 3.184.994,04 |
| 12.361.0008.02.000009 | Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - PNAE          | 80.041,56  | 46.124,13    | 126.165,69   |
| 12.361.0008.02.000010 | Manutenção do Transporte Escolar                           | 380.265,80 | 138.243,94   | 518.509,74   |
| 12.361.0008.02.000011 | Manutenção do FUNDEB 60%                                   | 0,00       | 2.020.657,49 | 2.020.657,49 |
| 12.361.0008.02.000012 | Manutenção do FUNDEB 40%                                   | 0,00       | 512.424,44   | 512.424,44   |
| 12.361.0008.02.000013 | Manutenção do Programa do FNDE - PDDE                      | 0,00       | 7.236,68     | 7.236,68     |
| 12.365                | Educação Infantil  | 9.103,77   | 133.613,25   | 142.717,02   |
| 12.365.0008           | Ensino Fundamental   | 9.103,77   | 42.661,25    | 51.765,02    |
| 12.365.0008.02.000014 | Manutenção das Atividades com Educação Infantil            | 573,18     | 19.233,62    | 19.806,80    |
| 12.365.0008.02.000015 | Manutenção das Ativ. Educação Infantil- PNAC               | 8.530,59   | 23.427,63    | 31.958,22    |
| 12.365.0022           | Vias e Logradouros Urbanos                                 | 0,00       | 90.952,00    | 90.952,00    |
| 12.365.0022.01.000003 | Construção de Creche Convenio PROINFANCIA                  | 0,00       | 90.952,00    | 90.952,00    |
| 13                    | Cultura  | 13.888,72  | 0,00         | 13.888,72    |
| 13.392                | Difusão Cultural   | 13.888,72  | 0,00         | 13.888,72    |
| 13.392.0012           | Assistencia a Estudantes do Ensino Medio Profissio         | 13.888,72  | 0,00         | 13.888,72    |
| 13.392.0012.02.000017 | Difusao a Cultura  | 13.888,72  | 0,00         | 13.888,72    |
| 15                    | Urbanismo  | 4.868,78   | 182.134,56   | 187.003,34   |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                                     | 4.868,78   | 182.134,56   | 187.003,34   |
| 15.451.0007           | Educação infantil  | 0,00       | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.0007.02.000020 | Manutenção Iluminação Publica                              | 0,00       | 120.706,23   | 120.706,23   |
| 15.451.xxxx           | *** Programa não identificado ***                          | 4.868,78   | 61.428,33    | 66.297,11    |
| 15.451.xxxx.01.000022 | Pavimentação de Vias Calçadas e Logradouros Public         | 4.868,78   | 61.428,33    | 66.297,11    |
| 18                    | Gestão Ambiental   | 327.451,08 | 0,00         | 327.451,08   |
| 18.541                | Preservação e Conservação Ambiental                        | 278.430,68 | 0,00         | 278.430,68   |
| 18.541.0020           | Saúde Pública  | 14.071,96  | 0,00         | 14.071,96    |
| 18.541.0020.02.000044 | Manutenção do Cisama                                       | 14.071,96  | 0,00         | 14.071,96    |
| 18.541.0025           | Parques e Jardins  | 264.358,72 | 0,00         | 264.358,72   |
| 18.541.0025.02.000026 | Manutenção do Depto. Meio Ambiente                         | 264.358,72 | 0,00         | 264.358,72   |
| 18.544                | Recursos Hídricos  | 49.020,40  | 0,00         | 49.020,40    |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2013

| <b>Código</b>         | <b>Especificação</b>                          | <b>Ordinário</b>    | <b>Vinculado</b>    | <b>Total</b>         |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|----------------------|
| 18.544.0015           | Desporto de Rendimento                        | 49.020,40           | 0,00                | 49.020,40            |
| 18.544.0015.02.000022 | Abastecimento e Controle de Qualidade da Agua | 49.020,40           | 0,00                | 49.020,40            |
| 20                    | Agricultura                                   | 1.196.971,91        | 97.500,00           | 1.294.471,91         |
| 20.606                | Extensão Rural                                | 1.196.971,91        | 97.500,00           | 1.294.471,91         |
| 20.606.0023           | Serviços Funerarios                           | 1.136.319,61        | 0,00                | 1.136.319,61         |
| 20.606.0023.02.000027 | Manutenção das Ativ. do Depto de Agricultura  | 1.136.319,61        | 0,00                | 1.136.319,61         |
| 20.606.0026           | Saneamento Basico Rural                       | 0,00                | 97.500,00           | 97.500,00            |
| 20.606.0026.02.000028 | Projeto Patrulha Mecanizada Rural             | 0,00                | 97.500,00           | 97.500,00            |
| 20.606.0028           | Estradas Vicinais                             | 60.652,30           | 0,00                | 60.652,30            |
| 20.606.0028.02.000030 | Manutenção do FAM                             | 60.652,30           | 0,00                | 60.652,30            |
| 26                    | Transporte                                    | 1.203.830,79        | 1.205.298,70        | 2.409.129,49         |
| 26.782                | Transporte Rodoviário                         | 1.203.830,79        | 1.205.298,70        | 2.409.129,49         |
| 26.782.0017           | Administração de Receitas                     | 1.203.830,79        | 101.492,86          | 1.305.323,65         |
| 26.782.0017.02.000024 | Estradas Vicinais                             | 1.203.830,79        | 101.492,86          | 1.305.323,65         |
| 26.782.0020           | Saúde Pública                                 | 0,00                | 1.103.805,84        | 1.103.805,84         |
| 26.782.0020.02.000045 | Compensação Social Rio Canoas Energia         | 0,00                | 1.103.805,84        | 1.103.805,84         |
| 27                    | Desporto e Lazer                              | 22.719,71           | 0,00                | 22.719,71            |
| 27.812                | Desporto Comunitário                          | 22.719,71           | 0,00                | 22.719,71            |
| 27.812.0007           | Educação infantil                             | 22.719,71           | 0,00                | 22.719,71            |
| 27.812.0007.02.000018 | Manutenção das Ativ. Desportivas do Municipio | 22.719,71           | 0,00                | 22.719,71            |
| <b>Total Geral</b>    |   | <b>7.674.288,22</b> | <b>9.177.528,45</b> | <b>16.851.816,67</b> |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo                | Legislativa       | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração       | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|-------------------|------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                            | 713.422,64        |            |                     |                     |                 |                   |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                            |                   |            |                     | 410.649,43          |                 |                   |
| 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                   |                   |            |                     | 2.201.657,44        |                 |                   |
| 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE                         |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 04003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                         |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |                   |            |                     | 224.212,37          |                 |                   |
| 07001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos          |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 08001 - Departamento de Meio Ambiente                   |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 08002 - Departamento de Agricultura                     |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM    |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                    |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| 90001 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |                   |            |                     |                     |                 |                   |
| <b>Total:</b>   | <b>713.422,64</b> |            |                     | <b>2.836.519,24</b> |                 |                   |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo                | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde               | Trabalho | Educação            |
|---|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|----------|---------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                            |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                            |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                   |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              |                     |                    |                    |                     |          | 4.236.950,52        |
| 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE                         |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 04003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                         |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 07001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos          |                     | 79.127,65          |                    |                     |          |                     |
| 08001 - Departamento de Meio Ambiente                   |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 08002 - Departamento de Agricultura                     |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                     |                    |                    | 3.761.623,30        |          |                     |
| 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM    |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                     | 878.557,07         |                    |                     |          |                     |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                    |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| 90001 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |                     |                    |                    |                     |          |                     |
| <b>Total:</b>   |                     | <b>957.684,72</b>  |                    | <b>3.761.623,30</b> |          | <b>4.236.950,52</b> |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--|---------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES             |         |                       |           |           |            |                  |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO             |         |                       |           |           |            |                  |
| 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO    |         |                       |           |           |            |                  |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo                | Cultura          | Direitos da Cidadania | Urbanismo         | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental  |
|---|------------------|-----------------------|-------------------|-----------|------------|-------------------|
| 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE                         |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 04003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                         | 13.888,72        |                       |                   |           |            |                   |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 07001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos          |                  |                       | 120.706,23        |           |            |                   |
| 08001 - Departamento de Meio Ambiente                   |                  |                       |                   |           |            | 327.451,08        |
| 08002 - Departamento de Agricultura                     |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM    |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                    |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA |                  |                       |                   |           |            |                   |
| 90001 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |                  |                       |                   |           |            |                   |
| <b>Total:</b>   | <b>13.888,72</b> |                       | <b>120.706,23</b> |           |            | <b>327.451,08</b> |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo                | Ciência e Tecnologia | Agricultura         | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES                            |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO                            |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                   |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE                         |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 04003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA                         |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 07001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos          |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 08001 - Departamento de Meio Ambiente                   |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 08002 - Departamento de Agricultura                     |                      | 1.233.819,61        |                     |           |                     |              |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM    |                      | 60.652,30           |                     |           |                     |              |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                    |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA |                      |                     |                     |           |                     |              |
| 90001 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |                      |                     |                     |           |                     |              |
| <b>Total:</b>   |                      | <b>1.294.471,91</b> |                     |           |                     |              |

| Unidade Orçamentária / Função de Governo   | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total        |
|--|---------|------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 01001 - CAMARA DE VEREADORES               |         |            |                  |                    |                      | 713.422,64   |
| 02001 - GABINETE DO PREFEITO               |         |            |                  |                    |                      | 410.649,43   |
| 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |         |            |                  |                    |                      | 2.201.657,44 |
| 04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |         |            |                  |                    |                      | 4.327.902,52 |
| 04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE            |         |            | 22.719,71        |                    |                      | 22.719,71    |
| 04003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA            |         |            |                  |                    |                      | 13.888,72    |

Município de CAMPO BELO DO SUL  
 Competência: 2013

| Unidade Orçamentária / Função de Governo                | Energia | Transporte          | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva Contingência | Total                |
|---|---------|---------------------|------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| 05001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                        |         |                     |                  |                    |                      | 224.212,37           |
| 07001 - Departamento de Obras Serviços Urbanos          |         | 2.409.129,49        |                  |                    |                      | 2.675.260,48         |
| 08001 - Departamento de Meio Ambiente                   |         |                     |                  |                    |                      | 327.451,08           |
| 08002 - Departamento de Agricultura                     |         |                     |                  |                    |                      | 1.233.819,61         |
| 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |         |                     |                  |                    |                      | 3.761.623,30         |
| 12001 - FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM    |         |                     |                  |                    |                      | 60.652,30            |
| 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |         |                     |                  |                    |                      | 878.557,07           |
| 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                    |         |                     |                  |                    |                      |                      |
| 15001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA |         |                     |                  |                    |                      |                      |
| 90001 - RESERVA DE CONTIGENCIA                          |         |                     |                  |                    |                      |                      |
| <b>Total:</b>   |         | <b>2.409.129,49</b> |                  | <b>22.719,71</b>   |                      | <b>16.851.816,67</b> |



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código          | Especificação   | Orçada               | Arrecadada           | Diferença           |             |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
|                 |   |                      |                      | Para Mais           | Para Menos  |
|                 | RECEITA   | 17.550.603,33        | 19.275.990,52        | 1.725.387,19        | 0,00        |
| <b>10000000</b> | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>16.710.086,45</b> | <b>18.113.122,31</b> | <b>1.403.035,86</b> | <b>0,00</b> |
| 11000000        | Receita Tributária  | 1.244.593,61         | 1.251.819,76         | 7.226,15            | 0,00        |
| 11100000        | Impostos  | 1.109.760,73         | 1.120.378,73         | 10.618,00           | 0,00        |
| 11120000        | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda   | 360.060,73           | 501.695,87           | 141.635,14          | 0,00        |
| 11120200        | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 93.806,98            | 137.422,12           | 43.615,14           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 56.284,21            | 82.453,03            | 26.168,82           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 23.451,73            | 34.355,76            | 10.904,03           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 14.071,04            | 20.613,33            | 6.542,29            | 0,00        |
| 11120400        | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 185.220,00           | 233.975,70           | 48.755,70           | 0,00        |
| 11120431        | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho                                   | 185.220,00           | 233.975,70           | 48.755,70           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 111.132,00           | 140.385,02           | 29.253,02           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 46.305,00            | 58.494,25            | 12.189,25           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 27.783,00            | 35.096,43            | 7.313,43            | 0,00        |
| 11120800        | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis             | 81.033,75            | 130.298,05           | 49.264,30           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 48.620,25            | 78.178,77            | 29.558,52           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 20.258,44            | 32.574,56            | 12.316,12           | 0,00        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 12.155,06            | 19.544,72            | 7.389,66            | 0,00        |
| 11130000        | Impostos sobre a Produção e a Circulação  | 749.700,00           | 618.682,86           | 0,00                | 131.017,14  |
| 11130500        | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 749.700,00           | 618.682,86           | 0,00                | 131.017,14  |
| 11130501        | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 202.419,00           | 154.671,36           | 0,00                | 47.747,64   |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 202.419,00           | 154.671,36           | 0,00                | 47.747,64   |
| 11130502        | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza  | 547.281,00           | 464.011,50           | 0,00                | 83.269,50   |
|                 | Recursos Ordinários   | 419.832,00           | 371.208,74           | 0,00                | 48.623,26   |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 127.449,00           | 92.802,76            | 0,00                | 34.646,24   |
| 11200000        | Taxas   | 134.832,88           | 131.441,03           | 0,00                | 3.391,85    |
| 11210000        | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 87.370,26            | 47.789,59            | 0,00                | 39.580,67   |
| 11211700        | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 36.750,00            | 19.473,82            | 0,00                | 17.276,18   |
|                 | Recursos Ordinários   | 36.750,00            | 19.473,82            | 0,00                | 17.276,18   |
| 11212500        | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço | 45.147,38            | 24.671,54            | 0,00                | 20.475,84   |
|                 | Recursos Ordinários   | 45.147,38            | 24.671,54            | 0,00                | 20.475,84   |
| 11212900        | Taxa de Licença para Execução de Obras  | 3.472,88             | 3.306,15             | 0,00                | 166,73      |
|                 | Recursos Ordinários   | 3.472,88             | 3.306,15             | 0,00                | 166,73      |
| 11219900        | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 2.000,00             | 338,08               | 0,00                | 1.661,92    |
|                 | Recursos Ordinários   | 2.000,00             | 338,08               | 0,00                | 1.661,92    |
| 11220000        | Taxas pela Prestação de Serviços  | 47.462,62            | 83.651,44            | 36.188,82           | 0,00        |
| 11222100        | Taxas de Serviços Cadastrais  | 28.940,62            | 38.061,39            | 9.120,77            | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 28.940,62            | 38.061,39            | 9.120,77            | 0,00        |
| 11222800        | Taxa de Cemitérios  | 1.157,62             | 12.348,74            | 11.191,12           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 1.157,62             | 12.348,74            | 11.191,12           | 0,00        |
| 11229000        | Taxa de Limpeza Pública   | 17.364,38            | 33.241,31            | 15.876,93           | 0,00        |
|                 | Recursos Ordinários   | 17.364,38            | 33.241,31            | 15.876,93           | 0,00        |
| 12000000        | Receitas de Contribuições   | 138.915,00           | 147.649,32           | 8.734,32            | 0,00        |
| 12200000        | Contribuições Econômicas  | 138.915,00           | 147.649,32           | 8.734,32            | 0,00        |

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código   | Especificação  | Orçada        | Arrecadada    | Diferença    |              |
|----------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|
|          |  |               |               | Para Mais    | Para Menos   |
| 12202900 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     | 0,00         |
|          | Receita COSIP  | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     | 0,00         |
| 13000000 | Receita Patrimonial  | 8.219,13      | 112.633,86    | 104.414,73   | 0,00         |
| 13100000 | Receitas Imobiliárias  | 2.315,25      | 0,00          | 0,00         | 2.315,25     |
| 13150000 | Taxa de Ocupação de Imóveis  | 2.315,25      | 0,00          | 0,00         | 2.315,25     |
| 13151000 | Taxa de ocupação de terreno da União   | 2.315,25      | 0,00          | 0,00         | 2.315,25     |
|          | Recursos Ordinários  | 2.315,25      | 0,00          | 0,00         | 2.315,25     |
| 13200000 | Receitas de Valores Mobiliários  | 5.903,88      | 106.040,86    | 100.136,98   | 0,00         |
| 13250000 | Remuneração de Depósitos Bancários   | 5.903,88      | 106.040,86    | 100.136,98   | 0,00         |
| 13250100 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados                                      | 3.472,87      | 1.623,10      | 0,00         | 1.849,77     |
| 13250102 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB        | 2.315,25      | 1.623,10      | 0,00         | 692,15       |
|          | Recursos Ordinários  | 2.315,25      | 1.623,10      | 0,00         | 692,15       |
| 13250103 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde | 578,81        | 0,00          | 0,00         | 578,81       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde                                     | 578,81        | 0,00          | 0,00         | 578,81       |
| 13250199 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados          | 578,81        | 0,00          | 0,00         | 578,81       |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81        | 0,00          | 0,00         | 578,81       |
| 13250200 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados                                  | 2.431,01      | 104.417,76    | 101.986,75   | 0,00         |
| 13250299 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados                           | 2.431,01      | 104.417,76    | 101.986,75   | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 2.431,01      | 104.417,76    | 101.986,75   | 0,00         |
| 13900000 | Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00          | 6.593,00      | 6.593,00     | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 0,00          | 6.593,00      | 6.593,00     | 0,00         |
| 14000000 | Receita Agropecuária   | 28.940,62     | 45.956,11     | 17.015,49    | 0,00         |
| 14100000 | Receita da Produção Vegetal  | 28.940,62     | 45.956,11     | 17.015,49    | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 28.940,62     | 45.956,11     | 17.015,49    | 0,00         |
| 16000000 | Receita de Serviços  | 43.410,93     | 72.845,08     | 29.434,15    | 0,00         |
| 16000300 | Serviços de Transporte   | 41.674,50     | 71.915,08     | 30.240,58    | 0,00         |
| 16000301 | Serviços de Transporte Rodoviário  | 34.728,75     | 71.570,83     | 36.842,08    | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 34.728,75     | 71.570,83     | 36.842,08    | 0,00         |
| 16000399 | Outros Serviços de Transporte  | 6.945,75      | 344,25        | 0,00         | 6.601,50     |
|          | Recursos Ordinários  | 6.945,75      | 344,25        | 0,00         | 6.601,50     |
| 16001300 | Serviços Administrativos   | 1.157,62      | 0,00          | 0,00         | 1.157,62     |
| 16001301 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos  | 1.157,62      | 0,00          | 0,00         | 1.157,62     |
|          | Recursos Ordinários  | 1.157,62      | 0,00          | 0,00         | 1.157,62     |
| 16001700 | Serviços Agropecuários   | 578,81        | 930,00        | 351,19       | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81        | 930,00        | 351,19       | 0,00         |
| 17000000 | Transferências Correntes   | 15.173.118,68 | 16.286.617,84 | 1.113.499,16 | 0,00         |
| 17200000 | Transferências Intergovernamentais   | 14.962.052,18 | 15.979.479,36 | 1.017.427,18 | 0,00         |
| 17210000 | Transferências da União  | 8.168.889,91  | 8.466.138,07  | 297.248,16   | 0,00         |
| 17210100 | Participação na Receita da União   | 5.421.150,00  | 5.691.647,77  | 270.497,77   | 0,00         |
| 17210102 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                   | 5.355.000,00  | 5.508.918,55  | 153.918,55   | 0,00         |
|          | Recursos Ordinários  | 3.052.350,00  | 5.324.172,52  | 2.271.822,52 | 0,00         |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação                                  | 1.338.750,00  | 158.933,54    | 0,00         | 1.179.816,46 |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde                                     | 963.900,00    | 25.812,49     | 0,00         | 938.087,51   |
| 17210105 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                          | 66.150,00     | 182.729,22    | 116.579,22   | 0,00         |

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código   | Especificação   | Orçada       | Arrecadada   | Diferença  |            |
|----------|---|--------------|--------------|------------|------------|
|          |   |              |              | Para Mais  | Para Menos |
|          | Recursos Ordinários   | 39.690,00    | 109.637,48   | 69.947,48  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 16.537,50    | 45.682,34    | 29.144,84  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 9.922,50     | 27.409,40    | 17.486,90  | 0,00       |
| 17212200 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                | 1.090.372,50 | 778.730,47   | 0,00       | 311.642,03 |
| 17212211 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                   | 1.018.710,00 | 696.255,36   | 0,00       | 322.454,64 |
|          | Recursos Ordinários   | 1.018.710,00 | 696.255,36   | 0,00       | 322.454,64 |
| 17212220 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais                                   | 2.205,00     | 4.175,41     | 1.970,41   | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários   | 2.205,00     | 4.175,41     | 1.970,41   | 0,00       |
| 17212270 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 69.457,50    | 78.299,70    | 8.842,20   | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários   | 69.457,50    | 78.299,70    | 8.842,20   | 0,00       |
| 17213300 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo           | 1.166.783,25 | 1.339.721,15 | 172.937,90 | 0,00       |
|          | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU   | 165.375,00   | 205.945,67   | 40.570,67  | 0,00       |
|          | Atenção Básica  | 929.100,00   | 1.059.062,04 | 129.962,04 | 0,00       |
|          | Vigilância em Saúde   | 15.750,00    | 36.052,64    | 20.302,64  | 0,00       |
|          | Assistência Farmacêutica Básica   | 49.612,50    | 38.391,10    | 0,00       | 11.221,40  |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde  | 6.945,75     | 269,70       | 0,00       | 6.676,05   |
| 17213400 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                   | 60.039,54    | 85.100,47    | 25.060,93  | 0,00       |
|          | Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD                                       | 10.427,04    | 10.427,04    | 0,00       | 0,00       |
|          | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 23.152,50    | 15.000,00    | 0,00       | 8.152,50   |
|          | Bolsa Família   | 26.460,00    | 59.673,43    | 33.213,43  | 0,00       |
| 17213500 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE          | 396.091,50   | 436.700,79   | 40.609,29  | 0,00       |
| 17213501 | Transferências do Salário-Educação  | 231.525,00   | 256.177,55   | 24.652,55  | 0,00       |
|          | Salário Educação  | 231.525,00   | 256.177,55   | 24.652,55  | 0,00       |
| 17213502 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE       | 13.891,50    | 7.197,80     | 0,00       | 6.693,70   |
|          | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   | 13.891,50    | 7.197,80     | 0,00       | 6.693,70   |
| 17213503 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE | 49.612,50    | 89.470,00    | 39.857,50  | 0,00       |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                     | 49.612,50    | 89.470,00    | 39.857,50  | 0,00       |
| 17213599 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE        | 101.062,50   | 83.855,44    | 0,00       | 17.207,06  |
|          | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                                    | 73.500,00    | 56.430,54    | 0,00       | 17.069,46  |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                     | 27.562,50    | 27.424,90    | 0,00       | 137,60     |
| 17213600 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                              | 28.940,62    | 20.766,72    | 0,00       | 8.173,90   |
|          | Recursos Ordinários   | 15.917,34    | 10.383,38    | 0,00       | 5.533,96   |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 8.682,19     | 7.787,52     | 0,00       | 894,67     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 4.341,09     | 2.595,82     | 0,00       | 1.745,27   |
| 17219900 | Outras Transferências da União  | 5.512,50     | 113.470,70   | 107.958,20 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários   | 5.512,50     | 113.470,70   | 107.958,20 | 0,00       |
| 17220000 | Transferências dos Estados  | 4.282.440,75 | 4.938.221,32 | 655.780,57 | 0,00       |
| 17220100 | Participação na Receita dos Estados   | 4.084.211,25 | 4.748.162,28 | 663.951,03 | 0,00       |
| 17220101 | Cota-Parte do ICMS  | 3.748.500,00 | 4.411.176,25 | 662.676,25 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários   | 2.174.130,00 | 2.646.705,58 | 472.575,58 | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | 937.125,00   | 1.102.794,16 | 165.669,16 | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde  | 637.245,00   | 661.676,51   | 24.431,51  | 0,00       |

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código   | Especificação  | Orçada       | Arrecadada   | Diferença  |            |
|----------|--|--------------|--------------|------------|------------|
|          |  |              |              | Para Mais  | Para Menos |
| 17220102 | Cota-Parte do IPVA   | 185.220,00   | 268.272,97   | 83.052,97  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 101.871,00   | 160.963,69   | 59.092,69  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 55.566,00    | 67.068,25    | 11.502,25  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 27.783,00    | 40.241,03    | 12.458,03  | 0,00       |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 104.186,25   | 67.941,22    | 0,00       | 36.245,03  |
|          | Recursos Ordinários  | 57.302,44    | 40.764,68    | 0,00       | 16.537,76  |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 31.255,87    | 16.985,34    | 0,00       | 14.270,53  |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 15.627,94    | 10.191,20    | 0,00       | 5.436,74   |
| 17220113 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       | 46.305,00    | 771,84       | 0,00       | 45.533,16  |
|          | Receita CIDE   | 46.305,00    | 771,84       | 0,00       | 45.533,16  |
| 17223300 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo                   | 198.229,50   | 190.059,04   | 0,00       | 8.170,46   |
|          | Transferências de Convênios: Saúde   | 60.637,50    | 48.659,04    | 0,00       | 11.978,46  |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 47.628,00    | 33.000,00    | 0,00       | 14.628,00  |
|          | Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE                              | 89.964,00    | 74.800,00    | 0,00       | 15.164,00  |
|          | Transferências de Convênios: Saúde   | 0,00         | 33.600,00    | 33.600,00  | 0,00       |
| 17230000 | Transferências dos Municípios  | 0,00         | 16.914,00    | 16.914,00  | 0,00       |
| 17239900 | Outras Transferências dos Municípios   | 0,00         | 16.914,00    | 16.914,00  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 0,00         | 16.914,00    | 16.914,00  | 0,00       |
| 17240000 | Transferências Multigovernamentais   | 2.510.721,52 | 2.558.205,97 | 47.484,45  | 0,00       |
| 17240100 | Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç | 2.510.721,52 | 2.558.205,97 | 47.484,45  | 0,00       |
|          | Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá      | 1.506.432,91 | 1.534.923,61 | 28.490,70  | 0,00       |
|          | Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                  | 1.004.288,61 | 1.023.282,36 | 18.993,75  | 0,00       |
| 17500000 | Transferências de Pessoas  | 13.891,50    | 0,00         | 0,00       | 13.891,50  |
|          | Recursos Ordinários  | 13.891,50    | 0,00         | 0,00       | 13.891,50  |
| 17600000 | Transferências de Convênios  | 197.175,00   | 307.138,48   | 109.963,48 | 0,00       |
| 17620000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                     | 97.175,00    | 101.226,00   | 4.051,00   | 0,00       |
| 17629900 | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 97.175,00    | 101.226,00   | 4.051,00   | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 20.000,00    | 0,00         | 0,00       | 20.000,00  |
|          | Transferências de Convênios: Educação  | 77.175,00    | 74.199,00    | 0,00       | 2.976,00   |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 0,00         | 27.027,00    | 27.027,00  | 0,00       |
| 17640000 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas  | 100.000,00   | 205.912,48   | 105.912,48 | 0,00       |
|          | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)          | 100.000,00   | 205.912,48   | 105.912,48 | 0,00       |
| 19000000 | Outras Receitas Correntes  | 72.888,48    | 195.600,34   | 122.711,86 | 0,00       |
| 19100000 | Multas e Juros de Mora   | 18.364,35    | 34.393,30    | 16.028,95  | 0,00       |
| 19110000 | Multas e Juros de Mora dos Tributos  | 4.051,68     | 7.726,83     | 3.675,15   | 0,00       |
| 19113800 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU            | 1.157,62     | 1.760,64     | 603,02     | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 694,58       | 1.047,58     | 353,00     | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 289,40       | 436,73       | 147,33     | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 173,64       | 276,33       | 102,69     | 0,00       |
| 19114000 | Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                          | 578,81       | 2.798,03     | 2.219,22   | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 347,28       | 1.678,75     | 1.331,47   | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 144,71       | 699,57       | 554,86     | 0,00       |

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código   | Especificação  | Orçada    | Arrecadada | Diferença |            |
|----------|--|-----------|------------|-----------|------------|
|          |  |           |            | Para Mais | Para Menos |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 86,82     | 419,71     | 332,89    | 0,00       |
| 19119900 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  | 2.315,25  | 3.168,16   | 852,91    | 0,00       |
| 19119901 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS   | 2.315,25  | 3.168,16   | 852,91    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 2.315,25  | 3.168,16   | 852,91    | 0,00       |
| 19130000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos   | 1.736,43  | 9.004,46   | 7.268,03  | 0,00       |
| 19131100 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – | 578,81    | 5.050,00   | 4.471,19  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 5.050,00   | 4.471,19  | 0,00       |
| 19131300 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS          | 578,81    | 136,90     | 0,00      | 441,91     |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 136,90     | 0,00      | 441,91     |
| 19139900 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos  | 578,81    | 3.817,56   | 3.238,75  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 3.817,56   | 3.238,75  | 0,00       |
| 19150000 | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas   | 1.157,62  | 5.497,80   | 4.340,18  | 0,00       |
| 19159900 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                                     | 1.157,62  | 5.497,80   | 4.340,18  | 0,00       |
| 19159901 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal                          | 578,81    | 5.497,80   | 4.918,99  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 5.497,80   | 4.918,99  | 0,00       |
| 19159902 | Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas                     | 578,81    | 0,00       | 0,00      | 578,81     |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 0,00       | 0,00      | 578,81     |
| 19190000 | Multas de Outras Origens   | 11.418,62 | 12.164,21  | 745,59    | 0,00       |
| 19191500 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito   | 10.418,62 | 10.589,67  | 171,05    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 10.418,62 | 10.589,67  | 171,05    | 0,00       |
| 19195000 | Multas por Auto de Infração  | 1.000,00  | 1.574,54   | 574,54    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 1.000,00  | 1.574,54   | 574,54    | 0,00       |
| 19200000 | Indenizações e Restituições  | 694,57    | 6.157,58   | 5.463,01  | 0,00       |
| 19210000 | Indenizações   | 115,76    | 318,28     | 202,52    | 0,00       |
| 19219900 | Outras Indenizações  | 115,76    | 318,28     | 202,52    | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 115,76    | 0,00       | 0,00      | 115,76     |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 0,00      | 318,28     | 318,28    | 0,00       |
| 19220000 | Restituições   | 578,81    | 5.839,30   | 5.260,49  | 0,00       |
| 19229900 | Outras Restituições  | 578,81    | 5.839,30   | 5.260,49  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 578,81    | 5.839,30   | 5.260,49  | 0,00       |
| 19300000 | Receita da Dívida Ativa  | 52.671,94 | 148.705,69 | 96.033,75 | 0,00       |
| 19310000 | Receita da Dívida Ativa Tributária   | 29.519,44 | 82.837,73  | 53.318,29 | 0,00       |
| 19311100 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU           | 17.364,38 | 53.273,51  | 35.909,13 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 10.418,64 | 31.963,95  | 21.545,31 | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 4.341,09  | 13.318,59  | 8.977,50  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 2.604,65  | 7.990,97   | 5.386,32  | 0,00       |
| 19311300 | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                         | 2.894,06  | 4.866,37   | 1.972,31  | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 1.736,43  | 2.919,82   | 1.183,39  | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação  | 723,52    | 1.216,60   | 493,08    | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde   | 434,11    | 729,95     | 295,84    | 0,00       |
| 19319900 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos   | 9.261,00  | 24.697,85  | 15.436,85 | 0,00       |
| 19319901 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal   | 9.261,00  | 24.697,85  | 15.436,85 | 0,00       |
|          | Recursos Ordinários  | 9.261,00  | 24.697,85  | 15.436,85 | 0,00       |

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código          | Especificação   | Orçada               | Arrecadada           | Diferença         |                   |
|-----------------|---|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|                 |   |                      |                      | Para Mais         | Para Menos        |
| 19320000        | Receita da Dívida Ativa não tributária  | 23.152,50            | 65.867,96            | 42.715,46         | 0,00              |
| 19329900        | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas                                   | 23.152,50            | 65.867,96            | 42.715,46         | 0,00              |
| 19329901        | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal                        | 23.152,50            | 65.867,96            | 42.715,46         | 0,00              |
|                 | Recursos Ordinários   | 23.152,50            | 65.867,96            | 42.715,46         | 0,00              |
| 19900000        | Receitas Diversas   | 1.157,62             | 6.343,77             | 5.186,15          | 0,00              |
| 19909900        | Outras Receitas   | 1.157,62             | 6.343,77             | 5.186,15          | 0,00              |
|                 | Recursos Ordinários   | 1.157,62             | 6.343,77             | 5.186,15          | 0,00              |
| <b>20000000</b> | <b>Receitas de Capital</b>  | <b>840.516,88</b>    | <b>1.162.868,21</b>  | <b>322.351,33</b> | <b>0,00</b>       |
| 22000000        | Alienação de Bens   | 40.516,88            | 0,00                 | 0,00              | 40.516,88         |
| 22100000        | Alienação de Bens Móveis  | 40.516,88            | 0,00                 | 0,00              | 40.516,88         |
| 22160000        | Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos Vinculados                                 | 17.364,38            | 0,00                 | 0,00              | 17.364,38         |
|                 | Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica                                | 17.364,38            | 0,00                 | 0,00              | 17.364,38         |
| 22170000        | Alienação de Equipamentos   | 23.152,50            | 0,00                 | 0,00              | 23.152,50         |
|                 | Alienações de Bens destinados a Outros Programas  | 23.152,50            | 0,00                 | 0,00              | 23.152,50         |
| 24000000        | Transferências de Capital   | 800.000,00           | 1.162.868,21         | 362.868,21        | 0,00              |
| 24200000        | Transferências Intergovernamentais  | 0,00                 | 91.955,54            | 91.955,54         | 0,00              |
| 24230000        | Transferências dos Municípios   | 0,00                 | 91.955,54            | 91.955,54         | 0,00              |
| 24230200        | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                               | 0,00                 | 91.955,54            | 91.955,54         | 0,00              |
|                 | Transferências de Convênios: Educação   | 0,00                 | 91.955,54            | 91.955,54         | 0,00              |
| 24700000        | Transferências de Convênios   | 800.000,00           | 1.070.912,67         | 270.912,67        | 0,00              |
| 24710000        | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                     | 0,00                 | 256.434,84           | 256.434,84        | 0,00              |
| 24719900        | Outras Transferências de Convênio da União  | 0,00                 | 256.434,84           | 256.434,84        | 0,00              |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00                 | 256.434,84           | 256.434,84        | 0,00              |
| 24740000        | Transferência de Convênios de Instituições Privadas   | 800.000,00           | 814.477,83           | 14.477,83         | 0,00              |
|                 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 800.000,00           | 814.477,83           | 14.477,83         | 0,00              |
|                 | <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>  | <b>-1.897.599,37</b> | <b>-2.045.139,05</b> | <b>0,00</b>       | <b>147.539,68</b> |
| <b>10000000</b> | <b>Receitas Correntes</b>   | <b>-1.897.599,37</b> | <b>-2.045.139,05</b> | <b>0,00</b>       | <b>147.539,68</b> |
| 17000000        | Transferências Correntes  | -1.897.599,37        | -2.045.139,05        | 0,00              | 147.539,68        |
| 17200000        | Transferências Intergovernamentais  | -1.897.599,37        | -2.045.139,05        | 0,00              | 147.539,68        |
| 17210000        | Transferências da União   | -1.090.018,12        | -1.095.662,84        | 0,00              | 5.644,72          |
| 17210100        | Participação na Receita da União  | -1.084.230,00        | -1.091.509,52        | 0,00              | 7.279,52          |
| 17210102        | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios  | -1.071.000,00        | -1.054.963,82        | 16.036,18         | 0,00              |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -1.071.000,00        | -1.054.963,82        | 16.036,18         | 0,00              |
| 17210105        | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | -13.230,00           | -36.545,70           | 0,00              | 23.315,70         |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -13.230,00           | -36.545,70           | 0,00              | 23.315,70         |
| 17213600        | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                              | -5.788,12            | -4.153,32            | 1.634,80          | 0,00              |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -5.788,12            | -4.153,32            | 1.634,80          | 0,00              |
| 17220000        | Transferências dos Estados  | -807.581,25          | -949.476,21          | 0,00              | 141.894,96        |
| 17220100        | Participação na Receita dos Estados   | -807.581,25          | -949.476,21          | 0,00              | 141.894,96        |
| 17220101        | Cota-Parte do ICMS  | -749.700,00          | -882.234,14          | 0,00              | 132.534,14        |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -749.700,00          | -882.234,14          | 0,00              | 132.534,14        |
| 17220102        | Cota-Parte do IPVA  | -37.044,00           | -53.653,77           | 0,00              | 16.609,77         |
|                 | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação   | -37.044,00           | -53.653,77           | 0,00              | 16.609,77         |

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código   | Especificação                                       | Orçada        | Arrecadada    | Diferença    |            |
|----------|---|---------------|---------------|--------------|------------|
|          |   |               |               | Para Mais    | Para Menos |
| 17220104 | Cota-Parte do IPI sobre Exportação                  | -20.837,25    | -13.588,30    | 7.248,95     | 0,00       |
|          | Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | -20.837,25    | -13.588,30    | 7.248,95     | 0,00       |
| Totais   |   | 15.653.003,96 | 17.230.851,47 | 1.577.847,51 | 0,00       |

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 02001                  | GABINETE DO PREFEITO                              | 422.938,43               | 0,00                   | 422.938,43 | 410.649,43        | 12.289,00  |
| 02001.04               | Administração                                     | 422.938,43               | 0,00                   | 422.938,43 | 410.649,43        | 12.289,00  |
| 02001.04.122           | Administração Geral                               | 422.938,43               | 0,00                   | 422.938,43 | 410.649,43        | 12.289,00  |
| 02001.04.122.02.000002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 422.938,43               | 0,00                   | 422.938,43 | 410.649,43        | 12.289,00  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                | 331.531,80               | 0,00                   | 331.531,80 | 323.967,92        | 7.563,88   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas     |                          |                        |            | 1.500,00          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                       |                          |                        |            | 1.500,00          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)     |                          |                        |            | 267.802,77        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                            |                          |                        |            | 267.802,77        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                              |                          |                        |            | 54.665,15         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS              |                          |                        |            | 54.665,15         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                | 85.488,01                | 0,00                   | 85.488,01  | 83.949,51         | 1.538,50   |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil                                     |                          |                        |            | 31.850,00         |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                           |                          |                        |            | 31.850,00         |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                               |                          |                        |            | 19.958,50         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos          |                          |                        |            | 14.138,94         |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos              |                          |                        |            | 5.819,56          |            |
| 3.3.90.33.00           | Passagens e Despesas com Locomoção                |                          |                        |            | 5.211,24          |            |
| 3.3.90.33.01           | passagens para o país                             |                          |                        |            | 5.211,24          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)    |                          |                        |            | 26.929,77         |            |
| 3.3.90.39.01           | assinatura de periódicos e anuidades              |                          |                        |            | 6.231,34          |            |
| 3.3.90.39.15           | limpeza de veículos                               |                          |                        |            | 400,00            |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos              |                          |                        |            | 635,00            |            |
| 3.3.90.39.47           | serviços de comunicação em geral                  |                          |                        |            | 9.481,38          |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                      |                          |                        |            | 4.672,05          |            |
| 3.3.90.39.63           | serviços gráficos e editoriais                    |                          |                        |            | 3.200,00          |            |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica |                          |                        |              | 2.310,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 5.918,62                 | 0,00                   | 5.918,62     | 2.732,00          | 3.186,62   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente             |                          |                        |              | 2.732,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados         |                          |                        |              | 2.732,00          |            |
| 03001                  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                  | 2.357.536,41             | 0,00                   | 2.357.536,41 | 2.201.657,44      | 155.878,97 |
| 03001.04               | Administração                                  | 2.357.536,41             | 0,00                   | 2.357.536,41 | 2.201.657,44      | 155.878,97 |
| 03001.04.122           | Administração Geral                            | 2.357.536,41             | 0,00                   | 2.357.536,41 | 2.201.657,44      | 155.878,97 |
| 03001.04.122.02.000003 | Manutenção das Ativ. Depto de Administração    | 1.873.535,68             | 0,00                   | 1.873.535,68 | 1.727.202,65      | 146.333,03 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 986.750,00               | 0,00                   | 986.750,00   | 847.364,11        | 139.385,89 |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  |                          |                        |              | 26.592,67         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                    |                          |                        |              | 26.592,67         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  |                          |                        |              | 628.372,35        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                         |                          |                        |              | 627.026,71        |            |
| 3.1.90.11.44           | férias - abono pecuniário                      |                          |                        |              | 1.345,64          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                           |                          |                        |              | 154.813,06        |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS           |                          |                        |              | 154.813,06        |            |
| 3.1.90.92.00           | Despesas de Exercícios Anteriores              |                          |                        |              | 37.586,03         |            |
| 3.1.90.92.13           | obrigações patronais                           |                          |                        |              | 37.586,03         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 876.000,00               | 0,00                   | 876.000,00   | 871.140,19        | 4.859,81   |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil                                  |                          |                        |              | 7.200,00          |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                        |                          |                        |              | 7.200,00          |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                            |                          |                        |              | 73.270,16         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos       |                          |                        |              | 5.701,78          |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                         |                          |                        |              | 9.349,63          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                         |                          |                        |              | 17.047,80         |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados             |                          |                        |              | 1.452,22          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização |                          |                        |              | 3.381,61          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis             |                          |                        |       | 8.750,23          |            |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis              |                          |                        |       | 1.256,94          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                       |                          |                        |       | 16.106,98         |            |
| 3.3.90.30.28 | material de proteção e segurança                     |                          |                        |       | 332,53            |            |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos                 |                          |                        |       | 2.758,00          |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                 |                          |                        |       | 794,94            |            |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas  |                          |                        |       | 408,00            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                          |                          |                        |       | 5.929,50          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |       | 4.250,72          |            |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |       | 4.250,72          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                   |                          |                        |       | 3.000,00          |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país                                |                          |                        |       | 3.000,00          |            |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                              |                          |                        |       | 110.363,92        |            |
| 3.3.90.35.01 | assessoria e consultoria técnica ou jurídica         |                          |                        |       | 72.172,99         |            |
| 3.3.90.35.99 | outros serviços de consultoria                       |                          |                        |       | 38.190,93         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         |                          |                        |       | 20.076,95         |            |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis                                   |                          |                        |       | 4.950,00          |            |
| 3.3.90.36.20 | manutenção e conservação de veiculos                 |                          |                        |       | 64,00             |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física         |                          |                        |       | 15.062,95         |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |       | 393.119,37        |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                 |                          |                        |       | 480,00            |            |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais                      |                          |                        |       | 12.200,00         |            |
| 3.3.90.39.08 | manutenção de software                               |                          |                        |       | 3.858,05          |            |
| 3.3.90.39.11 | locação de softwares                                 |                          |                        |       | 76.350,90         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos                                  |                          |                        |       | 30,00             |            |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis             |                          |                        |       | 5.506,50          |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos  |                          |                        |       | 1.134,00          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |           | 4.589,56          |            |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas        |                          |                        |           | 180,00            |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação  |                          |                        |           | 18.286,90         |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |           | 50.701,69         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto  |                          |                        |           | 24.501,55         |            |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral                                   |                          |                        |           | 18.992,96         |            |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional                              |                          |                        |           | 2.738,36          |            |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados                                 |                          |                        |           | 9.787,40          |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |           | 58.024,47         |            |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais                                     |                          |                        |           | 6.672,00          |            |
| 3.3.90.39.66 | serviços judiciários   |                          |                        |           | 2.311,90          |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral   |                          |                        |           | 6.844,39          |            |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários   |                          |                        |           | 26.485,94         |            |
| 3.3.90.39.83 | serviços de cópias e reprodução de documentos                      |                          |                        |           | 3.391,00          |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |           | 670,00            |            |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |           | 59.381,80         |            |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |           | 18.871,67         |            |
| 3.3.90.47.12 | contribuição para o PIS/PASEP                                      |                          |                        |           | 1.134,70          |            |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |           | 17.736,97         |            |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais  |                          |                        |           | 3.121,20          |            |
| 3.3.90.91.15 | sentenças judiciais de pequeno valor                               |                          |                        |           | 3.121,20          |            |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                  |                          |                        |           | 110.831,80        |            |
| 3.3.90.92.39 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |           | 20,00             |            |
| 3.3.90.92.91 | sentenças judiciais  |                          |                        |           | 110.811,80        |            |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições  |                          |                        |           | 127.034,40        |            |
| 3.3.90.93.99 | diversas indenizações e restituições                               |                          |                        |           | 127.034,40        |            |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 10.785,68                | 0,00                   | 10.785,68 | 8.698,35          | 2.087,33   |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |            | 4.467,60          |            |
| 4.4.90.51.07           | reforma  |                          |                        |            | 4.467,60          |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                         |                          |                        |            | 4.230,75          |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos               |                          |                        |            | 690,00            |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                     |                          |                        |            | 3.230,75          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |            | 310,00            |            |
| 03001.04.122.02.000004 | Pagamento a Inativos e Pensionistas                        | 238.095,11               | 0,00                   | 238.095,11 | 230.246,49        | 7.848,62   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 238.095,11               | 0,00                   | 238.095,11 | 230.246,49        | 7.848,62   |
| 3.3.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              |                          |                        |            | 196.291,94        |            |
| 3.3.90.01.99           | outras aposentadorias - pessoal civil                      |                          |                        |            | 196.291,94        |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 619,31            |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                   |                          |                        |            | 619,31            |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita       |                          |                        |            | 1.045,52          |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                       |                          |                        |            | 1.045,52          |            |
| 3.3.90.91.00           | Sentenças Judiciais  |                          |                        |            | 19.743,48         |            |
| 3.3.90.91.31           | outros precatórios relativos a despesas de pessoal         |                          |                        |            | 19.743,48         |            |
| 3.3.90.92.00           | Despesas de Exercícios Anteriores                          |                          |                        |            | 12.546,24         |            |
| 3.3.90.92.03           | pensões  |                          |                        |            | 12.546,24         |            |
| 03001.04.122.02.000005 | Transferencia a Instituições privadas - FECAM/AMURES       | 107.610,00               | 0,00                   | 107.610,00 | 107.610,00        | 0,00       |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 107.610,00               | 0,00                   | 107.610,00 | 107.610,00        | 0,00       |
| 3.3.50.41.00           | Contribuições  |                          |                        |            | 71.610,00         |            |
| 3.3.50.41.99           | outras contribuições                                       |                          |                        |            | 71.610,00         |            |
| 3.3.50.43.00           | Subvenções Sociais   |                          |                        |            | 36.000,00         |            |
| 3.3.50.43.99           | outras subvenções sociais                                  |                          |                        |            | 36.000,00         |            |
| 03001.04.122.02.000006 | Recolhimento de PASEP                                      | 138.295,62               | 0,00                   | 138.295,62 | 136.598,30        | 1.697,32   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 138.295,62               | 0,00                   | 138.295,62 | 136.598,30        | 1.697,32   |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |            | 145,66            |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações   |                          |                        |              | 138,67            |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |              | 6,99              |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                               |                          |                        |              | 136.452,64        |            |
| 3.3.90.47.12           | contribuição para o PIS/PASEP  |                          |                        |              | 136.451,46        |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF         |                          |                        |              | 1,18              |            |
| 04001                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   | 4.486.071,91             | 230.806,28             | 4.716.878,19 | 4.327.902,52      | 388.975,67 |
| 04001.12               | Educação   | 4.486.071,91             | 230.806,28             | 4.716.878,19 | 4.327.902,52      | 388.975,67 |
| 04001.12.361           | Ensino Fundamental   | 4.389.214,43             | 0,00                   | 4.389.214,43 | 4.185.185,50      | 204.028,93 |
| 04001.12.361.02.000007 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                      | 853.614,46               | 0,00                   | 853.614,46   | 783.592,96        | 70.021,50  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 352.015,99               | 0,00                   | 352.015,99   | 331.580,11        | 20.435,88  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        |                          |                        |              | 21.011,07         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil  |                          |                        |              | 21.011,07         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        |                          |                        |              | 264.776,81        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |              | 264.776,81        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais   |                          |                        |              | 30.381,71         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |              | 30.381,71         |            |
| 3.1.90.34.00           | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |              | 15.410,52         |            |
| 3.1.90.34.01           | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |              | 15.410,52         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 476.352,84               | 0,00                   | 476.352,84   | 451.202,85        | 25.149,99  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |              | 9.950,00          |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil  |                          |                        |              | 9.950,00          |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 328.434,76        |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                             |                          |                        |              | 180.427,20        |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |              | 9.384,11          |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação   |                          |                        |              | 4.027,22          |            |
| 3.3.90.30.14           | material educativo e esportivo                                       |                          |                        |              | 944,00            |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |              | 9.025,00          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                   |                          |                        |       | 546,68            |            |
| 3.3.90.30.19 | material de acondicionamento e embalagem             |                          |                        |       | 230,00            |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |       | 19.030,12         |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                      |                          |                        |       | 530,00            |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis             |                          |                        |       | 32.574,39         |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                       |                          |                        |       | 9.799,18          |            |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos                 |                          |                        |       | 637,80            |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                 |                          |                        |       | 52.519,62         |            |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas  |                          |                        |       | 258,50            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                          |                          |                        |       | 8.500,94          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |       | 12.124,63         |            |
| 3.3.90.32.01 | livros didáticos                                     |                          |                        |       | 360,00            |            |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |       | 11.764,63         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         |                          |                        |       | 2.906,60          |            |
| 3.3.90.36.06 | serviços técnicos profissionais                      |                          |                        |       | 2.000,00          |            |
| 3.3.90.36.20 | manutenção e conservação de veículos                 |                          |                        |       | 785,60            |            |
| 3.3.90.36.39 | fretes e transportes de encomendas                   |                          |                        |       | 121,00            |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |       | 97.336,86         |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                 |                          |                        |       | 5.653,10          |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos                                  |                          |                        |       | 7.925,00          |            |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis             |                          |                        |       | 8.922,30          |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos  |                          |                        |       | 2.670,00          |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                 |                          |                        |       | 21.066,16         |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação                          |                          |                        |       | 5.907,00          |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                         |                          |                        |       | 12.142,94         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto                            |                          |                        |       | 8.786,27          |            |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados                   |                          |                        |       | 2.035,00          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |            | 9.668,54          |            |
| 3.3.90.39.63           | serviços gráficos e editoriais                                     |                          |                        |            | 450,00            |            |
| 3.3.90.39.69           | seguros em geral   |                          |                        |            | 2.496,55          |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |            | 830,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |            | 8.784,00          |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |            | 450,00            |            |
| 3.3.90.47.17           | contribuições para associações                                     |                          |                        |            | 450,00            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 25.245,63                | 0,00                   | 25.245,63  | 810,00            | 24.435,63  |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                                 |                          |                        |            | 810,00            |            |
| 4.4.90.52.28           | máquinas e equipamentos de natureza industrial                     |                          |                        |            | 810,00            |            |
| 04001.12.361.02.000008 | Salario Educaçao   | 271.525,00               | 0,00                   | 271.525,00 | 216.598,50        | 54.926,50  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 236.796,25               | 0,00                   | 236.796,25 | 191.586,50        | 45.209,75  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |            | 1.000,00          |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil  |                          |                        |            | 1.000,00          |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 115.345,90        |            |
| 3.3.90.30.14           | material educativo e esportivo                                     |                          |                        |            | 9.294,15          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |            | 97.004,48         |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha   |                          |                        |            | 1.037,47          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização                     |                          |                        |            | 1.008,00          |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                                    |                          |                        |            | 980,00            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                               |                          |                        |            | 5.134,50          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo  |                          |                        |            | 887,30            |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita               |                          |                        |            | 69.310,60         |            |
| 3.3.90.32.01           | livros didáticos   |                          |                        |            | 61.518,60         |            |
| 3.3.90.32.99           | outros materiais de distribuição gratuita                          |                          |                        |            | 7.792,00          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                       |                          |                        |            | 400,00            |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                       |                          |                        |            | 400,00            |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |              | 5.530,00          |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos  |                          |                        |              | 1.920,00          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica       |                          |                        |              | 3.610,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 34.728,75                | 0,00                   | 34.728,75    | 25.012,00         | 9.716,75   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                   |                          |                        |              | 25.012,00         |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos                    |                          |                        |              | 1.441,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados               |                          |                        |              | 23.571,00         |            |
| 04001.12.361.02.000009 | Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - PNAE    | 165.375,00               | 0,00                   | 165.375,00   | 126.165,69        | 39.209,31  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 165.375,00               | 0,00                   | 165.375,00   | 126.165,69        | 39.209,31  |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |              | 126.165,69        |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |              | 126.165,69        |            |
| 04001.12.361.02.000010 | Manutenção do Transporte Escolar                     | 551.050,00               | 0,00                   | 551.050,00   | 518.509,74        | 32.540,26  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 551.050,00               | 0,00                   | 551.050,00   | 518.509,74        | 32.540,26  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |              | 27.456,78         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos             |                          |                        |              | 1.329,55          |            |
| 3.3.90.30.19           | material de acondicionamento e embalagem             |                          |                        |              | 264,00            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                 |                          |                        |              | 25.863,23         |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         |                          |                        |              | 377.983,69        |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física         |                          |                        |              | 377.983,69        |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |              | 113.069,27        |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                 |                          |                        |              | 39.673,72         |            |
| 3.3.90.39.26           | serviços de transporte escolar                       |                          |                        |              | 69.765,55         |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica       |                          |                        |              | 3.630,00          |            |
| 04001.12.361.02.000011 | Manutenção do FUNDEB 60%                             | 2.021.334,03             | 0,00                   | 2.021.334,03 | 2.020.657,49      | 676,54     |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 2.021.334,03             | 0,00                   | 2.021.334,03 | 2.020.657,49      | 676,54     |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas        |                          |                        |              | 36.287,01         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                          |                          |                        |              | 36.287,01         |            |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos                                       | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.03.00           | Pensões                                       |                          |                        |            | 1.391,92          |            |
| 3.1.90.03.03           | 13º salário - pensionista civil               |                          |                        |            | 1.391,92          |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado             |                          |                        |            | 91.122,68         |            |
| 3.1.90.04.01           | professores substitutos                       |                          |                        |            | 89.986,60         |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários                   |                          |                        |            | 1.136,08          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) |                          |                        |            | 1.588.888,81      |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                        |                          |                        |            | 1.587.284,93      |            |
| 3.1.90.11.44           | férias - abono pecuniário                     |                          |                        |            | 1.603,88          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                          |                          |                        |            | 302.967,07        |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS          |                          |                        |            | 302.967,07        |            |
| 04001.12.361.02.000012 | Manutenção do FUNDEB 40%                      | 512.424,44               | 0,00                   | 512.424,44 | 512.424,44        | 0,00       |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 512.424,44               | 0,00                   | 512.424,44 | 512.424,44        | 0,00       |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) |                          |                        |            | 421.904,15        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                        |                          |                        |            | 421.904,15        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                          |                          |                        |            | 90.520,29         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS          |                          |                        |            | 90.520,29         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 04001.12.361.02.000013 | Manutenção do Programa do FNDE - PDDE         | 13.891,50                | 0,00                   | 13.891,50  | 7.236,68          | 6.654,82   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 13.891,50                | 0,00                   | 13.891,50  | 7.236,68          | 6.654,82   |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                           |                          |                        |            | 7.236,68          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                        |                          |                        |            | 7.236,68          |            |
| 04001.12.365           | Educação Infantil                             | 96.857,48                | 230.806,28             | 327.663,76 | 142.717,02        | 184.946,74 |
| 04001.12.365.01.000003 | Construção de Creche Convenio PROINFANCIA     | 0,00                     | 230.806,28             | 230.806,28 | 90.952,00         | 139.854,28 |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 0,00                     | 230.806,28             | 230.806,28 | 90.952,00         | 139.854,28 |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente            |                          |                        |            | 90.952,00         |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos  |                          |                        |            | 47.652,00         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral                                  |                          |                        |           | 43.300,00         |            |
| 04001.12.365.02.000014 | Manutenção das Atividades com Educação Infantil      | 41.456,86                | 0,00                   | 41.456,86 | 19.806,80         | 21.650,06  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 18.963,05                | 0,00                   | 18.963,05 | 6.576,41          | 12.386,64  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas        |                          |                        |           | 1.928,32          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                          |                          |                        |           | 1.928,32          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)        |                          |                        |           | 3.795,60          |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                               |                          |                        |           | 3.795,60          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                 |                          |                        |           | 852,49            |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                 |                          |                        |           | 852,49            |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 13.196,92                | 0,00                   | 13.196,92 | 573,18            | 12.623,74  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |           | 573,18            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |           | 33,18             |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                          |                          |                        |           | 540,00            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 9.296,89                 | 0,00                   | 9.296,89  | 12.657,21         | -3.360,32  |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                                  |                          |                        |           | 12.657,21         |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento                                   |                          |                        |           | 12.657,21         |            |
| 04001.12.365.02.000015 | Manutenção das Ativ. Educação Infantil- PNAC         | 55.400,62                | 0,00                   | 55.400,62 | 31.958,22         | 23.442,40  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 55.400,62                | 0,00                   | 55.400,62 | 31.958,22         | 23.442,40  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |           | 143,37            |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado                                      |                          |                        |           | 37,30             |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |           | 106,07            |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |           | 28.694,85         |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |           | 28.694,85         |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)         |                          |                        |           | 3.120,00          |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física         |                          |                        |           | 3.120,00          |            |
| 04001.12.367           | Educação Especial                                    | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 04001.12.367.02.000016 | Ensino Especial                                      | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00      | 0,00              | 0,00       |
| 04002                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTE                                    | 34.662,12                | 0,00                   | 34.662,12 | 22.719,71         | 11.942,41  |
| 04002.27               | Desporto e Lazer   | 34.662,12                | 0,00                   | 34.662,12 | 22.719,71         | 11.942,41  |
| 04002.27.812           | Desporto Comunitário                                       | 34.662,12                | 0,00                   | 34.662,12 | 22.719,71         | 11.942,41  |
| 04002.27.812.02.000018 | Manutenção das Ativ. Desportivas do Município              | 34.662,12                | 0,00                   | 34.662,12 | 22.719,71         | 11.942,41  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 4.982,49                 | 0,00                   | 4.982,49  | 0,00              | 4.982,49   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 27.364,38                | 0,00                   | 27.364,38 | 21.335,06         | 6.029,32   |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |           | 50,00             |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                                    |                          |                        |           | 50,00             |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |           | 14.043,23         |            |
| 3.3.90.30.14           | material educativo e esportivo                             |                          |                        |           | 8.440,30          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização             |                          |                        |           | 63,23             |            |
| 3.3.90.30.24           | material para manutenção de bens imóveis                   |                          |                        |           | 2.987,00          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                             |                          |                        |           | 2.552,70          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |           | 7.241,83          |            |
| 3.3.90.39.16           | manutenção e conservação de bens imóveis                   |                          |                        |           | 800,00            |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                       |                          |                        |           | 4.449,83          |            |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação                                |                          |                        |           | 686,00            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             |                          |                        |           | 1.306,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 2.315,25                 | 0,00                   | 2.315,25  | 1.384,65          | 930,60     |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                         |                          |                        |           | 1.384,65          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados                     |                          |                        |           | 1.384,65          |            |
| 04003                  | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                    | 20.361,45                | 0,00                   | 20.361,45 | 13.888,72         | 6.472,73   |
| 04003.13               | Cultura  | 20.361,45                | 0,00                   | 20.361,45 | 13.888,72         | 6.472,73   |
| 04003.13.392           | Difusão Cultural   | 20.361,45                | 0,00                   | 20.361,45 | 13.888,72         | 6.472,73   |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 04003.13.392.02.000017 | Difusao a Cultura  | 20.361,45                | 0,00                   | 20.361,45  | 13.888,72         | 6.472,73   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 310,12                   | 0,00                   | 310,12     | 0,00              | 310,12     |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 4.504,91                 | 0,00                   | 4.504,91   | 4.200,00          | 304,91     |
| 3.3.50.92.00           | Despesas de Exercícios Anteriores                          |                          |                        |            | 4.200,00          |            |
| 3.3.50.92.43           | subvenções sociais   |                          |                        |            | 4.200,00          |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 13.201,95                | 0,00                   | 13.201,95  | 9.688,72          | 3.513,23   |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 5.229,72          |            |
| 3.3.90.30.24           | material para manutenção de bens imóveis                   |                          |                        |            | 3.657,89          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                             |                          |                        |            | 1.168,64          |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                |                          |                        |            | 403,19            |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               |                          |                        |            | 1.404,00          |            |
| 3.3.90.36.22           | manutenção e conservação de bens imóveis                   |                          |                        |            | 1.404,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |            | 3.055,00          |            |
| 3.3.90.39.27           | locação de veículos para locomoção                         |                          |                        |            | 2.800,00          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             |                          |                        |            | 255,00            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 2.344,47                 | 0,00                   | 2.344,47   | 0,00              | 2.344,47   |
| 05001                  | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                   | 229.262,43               | 0,00                   | 229.262,43 | 224.212,37        | 5.050,06   |
| 05001.04               | Administração  | 229.262,43               | 0,00                   | 229.262,43 | 224.212,37        | 5.050,06   |
| 05001.04.123           | Administração Financeira                                   | 229.262,43               | 0,00                   | 229.262,43 | 224.212,37        | 5.050,06   |
| 05001.04.123.02.000019 | Registro Cont. e Contr. Interno Admin. de Receitas         | 229.262,43               | 0,00                   | 229.262,43 | 224.212,37        | 5.050,06   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 209.351,28               | 0,00                   | 209.351,28 | 204.710,04        | 4.641,24   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              |                          |                        |            | 7.123,22          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                                |                          |                        |            | 7.123,22          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              |                          |                        |            | 166.705,26        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                     |                          |                        |            | 166.705,26        |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                       |                          |                        |            | 30.881,56         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                       |                          |                        |            | 30.881,56         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 19.911,15                | 0,00                   | 19.911,15    | 19.502,33         | 408,82     |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |              | 200,00            |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                                      |                          |                        |              | 200,00            |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 6.862,10          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                       |                          |                        |              | 5.940,10          |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                           |                          |                        |              | 123,00            |            |
| 3.3.90.30.25           | material para manutenção de bens móveis                      |                          |                        |              | 799,00            |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                 |                          |                        |              | 4.289,35          |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                 |                          |                        |              | 4.289,35          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)               |                          |                        |              | 6.541,92          |            |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação                                  |                          |                        |              | 1.302,00          |            |
| 3.3.90.39.57           | serviços de processamento de dados                           |                          |                        |              | 280,00            |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |              | 155,73            |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |                          |                        |              | 4.804,19          |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                          |                        |              | 1.608,96          |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF |                          |                        |              | 1.608,96          |            |
| 07001                  | Departamento de Obras Serviços Urbanos                       | 2.979.632,39             | 341.428,33             | 3.321.060,72 | 2.675.260,48      | 645.800,24 |
| 07001.08               | Assistência Social   | 86.055,06                | 0,00                   | 86.055,06    | 79.127,65         | 6.927,41   |
| 07001.08.244           | Assistência Comunitária                                      | 86.055,06                | 0,00                   | 86.055,06    | 79.127,65         | 6.927,41   |
| 07001.08.244.02.000021 | Manutenção dos Serviços Funerarios                           | 86.055,06                | 0,00                   | 86.055,06    | 79.127,65         | 6.927,41   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 5.688,13                 | 0,00                   | 5.688,13     | 0,00              | 5.688,13   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 4.157,62                 | 0,00                   | 4.157,62     | 4.149,20          | 8,42       |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 249,20            |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                  |                          |                        |              | 249,20            |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)               |                          |                        |              | 3.900,00          |            |
| 3.3.90.39.16           | manutenção e conservação de bens imóveis                     |                          |                        |              | 3.900,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 76.209,31                | 0,00                   | 76.209,31    | 74.978,45         | 1.230,86   |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                                |                          |                        |              | 74.978,45         |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento                                 |                          |                        |              | 74.978,45         |            |
| 07001.15               | Urbanismo  | 149.850,50               | 66.428,33              | 216.278,83   | 187.003,34        | 29.275,49  |
| 07001.15.451           | Infra-Estrutura Urbana                             | 149.850,50               | 66.428,33              | 216.278,83   | 187.003,34        | 29.275,49  |
| 07001.15.451.01.000022 | Pavimentação de Vias Calçadas e Logradouros Public | 0,00                     | 66.428,33              | 66.428,33    | 66.297,11         | 131,22     |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 0,00                     | 66.428,33              | 66.428,33    | 66.297,11         | 131,22     |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                                |                          |                        |              | 66.297,11         |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento                                 |                          |                        |              | 66.297,11         |            |
| 07001.15.451.02.000020 | Manutenção Iluminação Publica                      | 149.850,50               | 0,00                   | 149.850,50   | 120.706,23        | 29.144,27  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 149.850,50               | 0,00                   | 149.850,50   | 120.706,23        | 29.144,27  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                |                          |                        |              | 34.973,14         |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                     |                          |                        |              | 34.973,14         |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)     |                          |                        |              | 85.733,09         |            |
| 3.3.90.39.16           | manutenção e conservação de bens imóveis           |                          |                        |              | 1.600,00          |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica                       |                          |                        |              | 79.887,69         |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários                                 |                          |                        |              | 44,40             |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica     |                          |                        |              | 4.201,00          |            |
| 07001.26               | Transporte   | 2.743.726,83             | 275.000,00             | 3.018.726,83 | 2.409.129,49      | 609.597,34 |
| 07001.26.782           | Transporte Rodoviário                              | 2.743.726,83             | 275.000,00             | 3.018.726,83 | 2.409.129,49      | 609.597,34 |
| 07001.26.782.02.000024 | Estradas Vicinais                                  | 1.428.150,58             | 0,00                   | 1.428.150,58 | 1.305.323,65      | 122.826,93 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 504.565,58               | 0,00                   | 504.565,58   | 502.742,31        | 1.823,27   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas      |                          |                        |              | 15.793,88         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                        |                          |                        |              | 15.793,88         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)      |                          |                        |              | 411.466,10        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                             |                          |                        |              | 409.837,81        |            |
| 3.1.90.11.44           | férias - abono pecuniário                          |                          |                        |              | 1.628,29          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                               |                          |                        |              | 75.482,33         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS   |                          |                        |            | 75.482,33         |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 897.280,00               | 0,00                   | 897.280,00 | 801.173,34        | 96.106,66  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil  |                          |                        |            | 5.150,00          |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil  |                          |                        |            | 5.150,00          |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo  |                          |                        |            | 558.185,27        |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                                     |                          |                        |            | 303.302,46        |            |
| 3.3.90.30.19 | material de condicionamento e embalagem                                      |                          |                        |            | 140,00            |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização                               |                          |                        |            | 673,00            |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis                                     |                          |                        |            | 12.410,95         |            |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis                                      |                          |                        |            | 1.792,41          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico   |                          |                        |            | 591,42            |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos   |                          |                        |            | 202.810,74        |            |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas  |                          |                        |            | 114,90            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo  |                          |                        |            | 36.349,39         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                                 |                          |                        |            | 9.722,00          |            |
| 3.3.90.36.20 | manutenção e conservação de veículos   |                          |                        |            | 4.298,00          |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                                 |                          |                        |            | 5.424,00          |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                               |                          |                        |            | 228.116,07        |            |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos   |                          |                        |            | 68.800,00         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos  |                          |                        |            | 631,00            |            |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis                                     |                          |                        |            | 2.500,00          |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                          |                          |                        |            | 73,00             |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos   |                          |                        |            | 98.136,77         |            |
| 3.3.90.39.21 | manutenção e conservação de estradas e vias                                  |                          |                        |            | 15.448,98         |            |
| 3.3.90.39.24 | serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins |                          |                        |            | 900,00            |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação  |                          |                        |            | 20.470,00         |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento  |                          |                        |            | 550,00            |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             |                          |                        |              | 20.606,32         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 26.305,00                | 0,00                   | 26.305,00    | 1.408,00          | 24.897,00  |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |              | 1.408,00          |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento   |                          |                        |              | 1.408,00          |            |
| 07001.26.782.02.000025 | Patrulha Mecanizada  | 11.576,25                | 0,00                   | 11.576,25    | 0,00              | 11.576,25  |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 11.576,25                | 0,00                   | 11.576,25    | 0,00              | 11.576,25  |
| 07001.26.782.02.000045 | Compensação Social Rio Canoas Energia                      | 1.304.000,00             | 275.000,00             | 1.579.000,00 | 1.103.805,84      | 475.194,16 |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00                     | 105.000,00             | 105.000,00   | 105.000,00        | 0,00       |
| 3.3.50.41.00           | Contribuições  |                          |                        |              | 105.000,00        |            |
| 3.3.50.41.99           | outras contribuições                                       |                          |                        |              | 105.000,00        |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 170.000,00             | 170.000,00   | 89.842,84         | 80.157,16  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |              | 26.770,00         |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                         |                          |                        |              | 6.680,00          |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos                       |                          |                        |              | 18.590,00         |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                                |                          |                        |              | 1.500,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |              | 63.072,84         |            |
| 3.3.90.39.19           | manutenção e conservação de veículos                       |                          |                        |              | 4.350,00          |            |
| 3.3.90.39.21           | manutenção e conservação de estradas e vias                |                          |                        |              | 13.965,00         |            |
| 3.3.90.39.57           | serviços de processamento de dados                         |                          |                        |              | 6.930,00          |            |
| 3.3.90.39.70           | confecção de uniforme, bandeira e flâmulas                 |                          |                        |              | 2.800,00          |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |              | 27,84             |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             |                          |                        |              | 35.000,00         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 1.304.000,00             | 0,00                   | 1.304.000,00 | 908.963,00        | 395.037,00 |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |              | 9.514,00          |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento   |                          |                        |              | 9.514,00          |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                         |                          |                        |              | 899.449,00        |            |
| 4.4.90.52.06           | aparelhos e equipamentos de comunicação                    |                          |                        |              | 5.600,00          |            |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 4.4.90.52.10           | aparelhos e equipamentos para esportes e diversões |                          |                        |            | 60.500,00         |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos       |                          |                        |            | 1.399,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados             |                          |                        |            | 26.900,00         |            |
| 4.4.90.52.40           | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários    |                          |                        |            | 775.750,00        |            |
| 4.4.90.52.52           | veículos de tração mecânica                        |                          |                        |            | 29.300,00         |            |
| 08001                  | Departamento de Meio Ambiente                      | 348.611,22               | 0,00                   | 348.611,22 | 327.451,08        | 21.160,14  |
| 08001.17               | Saneamento   | 15.094,72                | 0,00                   | 15.094,72  | 0,00              | 15.094,72  |
| 08001.17.512           | Saneamento Básico Urbano                           | 15.094,72                | 0,00                   | 15.094,72  | 0,00              | 15.094,72  |
| 08001.17.512.02.000023 | Manutenção e Ampliação da Rede de Esgoto           | 15.094,72                | 0,00                   | 15.094,72  | 0,00              | 15.094,72  |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 15.094,72                | 0,00                   | 15.094,72  | 0,00              | 15.094,72  |
| 08001.18               | Gestão Ambiental                                   | 333.516,50               | 0,00                   | 333.516,50 | 327.451,08        | 6.065,42   |
| 08001.18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                | 282.728,37               | 0,00                   | 282.728,37 | 278.430,68        | 4.297,69   |
| 08001.18.541.02.000026 | Manutenção do Depto. Meio Ambiente                 | 268.604,25               | 0,00                   | 268.604,25 | 264.358,72        | 4.245,53   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 113.557,50               | 0,00                   | 113.557,50 | 111.755,55        | 1.801,95   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas      |                          |                        |            | 4.085,79          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                        |                          |                        |            | 4.085,79          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)      |                          |                        |            | 91.104,90         |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                             |                          |                        |            | 91.104,90         |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                               |                          |                        |            | 16.564,86         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS               |                          |                        |            | 16.564,86         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 150.416,25               | 0,00                   | 150.416,25 | 150.000,00        | 416,25     |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)     |                          |                        |            | 150.000,00        |            |
| 3.3.90.39.28           | coleta de lixo e demais resíduos                   |                          |                        |            | 117.000,00        |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica     |                          |                        |            | 33.000,00         |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 4.630,50                 | 0,00                   | 4.630,50   | 2.603,17          | 2.027,33   |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                                |                          |                        |            | 2.603,17          |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento                                 |                          |                        |            | 2.603,17          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 08001.18.541.02.000044 | Manutenção do Cisama                                  | 14.124,12                | 0,00                   | 14.124,12    | 14.071,96         | 52,16      |
| 3.1.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                    | 12.564,12                | 0,00                   | 12.564,12    | 12.532,16         | 31,96      |
| 3.1.71.70.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público         |                          |                        |              | 12.532,16         |            |
| 3.1.71.70.00           | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 |                          |                        |              | 12.532,16         |            |
| 3.3.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                    | 1.260,00                 | 0,00                   | 1.260,00     | 1.255,20          | 4,80       |
| 3.3.71.70.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público         |                          |                        |              | 1.255,20          |            |
| 3.3.71.70.00           | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 |                          |                        |              | 1.255,20          |            |
| 4.4.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                    | 300,00                   | 0,00                   | 300,00       | 284,60            | 15,40      |
| 4.4.71.70.00           | Rateio pela Participação em Consórcio Público         |                          |                        |              | 284,60            |            |
| 4.4.71.70.00           | detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71 |                          |                        |              | 284,60            |            |
| 08001.18.544           | Recursos Hídricos                                     | 50.788,13                | 0,00                   | 50.788,13    | 49.020,40         | 1.767,73   |
| 08001.18.544.02.000022 | Abastecimento e Controle de Qualidade da Água         | 50.788,13                | 0,00                   | 50.788,13    | 49.020,40         | 1.767,73   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                    | 3.472,88                 | 0,00                   | 3.472,88     | 3.220,40          | 252,48     |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                   |                          |                        |              | 1.299,50          |            |
| 3.3.90.30.25           | material para manutenção de bens móveis               |                          |                        |              | 664,00            |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                        |                          |                        |              | 635,50            |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)        |                          |                        |              | 1.920,90          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica        |                          |                        |              | 1.920,90          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                    | 47.315,25                | 0,00                   | 47.315,25    | 45.800,00         | 1.515,25   |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações                                   |                          |                        |              | 45.800,00         |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento                                    |                          |                        |              | 45.800,00         |            |
| 08002                  | Departamento de Agricultura                           | 1.202.859,71             | 0,00                   | 1.202.859,71 | 1.233.819,61      | -30.959,90 |
| 08002.20               | Agricultura   | 1.202.859,71             | 0,00                   | 1.202.859,71 | 1.233.819,61      | -30.959,90 |
| 08002.20.606           | Extensão Rural  | 1.202.859,71             | 0,00                   | 1.202.859,71 | 1.233.819,61      | -30.959,90 |
| 08002.20.606.02.000027 | Manutenção das Ativ. do Depto de Agricultura          | 1.166.598,71             | 0,00                   | 1.166.598,71 | 1.136.319,61      | 30.279,10  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                    | 606.970,59               | 0,00                   | 606.970,59   | 591.533,14        | 15.437,45  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas         |                          |                        |              | 19.068,87         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.01.06 | 13º salário - pessoal civil                    |                          |                        |            | 19.068,87         |            |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)  |                          |                        |            | 480.201,42        |            |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários                         |                          |                        |            | 478.656,77        |            |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário                      |                          |                        |            | 1.544,65          |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                           |                          |                        |            | 92.262,85         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS           |                          |                        |            | 92.262,85         |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                             | 528.950,00               | 0,00                   | 528.950,00 | 518.386,47        | 10.563,53  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil                                  |                          |                        |            | 16.050,00         |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil                        |                          |                        |            | 16.050,00         |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                            |                          |                        |            | 404.379,14        |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos       |                          |                        |            | 257.492,97        |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente                         |                          |                        |            | 264,10            |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis       |                          |                        |            | 1.950,68          |            |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis        |                          |                        |            | 2.210,90          |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos           |                          |                        |            | 142.029,42        |            |
| 3.3.90.30.42 | ferramentas                                    |                          |                        |            | 166,56            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                    |                          |                        |            | 264,51            |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)   |                          |                        |            | 947,00            |            |
| 3.3.90.36.20 | manutenção e conservação de veículos           |                          |                        |            | 947,00            |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |                          |                        |            | 97.010,33         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos                            |                          |                        |            | 1.054,00          |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos           |                          |                        |            | 84.677,22         |            |
| 3.3.90.39.27 | locação de veículos para locomoção             |                          |                        |            | 5.000,00          |            |
| 3.3.90.39.39 | encargos financeiros indedutíveis              |                          |                        |            | 8,50              |            |
| 3.3.90.39.51 | serviços de análises e pesquisas científicas   |                          |                        |            | 56,39             |            |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais                 |                          |                        |            | 4.400,00          |            |
| 3.3.90.39.69 | seguros em geral                               |                          |                        |            | 709,22            |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |               | Despesa Realizada | Diferenças   |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total         |                   |              |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  |                          |                        |               | 1.105,00          |              |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                              | 30.678,12                | 0,00                   | 30.678,12     | 26.400,00         | 4.278,12     |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente              |                          |                        |               | 26.400,00         |              |
| 4.4.90.52.40           | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários |                          |                        |               | 26.400,00         |              |
| 08002.20.606.02.000028 | Projeto Patrulha Mecanizada Rural               | 36.261,00                | 0,00                   | 36.261,00     | 97.500,00         | -61.239,00   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                              | 36.261,00                | 0,00                   | 36.261,00     | 97.500,00         | -61.239,00   |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente              |                          |                        |               | 97.500,00         |              |
| 4.4.90.52.40           | máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários |                          |                        |               | 97.500,00         |              |
| 90001                  | RESERVA DE CONTIGENCIA                          | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50     | 0,00              | 23.152,50    |
| 90001.99               | Reserva Contingência                            | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50     | 0,00              | 23.152,50    |
| 90001.99.999           | Reserva Contingência                            | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50     | 0,00              | 23.152,50    |
| 90001.99.999.02.000046 | RESERVA DE CONTIGENCIA                          | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50     | 0,00              | 23.152,50    |
| 9.9.90.00.00           | Aplicações Diretas                              | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50     | 0,00              | 23.152,50    |
|                        | Total da Unidade Gestora                        | 12.105.088,57            | 572.234,61             | 12.677.323,18 | 11.437.561,36     | 1.239.761,82 |

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 12001                  | FUNDO DE ESTIMULO AGROPECUARIO MUNICIPAL FAM   | 60.775,31                | 0,00                   | 60.775,31 | 60.652,30         | 123,01     |
| 12001.20               | Agricultura                                    | 60.775,31                | 0,00                   | 60.775,31 | 60.652,30         | 123,01     |
| 12001.20.606           | Extensão Rural                                 | 60.775,31                | 0,00                   | 60.775,31 | 60.652,30         | 123,01     |
| 12001.20.606.02.000030 | Manutenção do FAM                              | 60.775,31                | 0,00                   | 60.775,31 | 60.652,30         | 123,01     |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                             | 60.775,31                | 0,00                   | 60.775,31 | 60.652,30         | 123,01     |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                            |                          |                        |           | 30.850,80         |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos       |                          |                        |           | 792,00            |            |
| 3.3.90.30.39           | material para manutenção de veículos           |                          |                        |           | 26.846,70         |            |
| 3.3.90.30.42           | ferramentas                                    |                          |                        |           | 3.212,10          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |                          |                        |           | 29.801,50         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |                  | Despesa Realizada | Diferenças    |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total            |                   |               |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos |                          |                        |                  | 4.680,00          |               |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                |                          |                        |                  | 20.016,50         |               |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação                         |                          |                        |                  | 4.610,00          |               |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários                                  |                          |                        |                  | 495,00            |               |
|              | <b>Total da Unidade Gestora</b>                     | <b>60.775,31</b>         | <b>0,00</b>            | <b>60.775,31</b> | <b>60.652,30</b>  | <b>123,01</b> |

### Unidade Gestora: Fundo Municipal Criança e Adolesc. de Campo Belo do Sul

| Código                 | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |                  | Despesa Realizada | Diferenças       |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total            |                   |                  |
| 15001                  | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA | 34.257,61                | 0,00                   | 34.257,61        | 0,00              | 34.257,61        |
| 15001.14               | Direitos da Cidadania                           | 34.257,61                | 0,00                   | 34.257,61        | 0,00              | 34.257,61        |
| 15001.14.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente          | 34.257,61                | 0,00                   | 34.257,61        | 0,00              | 34.257,61        |
| 15001.14.243.02.000057 | Manutenção do FIA                               | 34.257,61                | 0,00                   | 34.257,61        | 0,00              | 34.257,61        |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                              | 34.257,61                | 0,00                   | 34.257,61        | 0,00              | 34.257,61        |
|                        | <b>Total da Unidade Gestora</b>                 | <b>34.257,61</b>         | <b>0,00</b>            | <b>34.257,61</b> | <b>0,00</b>       | <b>34.257,61</b> |

### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 13001                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      | 972.469,66               | 0,00                   | 972.469,66 | 878.557,07        | 93.912,59  |
| 13001.08               | Assistência Social   | 972.469,66               | 0,00                   | 972.469,66 | 878.557,07        | 93.912,59  |
| 13001.08.242           | Assistência ao Portador de Deficiência                     | 10.427,04                | 0,00                   | 10.427,04  | 10.427,04         | 0,00       |
| 13001.08.242.02.000031 | Subvenção Social para APAE                                 | 10.427,04                | 0,00                   | 10.427,04  | 10.427,04         | 0,00       |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 10.427,04                | 0,00                   | 10.427,04  | 10.427,04         | 0,00       |
| 3.3.50.43.00           | Subvenções Sociais   |                          |                        |            | 10.427,04         |            |
| 3.3.50.43.99           | outras subvenções sociais                                  |                          |                        |            | 10.427,04         |            |
| 13001.08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                     | 145.458,10               | 0,00                   | 145.458,10 | 112.269,32        | 33.188,78  |
| 13001.08.243.02.000029 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar              | 71.323,15                | 0,00                   | 71.323,15  | 62.989,94         | 8.333,21   |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 70.116,52                | 0,00                   | 70.116,52 | 62.348,90         | 7.767,62   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                      |                          |                        |           | 1.718,36          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil  |                          |                        |           | 1.718,36          |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado                                  |                          |                        |           | 30.927,14         |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários  |                          |                        |           | 30.927,14         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                      |                          |                        |           | 16.626,32         |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |           | 16.626,32         |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais   |                          |                        |           | 13.077,08         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                               |                          |                        |           | 13.077,08         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 659,85                   | 0,00                   | 659,85    | 641,04            | 18,81      |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |           | 200,00            |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil  |                          |                        |           | 200,00            |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |           | 96,04             |            |
| 3.3.90.30.01           | combustíveis e lubrificantes automotivos                           |                          |                        |           | 96,04             |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |           | 345,00            |            |
| 3.3.90.39.95           | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |           | 345,00            |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 546,78                   | 0,00                   | 546,78    | 0,00              | 546,78     |
| 13001.08.243.02.000032 | Atendimento a Criança e ao Idoso                                   | 50.982,45                | 0,00                   | 50.982,45 | 27.096,66         | 23.885,79  |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 35.732,45                | 0,00                   | 35.732,45 | 15.157,07         | 20.575,38  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |           | 2.400,00          |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil  |                          |                        |           | 2.400,00          |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |           | 7.572,53          |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado  |                          |                        |           | 450,00            |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |           | 198,60            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização                     |                          |                        |           | 942,68            |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                                    |                          |                        |           | 5.981,25          |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita               |                          |                        |           | 1.884,54          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |            | 1.884,54          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |            | 3.300,00          |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica       |                          |                        |            | 3.300,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 15.250,00                | 0,00                   | 15.250,00  | 11.939,59         | 3.310,41   |
| 4.4.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |            | 2.275,57          |            |
| 4.4.90.30.29           | material para áudio, vídeo e foto                    |                          |                        |            | 2.275,57          |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                   |                          |                        |            | 9.664,02          |            |
| 4.4.90.52.33           | equipamentos para áudio, vídeo e foto                |                          |                        |            | 2.249,00          |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos         |                          |                        |            | 1.677,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados               |                          |                        |            | 5.738,02          |            |
| 13001.08.243.02.000033 | Programa PETI  | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50  | 22.182,72         | 969,78     |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 23.152,50                | 0,00                   | 23.152,50  | 22.182,72         | 969,78     |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |            | 10.151,74         |            |
| 3.3.90.30.02           | combustíveis e lubrificantes de aviação              |                          |                        |            | 1.501,32          |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado                                      |                          |                        |            | 405,00            |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação                               |                          |                        |            | 2.010,36          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                               |                          |                        |            | 900,17            |            |
| 3.3.90.30.20           | material de cama, mesa e banho                       |                          |                        |            | 386,60            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |            | 3.457,19          |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                      |                          |                        |            | 1.491,10          |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |            | 12.030,98         |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |            | 12.030,98         |            |
| 13001.08.244           | Assistência Comunitária                              | 816.584,52               | 0,00                   | 816.584,52 | 755.860,71        | 60.723,81  |
| 13001.08.244.02.000034 | Manutenção das Atividades do F.M.A.S                 | 631.724,52               | 0,00                   | 631.724,52 | 603.325,99        | 28.398,53  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 390.067,50               | 0,00                   | 390.067,50 | 366.146,58        | 23.920,92  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas        |                          |                        |            | 11.536,28         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                          |                          |                        |            | 11.536,28         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                                    |                          |                        |            | 78.203,91         |            |
| 3.1.90.04.99 | outros serviços temporários  |                          |                        |            | 78.203,91         |            |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        |                          |                        |            | 214.824,06        |            |
| 3.1.90.11.01 | vencimentos e salários   |                          |                        |            | 213.551,83        |            |
| 3.1.90.11.44 | férias - abono pecuniário  |                          |                        |            | 1.272,23          |            |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais   |                          |                        |            | 50.098,18         |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |            | 50.098,18         |            |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |            | 7.425,00          |            |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |            | 7.425,00          |            |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                          |                        |            | 4.059,15          |            |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais   |                          |                        |            | 4.059,15          |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 239.828,18               | 0,00                   | 239.828,18 | 235.517,16        | 4.311,02   |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil  |                          |                        |            | 9.850,00          |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil  |                          |                        |            | 9.850,00          |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo  |                          |                        |            | 87.536,11         |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                             |                          |                        |            | 16.871,02         |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado  |                          |                        |            | 640,00            |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação   |                          |                        |            | 21.765,94         |            |
| 3.3.90.30.14 | material educativo e esportivo                                       |                          |                        |            | 721,75            |            |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens                              |                          |                        |            | 207,50            |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente   |                          |                        |            | 8.866,70          |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                                   |                          |                        |            | 3.999,41          |            |
| 3.3.90.30.21 | material de copa e cozinha   |                          |                        |            | 1.302,30          |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização                       |                          |                        |            | 3.539,91          |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                                      |                          |                        |            | 4.428,85          |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis                             |                          |                        |            | 1.095,90          |            |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                     |                          |                        |       | 3.415,30          |            |
| 3.3.90.30.31 | sementes, mudas de plantas e insumos                               |                          |                        |       | 380,00            |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                               |                          |                        |       | 9.537,93          |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo  |                          |                        |       | 10.763,60         |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita               |                          |                        |       | 10.657,31         |            |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios   |                          |                        |       | 10.657,31         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                       |                          |                        |       | 24.780,00         |            |
| 3.3.90.36.15 | locação de imóveis   |                          |                        |       | 24.650,00         |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                       |                          |                        |       | 130,00            |            |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra   |                          |                        |       | 585,00            |            |
| 3.3.90.37.04 | manutenção e conservação de bens imóveis                           |                          |                        |       | 585,00            |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                     |                          |                        |       | 99.633,59         |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos  |                          |                        |       | 410,00            |            |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis                           |                          |                        |       | 300,00            |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                               |                          |                        |       | 5.293,00          |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação  |                          |                        |       | 1.420,00          |            |
| 3.3.90.39.43 | serviços de energia elétrica                                       |                          |                        |       | 2.356,91          |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto  |                          |                        |       | 1.183,04          |            |
| 3.3.90.39.52 | serviços de reabilitação profissional                              |                          |                        |       | 1.200,00          |            |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados                                 |                          |                        |       | 1.225,00          |            |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                                       |                          |                        |       | 4.179,50          |            |
| 3.3.90.39.67 | serviços funerários  |                          |                        |       | 71.044,00         |            |
| 3.3.90.39.81 | serviços bancários   |                          |                        |       | 374,14            |            |
| 3.3.90.39.95 | manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados |                          |                        |       | 790,00            |            |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                     |                          |                        |       | 9.858,00          |            |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                             |                          |                        |       | 2.475,15          |            |
| 3.3.90.47.18 | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF       |                          |                        |       | 2.475,15          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 1.828,84                 | 0,00                   | 1.828,84   | 1.662,25          | 166,59     |
| 4.4.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |            | 200,00            |            |
| 4.4.90.30.99           | outros materiais de consumo                          |                          |                        |            | 200,00            |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente                   |                          |                        |            | 1.462,25          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados               |                          |                        |            | 1.462,25          |            |
| 13001.08.244.02.000058 | Manutenção do Abrigo Mãe Josina                      | 119.860,00               | 0,00                   | 119.860,00 | 94.218,13         | 25.641,87  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 78.000,00                | 0,00                   | 78.000,00  | 72.179,10         | 5.820,90   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas        |                          |                        |            | 1.640,52          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                          |                          |                        |            | 1.640,52          |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado                    |                          |                        |            | 44.312,09         |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários                          |                          |                        |            | 44.312,09         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)        |                          |                        |            | 16.529,47         |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                               |                          |                        |            | 16.529,47         |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                 |                          |                        |            | 9.697,02          |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                 |                          |                        |            | 9.697,02          |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                   | 36.316,00                | 0,00                   | 36.316,00  | 22.039,03         | 14.276,97  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                  |                          |                        |            | 8.697,50          |            |
| 3.3.90.30.04           | gás engarrafado                                      |                          |                        |            | 540,00            |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                               |                          |                        |            | 2.250,83          |            |
| 3.3.90.30.17           | material de processamento de dados                   |                          |                        |            | 201,78            |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização       |                          |                        |            | 4.698,98          |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos                      |                          |                        |            | 447,30            |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo                          |                          |                        |            | 558,61            |            |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita |                          |                        |            | 13.221,53         |            |
| 3.3.90.32.03           | gêneros alimentícios                                 |                          |                        |            | 13.221,53         |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)       |                          |                        |            | 120,00            |            |
| 3.3.90.39.57           | serviços de processamento de dados                   |                          |                        |            | 95,00             |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                          | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |                   | Despesa Realizada | Diferenças       |
|---------------------------------|--|--------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
|                                 |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total             |                   |                  |
| 3.3.90.39.99                    | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                       |                          |                        |                   | 25,00             |                  |
| 4.4.90.00.00                    | Aplicações Diretas   | 5.544,00                 | 0,00                   | 5.544,00          | 0,00              | 5.544,00         |
| 13001.08.244.02.000059          | Manutenção do CRAS   | 65.000,00                | 0,00                   | 65.000,00         | 58.316,59         | 6.683,41         |
| 3.1.90.00.00                    | Aplicações Diretas   | 55.000,00                | 0,00                   | 55.000,00         | 51.011,43         | 3.988,57         |
| 3.1.90.01.00                    | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                        |                          |                        |                   | 1.205,91          |                  |
| 3.1.90.01.06                    | 13º salário - pessoal civil  |                          |                        |                   | 1.205,91          |                  |
| 3.1.90.04.00                    | Contratação por Tempo Determinado                                    |                          |                        |                   | 29.236,01         |                  |
| 3.1.90.04.99                    | outros serviços temporários  |                          |                        |                   | 29.236,01         |                  |
| 3.1.90.11.00                    | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                        |                          |                        |                   | 7.173,10          |                  |
| 3.1.90.11.01                    | vencimentos e salários   |                          |                        |                   | 7.173,10          |                  |
| 3.1.90.13.00                    | Obrigações Patronais   |                          |                        |                   | 6.796,41          |                  |
| 3.1.90.13.02                    | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |                   | 6.796,41          |                  |
| 3.1.90.34.00                    | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |                   | 6.600,00          |                  |
| 3.1.90.34.01                    | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |                   | 6.600,00          |                  |
| 3.3.90.00.00                    | Aplicações Diretas   | 10.000,00                | 0,00                   | 10.000,00         | 7.305,16          | 2.694,84         |
| 3.3.90.30.00                    | Material de Consumo  |                          |                        |                   | 1.888,07          |                  |
| 3.3.90.30.14                    | material educativo e esportivo                                       |                          |                        |                   | 1.659,00          |                  |
| 3.3.90.30.22                    | material de limpeza e produção de higienização                       |                          |                        |                   | 49,32             |                  |
| 3.3.90.30.26                    | material elétrico e eletrônico                                       |                          |                        |                   | 179,75            |                  |
| 3.3.90.32.00                    | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                 |                          |                        |                   | 5.166,26          |                  |
| 3.3.90.32.03                    | gêneros alimentícios   |                          |                        |                   | 5.166,26          |                  |
| 3.3.90.39.00                    | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                       |                          |                        |                   | 250,83            |                  |
| 3.3.90.39.43                    | serviços de energia elétrica   |                          |                        |                   | 20,83             |                  |
| 3.3.90.39.57                    | serviços de processamento de dados                                   |                          |                        |                   | 105,00            |                  |
| 3.3.90.39.99                    | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                       |                          |                        |                   | 125,00            |                  |
| 4.4.90.00.00                    | Aplicações Diretas   | 0,00                     | 0,00                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             |
| <b>Total da Unidade Gestora</b> |  | <b>972.469,66</b>        | <b>0,00</b>            | <b>972.469,66</b> | <b>878.557,07</b> | <b>93.912,59</b> |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Campo Belo do Sul**

| Código                   | Títulos                                     | Autorizada R\$           |                        |           | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------------------|---|--------------------------|------------------------|-----------|-------------------|------------|
|                          |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total     |                   |            |
| 14001                    | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                | 17.364,37                | 0,00                   | 17.364,37 | 0,00              | 17.364,37  |
| 14001.16                 | Habitação                                   | 17.364,37                | 0,00                   | 17.364,37 | 0,00              | 17.364,37  |
| 14001.16.481             | Habitação Rural                             | 11.576,25                | 0,00                   | 11.576,25 | 0,00              | 11.576,25  |
| 14001.16.481.01.000001   | Convenio Const. Habitações Rurais e Urbanas | 11.576,25                | 0,00                   | 11.576,25 | 0,00              | 11.576,25  |
| 4.4.90.00.00             | Aplicações Diretas                          | 11.576,25                | 0,00                   | 11.576,25 | 0,00              | 11.576,25  |
| 14001.16.482             | Habitação Urbana                            | 5.788,12                 | 0,00                   | 5.788,12  | 0,00              | 5.788,12   |
| 14001.16.482.01.000002   | AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA LOTEAMENTO           | 5.788,12                 | 0,00                   | 5.788,12  | 0,00              | 5.788,12   |
| 4.4.90.00.00             | Aplicações Diretas                          | 5.788,12                 | 0,00                   | 5.788,12  | 0,00              | 5.788,12   |
| Total da Unidade Gestora |   | 17.364,37                | 0,00                   | 17.364,37 | 0,00              | 17.364,37  |

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul**

| Código                 | Títulos                                       | Autorizada R\$           |                        |              | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|---|--------------------------|------------------------|--------------|-------------------|------------|
|                        |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total        |                   |            |
| 10001                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      | 4.433.037,21             | 0,00                   | 4.433.037,21 | 3.761.623,30      | 671.413,91 |
| 10001.10               | Saúde   | 4.433.037,21             | 0,00                   | 4.433.037,21 | 3.761.623,30      | 671.413,91 |
| 10001.10.301           | Atenção Básica                                | 4.380.537,21             | 0,00                   | 4.380.537,21 | 3.754.955,43      | 625.581,78 |
| 10001.10.301.02.000035 | Manutenção das Atividades do FMS              | 2.648.053,46             | 0,00                   | 2.648.053,46 | 2.524.141,17      | 123.912,29 |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas                            | 1.572.971,24             | 0,00                   | 1.572.971,24 | 1.570.945,40      | 2.025,84   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas |                          |                        |              | 35.532,93         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil                   |                          |                        |              | 35.532,93         |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado             |                          |                        |              | 402.611,70        |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários                   |                          |                        |              | 402.611,70        |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) |                          |                        |              | 703.460,25        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                        |                          |                        |              | 700.105,62        |            |
| 3.1.90.11.43           | 13º salário                                   |                          |                        |              | 736,73            |            |
| 3.1.90.11.44           | férias - abono pecuniário                     |                          |                        |              | 2.617,90          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                          |                          |                        |              | 281.228,71        |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.13.02 | contribuições previdenciárias – INSS                                 |                          |                        |            | 281.228,71        |            |
| 3.1.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |                          |                        |            | 107.771,40        |            |
| 3.1.90.34.01 | substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)                      |                          |                        |            | 107.771,40        |            |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                    |                          |                        |            | 40.340,41         |            |
| 3.1.90.92.13 | obrigações patronais   |                          |                        |            | 40.340,41         |            |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos           | 261.375,00               | 0,00                   | 261.375,00 | 222.306,67        | 39.068,33  |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições  |                          |                        |            | 222.306,67        |            |
| 3.3.50.41.99 | outras contribuições   |                          |                        |            | 222.306,67        |            |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas   | 792.648,32               | 0,00                   | 792.648,32 | 723.789,10        | 68.859,22  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil  |                          |                        |            | 32.200,00         |            |
| 3.3.90.14.14 | diárias no país – civil  |                          |                        |            | 32.200,00         |            |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo  |                          |                        |            | 225.038,82        |            |
| 3.3.90.30.01 | combustíveis e lubrificantes automotivos                             |                          |                        |            | 98.115,31         |            |
| 3.3.90.30.04 | gás engarrafado  |                          |                        |            | 550,00            |            |
| 3.3.90.30.07 | gêneros de alimentação   |                          |                        |            | 7.316,43          |            |
| 3.3.90.30.10 | material odontológico  |                          |                        |            | 15.404,46         |            |
| 3.3.90.30.15 | material para festividades e homenagens                              |                          |                        |            | 284,00            |            |
| 3.3.90.30.16 | material de expediente   |                          |                        |            | 8.597,29          |            |
| 3.3.90.30.17 | material de processamento de dados                                   |                          |                        |            | 610,79            |            |
| 3.3.90.30.20 | material de cama, mesa e banho                                       |                          |                        |            | 253,80            |            |
| 3.3.90.30.22 | material de limpeza e produção de higienização                       |                          |                        |            | 12.821,13         |            |
| 3.3.90.30.23 | uniformes, tecidos e aviamentos                                      |                          |                        |            | 23,00             |            |
| 3.3.90.30.24 | material para manutenção de bens imóveis                             |                          |                        |            | 1.139,00          |            |
| 3.3.90.30.25 | material para manutenção de bens móveis                              |                          |                        |            | 3.571,15          |            |
| 3.3.90.30.26 | material elétrico e eletrônico                                       |                          |                        |            | 1.215,72          |            |
| 3.3.90.30.36 | material hospitalar  |                          |                        |            | 39.207,67         |            |
| 3.3.90.30.39 | material para manutenção de veículos                                 |                          |                        |            | 29.476,14         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos   | Autorizada R\$           |                        |       | Despesa Realizada | Diferenças |
|--------------|---|--------------------------|------------------------|-------|-------------------|------------|
|              |   | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total |                   |            |
| 3.3.90.30.44 | material de sinalização visual e afins                      |                          |                        |       | 715,00            |            |
| 3.3.90.30.99 | outros materiais de consumo                                 |                          |                        |       | 5.737,93          |            |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita        |                          |                        |       | 142.453,03        |            |
| 3.3.90.32.02 | medicamentos  |                          |                        |       | 139.005,73        |            |
| 3.3.90.32.03 | gêneros alimentícios  |                          |                        |       | 3.447,30          |            |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                          |                          |                        |       | 667,28            |            |
| 3.3.90.33.01 | passagens para o país                                       |                          |                        |       | 667,28            |            |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                                     |                          |                        |       | 70.780,00         |            |
| 3.3.90.35.99 | outros serviços de consultoria                              |                          |                        |       | 70.780,00         |            |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                |                          |                        |       | 200,00            |            |
| 3.3.90.36.99 | outros serviços de terceiros – pessoa física                |                          |                        |       | 200,00            |            |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)              |                          |                        |       | 248.580,27        |            |
| 3.3.90.39.01 | assinatura de periódicos e anuidades                        |                          |                        |       | 231,00            |            |
| 3.3.90.39.05 | serviços técnicos profissionais                             |                          |                        |       | 7.920,00          |            |
| 3.3.90.39.12 | locação de máquinas e equipamentos                          |                          |                        |       | 120,00            |            |
| 3.3.90.39.15 | limpeza de veículos   |                          |                        |       | 2.693,00          |            |
| 3.3.90.39.16 | manutenção e conservação de bens imóveis                    |                          |                        |       | 295,00            |            |
| 3.3.90.39.17 | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos         |                          |                        |       | 5.754,00          |            |
| 3.3.90.39.19 | manutenção e conservação de veículos                        |                          |                        |       | 11.066,46         |            |
| 3.3.90.39.20 | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas |                          |                        |       | 1.570,00          |            |
| 3.3.90.39.41 | fornecimento de alimentação                                 |                          |                        |       | 24.775,00         |            |
| 3.3.90.39.44 | serviços de água e esgoto                                   |                          |                        |       | 5.806,90          |            |
| 3.3.90.39.47 | serviços de comunicação em geral                            |                          |                        |       | 830,80            |            |
| 3.3.90.39.48 | serviços de seleção e treinamento                           |                          |                        |       | 875,38            |            |
| 3.3.90.39.50 | serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial     |                          |                        |       | 31.903,68         |            |
| 3.3.90.39.57 | serviços de processamento de dados                          |                          |                        |       | 315,00            |            |
| 3.3.90.39.63 | serviços gráficos e editoriais                              |                          |                        |       | 13.432,00         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.39.69           | seguros em geral   |                          |                        |            | 3.272,72          |            |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários   |                          |                        |            | 170,20            |            |
| 3.3.90.39.83           | serviços de cópias e reprodução de documentos                                      |                          |                        |            | 15,60             |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                                     |                          |                        |            | 137.533,53        |            |
| 3.3.90.47.00           | Obrigações Tributárias e Contributivas   |                          |                        |            | 3.869,70          |            |
| 3.3.90.47.18           | contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF                       |                          |                        |            | 3.869,70          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 21.058,90                | 0,00                   | 21.058,90  | 7.100,00          | 13.958,90  |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente   |                          |                        |            | 7.100,00          |            |
| 4.4.90.52.08           | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar |                          |                        |            | 7.100,00          |            |
| 10001.10.301.02.000036 | Manutenção dos Programas do SUS- PAB   | 609.375,00               | 0,00                   | 609.375,00 | 181.854,93        | 427.520,07 |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 171.170,00               | 0,00                   | 171.170,00 | 159.956,59        | 11.213,41  |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 109.317,59        |            |
| 3.3.90.30.07           | gêneros de alimentação   |                          |                        |            | 2.432,02          |            |
| 3.3.90.30.10           | material odontológico  |                          |                        |            | 8.837,20          |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente   |                          |                        |            | 6.474,02          |            |
| 3.3.90.30.20           | material de cama, mesa e banho   |                          |                        |            | 3.164,06          |            |
| 3.3.90.30.21           | material de copa e cozinha   |                          |                        |            | 2.234,35          |            |
| 3.3.90.30.22           | material de limpeza e produção de higienização                                     |                          |                        |            | 1.721,32          |            |
| 3.3.90.30.23           | uniformes, tecidos e aviamentos  |                          |                        |            | 4.234,14          |            |
| 3.3.90.30.24           | material para manutenção de bens imóveis   |                          |                        |            | 660,00            |            |
| 3.3.90.30.25           | material para manutenção de bens móveis  |                          |                        |            | 1.360,00          |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico   |                          |                        |            | 125,40            |            |
| 3.3.90.30.36           | material hospitalar  |                          |                        |            | 72.647,18         |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo  |                          |                        |            | 5.427,90          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                                       |                          |                        |            | 5.155,00          |            |
| 3.3.90.36.21           | manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas                        |                          |                        |            | 500,00            |            |
| 3.3.90.36.22           | manutenção e conservação de bens imóveis   |                          |                        |            | 2.205,00          |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.3.90.36.99           | outros serviços de terceiros – pessoa física                                       |                          |                        |            | 2.450,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)                                     |                          |                        |            | 45.484,00         |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                                |                          |                        |            | 3.718,00          |            |
| 3.3.90.39.43           | serviços de energia elétrica   |                          |                        |            | 11.591,89         |            |
| 3.3.90.39.48           | serviços de seleção e treinamento  |                          |                        |            | 2.025,45          |            |
| 3.3.90.39.57           | serviços de processamento de dados   |                          |                        |            | 374,00            |            |
| 3.3.90.39.58           | serviços de telecomunicações   |                          |                        |            | 15.551,66         |            |
| 3.3.90.39.63           | serviços gráficos e editoriais   |                          |                        |            | 11.199,00         |            |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                                     |                          |                        |            | 1.024,00          |            |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 438.205,00               | 0,00                   | 438.205,00 | 21.898,34         | 416.306,66 |
| 4.4.90.51.00           | Obras e Instalações  |                          |                        |            | 7.850,00          |            |
| 4.4.90.51.91           | obras em andamento   |                          |                        |            | 7.850,00          |            |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente   |                          |                        |            | 14.048,34         |            |
| 4.4.90.52.08           | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar |                          |                        |            | 3.225,14          |            |
| 4.4.90.52.12           | aparelhos e utensílios domésticos  |                          |                        |            | 2.937,90          |            |
| 4.4.90.52.34           | máquinas, utensílios e equipamentos diversos                                       |                          |                        |            | 1.915,90          |            |
| 4.4.90.52.42           | mobiliário em geral  |                          |                        |            | 5.969,40          |            |
| 10001.10.301.02.000037 | Manut. Programas do SUS- Farmacia Basica   | 110.250,00               | 0,00                   | 110.250,00 | 105.698,97        | 4.551,03   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 110.250,00               | 0,00                   | 110.250,00 | 105.698,97        | 4.551,03   |
| 3.3.90.32.00           | Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita                               |                          |                        |            | 105.698,97        |            |
| 3.3.90.32.02           | medicamentos   |                          |                        |            | 105.698,97        |            |
| 10001.10.301.02.000038 | Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude - PAC                         | 199.800,00               | 0,00                   | 199.800,00 | 164.940,56        | 34.859,44  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 195.823,75               | 0,00                   | 195.823,75 | 164.940,56        | 30.883,19  |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                                      |                          |                        |            | 8.673,92          |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil  |                          |                        |            | 8.673,92          |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado  |                          |                        |            | 121.802,89        |            |
| 3.1.90.04.02           | serviços temporários de agentes de saúde   |                          |                        |            | 113.992,11        |            |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários  |                          |                        |            | 7.810,78          |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                                      |                          |                        |            | 16.102,23         |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |            | 16.102,23         |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais   |                          |                        |            | 18.361,52         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS   |                          |                        |            | 18.361,52         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 3.976,25                 | 0,00                   | 3.976,25   | 0,00              | 3.976,25   |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 0,00              |            |
| 3.3.90.30.99           | outros materiais de consumo  |                          |                        |            | 0,00              |            |
| 10001.10.301.02.000039 | Manutenção do Programa Saude da Familia - PSF                                      | 433.503,00               | 0,00                   | 433.503,00 | 430.525,44        | 2.977,56   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 385.786,88               | 0,00                   | 385.786,88 | 383.709,28        | 2.077,60   |
| 3.1.90.01.00           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas                                      |                          |                        |            | 15.706,79         |            |
| 3.1.90.01.06           | 13º salário - pessoal civil  |                          |                        |            | 15.706,79         |            |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado  |                          |                        |            | 322.366,04        |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários  |                          |                        |            | 322.366,04        |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                                      |                          |                        |            | 45.636,45         |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários   |                          |                        |            | 45.636,45         |            |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 88,12                    | 0,00                   | 88,12      | 0,00              | 88,12      |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 47.628,00                | 0,00                   | 47.628,00  | 46.816,16         | 811,84     |
| 4.4.90.52.00           | Equipamentos e Material Permanente   |                          |                        |            | 46.816,16         |            |
| 4.4.90.52.08           | aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar |                          |                        |            | 8.400,00          |            |
| 4.4.90.52.35           | equipamentos de processamento de dados   |                          |                        |            | 7.116,16          |            |
| 4.4.90.52.52           | veículos de tração mecânica  |                          |                        |            | 31.300,00         |            |
| 10001.10.301.02.000040 | Manut. Programa do SUS - Saude Bucal   | 92.610,00                | 0,00                   | 92.610,00  | 88.048,60         | 4.561,40   |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 92.537,12                | 0,00                   | 92.537,12  | 88.048,60         | 4.488,52   |
| 3.1.90.04.00           | Contratação por Tempo Determinado  |                          |                        |            | 75.882,53         |            |
| 3.1.90.04.99           | outros serviços temporários  |                          |                        |            | 75.882,53         |            |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)                                      |                          |                        |            | 11.162,26         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |                     | Despesa Realizada   | Diferenças        |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total               |                     |                   |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                             |                          |                        |                     | 11.162,26           |                   |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                               |                          |                        |                     | 1.003,81            |                   |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS               |                          |                        |                     | 1.003,81            |                   |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 72,88                    | 0,00                   | 72,88               | 0,00                | 72,88             |
| 10001.10.301.02.000041 | Mant. Programas do SUS - Tratamento fora Docimilio | 6.945,75                 | 0,00                   | 6.945,75            | 900,00              | 6.045,75          |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 6.945,75                 | 0,00                   | 6.945,75            | 900,00              | 6.045,75          |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil                                      |                          |                        |                     | 900,00              |                   |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                            |                          |                        |                     | 900,00              |                   |
| 10001.10.301.02.000043 | MANUTENÇÃO DO CIS                                  | 280.000,00               | 0,00                   | 280.000,00          | 258.845,76          | 21.154,24         |
| 3.1.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                 | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 3.3.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                 | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 280.000,00               | 0,00                   | 280.000,00          | 258.845,76          | 21.154,24         |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)     |                          |                        |                     | 258.845,76          |                   |
| 3.3.90.39.99           | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica     |                          |                        |                     | 258.845,76          |                   |
| 4.4.71.00.00           | Transferência a Consórcios Público                 | 0,00                     | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 10001.10.304           | Vigilância Sanitária                               | 52.500,00                | 0,00                   | 52.500,00           | 6.667,87            | 45.832,13         |
| 10001.10.304.02.000042 | Mant. Programas do SUS- Vigilância Sanitaria       | 52.500,00                | 0,00                   | 52.500,00           | 6.667,87            | 45.832,13         |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 36.750,00                | 0,00                   | 36.750,00           | 6.667,87            | 30.082,13         |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo                                |                          |                        |                     | 5.014,37            |                   |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                             |                          |                        |                     | 5.014,37            |                   |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)     |                          |                        |                     | 1.653,50            |                   |
| 3.3.90.39.41           | fornecimento de alimentação                        |                          |                        |                     | 385,00              |                   |
| 3.3.90.39.81           | serviços bancários                                 |                          |                        |                     | 1.268,50            |                   |
| 4.4.90.00.00           | Aplicações Diretas                                 | 15.750,00                | 0,00                   | 15.750,00           | 0,00                | 15.750,00         |
|                        | <b>Total da Unidade Gestora</b>                    | <b>4.433.037,21</b>      | <b>0,00</b>            | <b>4.433.037,21</b> | <b>3.761.623,30</b> | <b>671.413,91</b> |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código                 | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |            | Despesa Realizada | Diferenças |
|------------------------|--|--------------------------|------------------------|------------|-------------------|------------|
|                        |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total      |                   |            |
| 01001                  | CAMARA DE VEREADORES                                       | 724.393,68               | 0,00                   | 724.393,68 | 713.422,64        | 10.971,04  |
| 01001.01               | Legislativa  | 724.393,68               | 0,00                   | 724.393,68 | 713.422,64        | 10.971,04  |
| 01001.01.031           | Ação Legislativa   | 724.393,68               | 0,00                   | 724.393,68 | 713.422,64        | 10.971,04  |
| 01001.01.031.02.000001 | Manutenção das Atividades Legislativas                     | 724.393,68               | 0,00                   | 724.393,68 | 713.422,64        | 10.971,04  |
| 3.1.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 539.717,75               | 0,00                   | 539.717,75 | 539.709,62        | 8,13       |
| 3.1.90.11.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)              |                          |                        |            | 454.019,99        |            |
| 3.1.90.11.01           | vencimentos e salários                                     |                          |                        |            | 454.019,99        |            |
| 3.1.90.12.00           | Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)            |                          |                        |            | 2.851,96          |            |
| 3.1.90.12.45           | férias - abono constitucional                              |                          |                        |            | 2.851,96          |            |
| 3.1.90.13.00           | Obrigações Patronais                                       |                          |                        |            | 82.837,67         |            |
| 3.1.90.13.02           | contribuições previdenciárias – INSS                       |                          |                        |            | 82.837,67         |            |
| 3.3.50.00.00           | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00                     | 0,00                   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |
| 3.3.90.00.00           | Aplicações Diretas   | 173.294,97               | 0,00                   | 173.294,97 | 162.594,24        | 10.700,73  |
| 3.3.90.14.00           | Diárias Civil  |                          |                        |            | 69.954,04         |            |
| 3.3.90.14.14           | diárias no país – civil                                    |                          |                        |            | 69.954,04         |            |
| 3.3.90.30.00           | Material de Consumo  |                          |                        |            | 29.432,78         |            |
| 3.3.90.30.16           | material de expediente                                     |                          |                        |            | 21.261,44         |            |
| 3.3.90.30.26           | material elétrico e eletrônico                             |                          |                        |            | 1.617,30          |            |
| 3.3.90.30.49           | bilhetes de passagens                                      |                          |                        |            | 6.554,04          |            |
| 3.3.90.36.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)               |                          |                        |            | 7.800,00          |            |
| 3.3.90.36.06           | serviços técnicos profissionais                            |                          |                        |            | 7.800,00          |            |
| 3.3.90.39.00           | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)             |                          |                        |            | 55.407,42         |            |
| 3.3.90.39.11           | locação de softwares                                       |                          |                        |            | 11.957,16         |            |
| 3.3.90.39.16           | manutenção e conservação de bens imóveis                   |                          |                        |            | 15.073,03         |            |
| 3.3.90.39.17           | manutenção e conservação de máquinas e equipamentos        |                          |                        |            | 1.800,00          |            |
| 3.3.90.39.22           | exposições, congressos e conferências                      |                          |                        |            | 1.191,00          |            |
| 3.3.90.39.47           | serviços de comunicação em geral                           |                          |                        |            | 13.854,80         |            |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| Código       | Títulos  | Autorizada R\$           |                        |               | Despesa Realizada | Diferenças   |
|--------------|--|--------------------------|------------------------|---------------|-------------------|--------------|
|              |  | Créd. Orçam. e Suplemen. | Créd. Esp. e Extraord. | Total         |                   |              |
| 3.3.90.39.58 | serviços de telecomunicações                           |                          |                        |               | 7.426,47          |              |
| 3.3.90.39.59 | serviços de áudio, vídeo e foto                        |                          |                        |               | 1.300,00          |              |
| 3.3.90.39.80 | hospedagens  |                          |                        |               | 1.845,96          |              |
| 3.3.90.39.99 | outros serviços de terceiros – pessoa jurídica         |                          |                        |               | 959,00            |              |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                                     | 11.380,96                | 0,00                   | 11.380,96     | 11.118,78         | 262,18       |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)         |                          |                        |               | 6.600,00          |              |
| 4.4.90.39.71 | confecção de material de acondicionamento e embalagens |                          |                        |               | 6.600,00          |              |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                     |                          |                        |               | 4.518,78          |              |
| 4.4.90.52.34 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos           |                          |                        |               | 898,00            |              |
| 4.4.90.52.36 | máquinas, instalações e utensílios de escritório       |                          |                        |               | 3.620,78          |              |
|              | Total da Unidade Gestora                               | 724.393,68               | 0,00                   | 724.393,68    | 713.422,64        | 10.971,04    |
|              | Total Geral  | 18.347.386,41            | 572.234,61             | 18.919.621,02 | 16.851.816,67     | 2.067.804,35 |

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| RECEITAS   |                      |                      |                      | DESPESAS                              |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS  | PREVISÃO             | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA            | TÍTULOS                               | FIXAÇÃO              | EXECUÇÃO             | DIFERENÇA            |
| Receitas Correntes                                       | 14.812.487,08        | 16.067.983,26        | -1.255.496,18        | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR   | 18.324.233,91        | 16.499.724,72        | 1.824.509,19         |
| Receita Tributária                                       | 1.244.593,61         | 1.251.819,76         | -7.226,15            | Corrente                              | 16.106.671,62        | 15.189.958,17        | 916.713,45           |
| Receita de Contribuições                                 | 138.915,00           | 147.649,32           | -8.734,32            | Capital                               | 2.217.562,29         | 1.309.766,55         | 907.795,74           |
| Receita Patrimonial                                      | 8.219,13             | 112.633,86           | -104.414,73          | CRÉDITO ESPECIAL                      | 572.234,61           | 352.091,95           | 220.142,66           |
| Receita Agropecuária                                     | 28.940,62            | 45.956,11            | -17.015,49           | Corrente                              | 275.000,00           | 194.842,84           | 80.157,16            |
| Receita Industrial                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Capital                               | 297.234,61           | 157.249,11           | 139.985,50           |
| Receita de Serviços                                      | 43.410,93            | 72.845,08            | -29.434,15           | CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                                 | 15.173.118,68        | 16.286.617,84        | -1.113.499,16        | Corente                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Outas Receitas Correntes                                 | 72.888,48            | 195.600,34           | -122.711,86          | Capital                               |                      | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -1.897.599,37        | -2.045.139,05        | 147.539,68           |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS               |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas | 0,00                 | 4.114.346,26         | -4.114.346,26        |
| Receitas de Capital                                      | 840.516,88           | 1.162.868,21         | -322.351,33          |                                       |                      |                      |                      |
| Operações de Créditos                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| Alienação de Bens  | 40.516,88            | 0,00                 | 40.516,88            |                                       |                      |                      |                      |
| Amortização de Empréstimos                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências de Capital                                | 800.000,00           | 1.162.868,21         | -362.868,21          |                                       |                      |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções da Receita de Capital                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |                                       |                      |                      |                      |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |                      |                      |                      |                                       |                      |                      |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 0,00                 | 4.116.075,58         | -4.116.075,58        |                                       |                      |                      |                      |
| <b>SOMA</b>  | <b>15.653.003,96</b> | <b>21.346.927,05</b> | <b>-5.693.923,09</b> | <b>SOMA</b>                           | <b>18.896.468,52</b> | <b>20.966.162,93</b> | <b>-2.069.694,41</b> |

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

|         |               |               |               |           |               |               |               |
|---------|---------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| DÉFICIT | 3.243.464,56  |               | 3.243.464,56  | SUPERÁVIT |               | 380.764,12    | -380.764,12   |
| TOTAL   | 18.896.468,52 | 21.346.927,05 | -2.450.458,53 | TOTAL     | 18.896.468,52 | 21.346.927,05 | -2.450.458,53 |

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| TÍTULOS  | R\$                  | TÍTULOS  | R\$                  |
|--|----------------------|--|----------------------|
| ORÇAMENTÁRIAS  | 21.346.927,05        | ORÇAMENTÁRIAS                                  | 20.966.162,93        |
| Receitas Correntes                                       | 16.067.983,26        | Despesas Correntes                             | 15.384.801,01        |
| Receita Tributária                                       | 1.251.819,76         | Pessoal e Encargos Sociais                     | 8.764.883,15         |
| Receita de Contribuições                                 | 147.649,32           | Juros e Encargos da Dívida                     | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                                      | 112.633,86           | Outras Despesas Correntes                      | 6.619.917,86         |
| Receita Agropecuária                                     | 45.956,11            | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes         | 0,00                 |
| Receita Industrial                                       | 0,00                 | Despesas de Capital                            | 1.467.015,66         |
| Receita de Serviços                                      | 72.845,08            | Investimentos                                  | 1.467.015,66         |
| Transferências Correntes                                 | 16.286.617,84        | Inversões Financeiras                          | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                                | 195.600,34           | Amortização da Dívida                          | 0,00                 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.045.139,05        | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital        | 0,00                 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00                 | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>                 |                      |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas          | 4.114.346,26         |
| Receitas de Capital                                      | 1.162.868,21         |  |                      |
| Operações de Crédito                                     | 0,00                 |  |                      |
| Alienações de Bens                                       | 0,00                 |  |                      |
| Amortização de Empréstimos                               | 0,00                 |  |                      |
| Transferências de Capital                                | 1.162.868,21         |  |                      |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                 |  |                      |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | 0,00                 |  |                      |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00                 |  |                      |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00                 |  |                      |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                             |                      |  |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 4.116.075,58         |  |                      |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                               | <b>1.436.298,16</b>  | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                     | <b>1.601.802,95</b>  |
| Interferências Ativas                                    | 0,00                 | Interferências Passivas                        | 0,00                 |
| Realizável   | 0,00                 | Realizável                                     | 0,00                 |
| Créditos em Circulação                                   | 0,00                 | Créditos em Circulação                         | 0,00                 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                          | 0,00                 | Valores Pendentes a Curto Prazo                | 0,00                 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                      | 0,00                 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo            | 0,00                 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                       | 0,00                 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo             | 0,00                 |
| Depósitos  | 1.206.744,95         | Depósitos                                      | 1.216.180,11         |
| Consignações   | 0,00                 | Consignações                                   | 0,00                 |
| Depósitos de Diversas Origens                            | 1.206.744,95         | Depósitos de Diversas Origens                  | 1.216.180,11         |
| Restos a Pagar   | 220.067,40           | Restos a Pagar                                 | 378.588,88           |
| Obrigações a Pagar                                       | 220.067,40           | Obrigações a Pagar                             | 378.588,88           |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00                 | Débito em Tesouraria                           | 0,00                 |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00                 | Débito em Tesouraria                           | 0,00                 |
| Serviços da Dívida a Pagar                               | 0,00                 | Serviços da Dívida a Pagar                     | 0,00                 |
| Operações de Crédito em Liquidação                       | 0,00                 | Operações de Crédito em Liquidação             | 0,00                 |
| Outras Operações   | 7.033,96             | Outras Operações                               | 7.033,96             |
| Valores pendentes a Curto Prazo                          | 0,00                 | Valores pendentes a Curto Prazo                | 0,00                 |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo                        | 0,00                 | Depósitos Exigíveis a longo Prazo              | 0,00                 |
| Outras Obrigações  | 7.033,96             | Outras Obrigações                              | 7.033,96             |
| Acréscimos Patrimoniais                                  | 2.451,85             | Decréscimos Patrimoniais                       | 0,00                 |
| <b>SOMA</b>  | <b>22.783.225,21</b> | <b>SOMA</b>                                    | <b>22.567.965,88</b> |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                       | <b>1.381.634,58</b>  | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>         | <b>1.596.893,91</b>  |
| Caixa  | 0,00                 | Caixa  | 0,00                 |
| Bancos Conta Movimento                                   | 27.775,77            | Bancos Conta Movimento                         | 151.125,62           |
| Bancos Conta Vinculada                                   | 1.244.415,45         | Bancos Conta Vinculada                         | 1.420.055,18         |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios                  | 109.443,36           | Aplicações Financ. de Recursos Próprios        | 25.713,11            |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados                | 0,00                 | Aplicações Financ. de Recursos Vinc.           | 0,00                 |
| Investimentos do RPPS                                    | 0,00                 | Investimentos do RPPS                          | 0,00                 |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS           | 0,00                 | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>24.164.859,79</b> | <b>TOTAL</b>                                   | <b>24.164.859,79</b> |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.596.893,91  | FINANCEIRO                            |  | 523.587,11    |
| DISPONÍVEL  |  | 1.596.893,91  | DEPÓSITOS                             |  | 91.342,56     |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 151.125,62    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 91.342,56     |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 1.420.055,18  | RESTOS A PAGAR                        |  | 432.244,55    |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 25.713,11     | Obrigações a Pagar                    |  | 432.244,55    |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 13.527.632,69 | PERMANENTE                            |  | 0,00          |
| CRÉDITOS  |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 1.985.210,37  | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 0,00          | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 1.985.210,37  | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 0,00          | DIVERSOS                              |  | 0,00          |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 0,00          | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 11.542.422,32 | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 11.542.422,32 |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 5.138.787,68  |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 6.403.634,64  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 15.124.526,60 | PASSIVO REAL                          |  | 523.587,11    |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 14.600.939,49 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 14.600.939,49 |
| COMPENSADO  |  | 1.996.199,89  | COMPENSADO                            |  | 1.996.199,89  |
| TOTAL   |  | 17.120.726,49 | TOTAL                                 |  | 17.120.726,49 |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS   | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS                      | R\$           |
|--|---------------|---|---------------|
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     | 22.582.365,98 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | 21.129.370,88 |
| Receitas Correntes                                       | 16.067.983,26 | Despesas Correntes                      | 15.384.801,01 |
| Receita Tributária                                       | 1.251.819,76  | Pessoal e Encargos Sociais              | 8.764.883,15  |
| Receita de Contribuições                                 | 147.649,32    | Juros e Encargos da Dívida              | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                      | 112.633,86    | Outras Despesas Correntes               | 6.619.917,86  |
| Receita Agropecuária                                     | 45.956,11     | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes  | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                     | 1.467.015,66  |
| Receita de Serviços                                      | 72.845,08     | Investimentos                           | 1.467.015,66  |
| Transferências Correntes                                 | 16.286.617,84 | Inversões Financeiras                   | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                | 195.600,34    | Amortização da Dívida                   | 0,00          |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.045.139,05 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                 |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas   | 4.114.346,26  |
| Receitas de Capital                                      | 1.162.868,21  | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                   | 163.207,95    |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS              | 163.207,95    |
| Alienações de Bens                                       | 0,00          | Alienação de Bens                       | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos                               | 0,00          | Bens Imóveis                            | 0,00          |
| Transferências de Capital                                | 1.162.868,21  | Bens Móveis                             | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          | Demais alienações                       | 0,00          |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | 0,00          | Liquidação de Créditos                  | 163.207,95    |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          | Empréstimos e Financiamentos            | 0,00          |
| (-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital | 0,00          | Recebimentos de Dívida Ativa            | 163.207,95    |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                    |               | Créditos Parcelados                     | 0,00          |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 4.116.075,58  | Créditos Administrativos                | 0,00          |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                    | 1.235.438,93  | Dividendos                              | 0,00          |
| INCORPORAÇÕES DE ATIVOS                                  | 1.235.438,93  | Créditos Diversos a Receber             | 0,00          |
| Aquisição de Bens  | 1.235.438,93  | Entidades Devedoras                     | 0,00          |
| Bens Imóveis   | 140.506,43    | Outras Liquidações de Créditos          | 0,00          |
| Bens Móveis  | 1.094.932,50  | Custo de Bens e Serviços - Baixa        | 0,00          |
| Títulos e Valores  | 0,00          | Outras Desincorporações de Ativos       | 0,00          |
| Bens Intangíveis   | 0,00          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                | 0,00          |
| Outras Aquisições de Bens                                | 0,00          | Operações de Crédito - Em Contratos     | 0,00          |
| Incorporação de Créditos                                 | 0,00          | Aumento de Capital                      | 0,00          |
| Custo de Bens e Serviços-Incorporação                    | 0,00          | Operações de Crédito - Em Títulos       | 0,00          |
| Gastos de Despesas Diferidas                             | 0,00          | Adiantamentos Recebidos                 | 0,00          |
| Outras Incorporações de Ativos                           | 0,00          | Créditos de Exercícios Anteriores       | 0,00          |
|  |               | Operações com Duplicatas Descontadas    | 0,00          |
|  |               | Recebimento de Depósitos Judiciais      | 0,00          |
|  |               | Outras Incorporações de Passivos        | 0,00          |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS                             | R\$                  | VARIAÇÕES PASSIVAS                           | R\$                  |
|--|----------------------|--|----------------------|
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                  | 0,00                 |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Contatos          | 0,00                 |  |                      |
| Juros e Encargos                             | 0,00                 |  |                      |
| Operações de Créditos - Em Títulos           | 0,00                 |  |                      |
| Adiantamentos Recebidos                      | 0,00                 |  |                      |
| Entidades Credoras                           | 0,00                 |  |                      |
| Dividendos                                   | 0,00                 |  |                      |
| Operações Especiais                          | 0,00                 |  |                      |
| Amortização de Débitos                       | 0,00                 |  |                      |
| Outras Desincorporações de Passivos          | 0,00                 |  |                      |
| <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>13.839.488,14</b> | <b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>13.556.335,61</b> |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                 | <b>13.556.335,61</b> | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>               | <b>13.556.335,61</b> |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                      | 283.152,53           | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                     | 0,00                 |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                       | 164.407,92           |  |                      |
| Incorporação de Bens Imóveis                 | 0,00                 | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                    | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Móveis                  | 0,00                 | Baixa de Bens Imóveis                        | 0,00                 |
| Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                 | Baixa de Bens Móveis                         | 0,00                 |
| Aquisição                                    | 0,00                 | Bens Móveis de Uso Permanente                | 0,00                 |
| Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                 | Doações Intra-Orçamentárias                  | 0,00                 |
| Produção                                     | 0,00                 | Perda  | 0,00                 |
| Doação                                       | 0,00                 | Doações                                      | 0,00                 |
| Transferências                               | 0,00                 | Devoluções de Bens                           | 0,00                 |
| Apreensão                                    | 0,00                 | Transferências                               | 0,00                 |
| Permuta                                      | 0,00                 | Permuta                                      | 0,00                 |
| Outras Incorporações de Bens Móveis          | 0,00                 | Inservibilidade                              | 0,00                 |
| Bens de Estoque                              | 0,00                 | Outras Baixas de Bens Móveis                 | 0,00                 |
| Incorporação de Bens Intangíveis             | 0,00                 |  |                      |
| Incorporação de Títulos e Valores            | 0,00                 | Bens de Estoque                              | 0,00                 |
| Incorporação de Disponibilidade              | 0,00                 | Baixa de Bens Intangíveis                    | 0,00                 |
| Incorporação de Direitos                     | 164.407,92           | Baixa de Títulos e Valores                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber                           | 0,00                 | Outras Baixas de Valores                     | 0,00                 |
| Fornecimentos a Receber                      | 0,00                 | Desincorporação de Disponibilidade           | 0,00                 |
| Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                 | Baixa de Direitos                            | 0,00                 |
| Recursos de Limites a Receber                | 0,00                 | Créditos a Receber                           | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                 | Fornecimentos a Receber                      | 0,00                 |
| Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                 | Recursos de Restos a Pagar                   | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-P           | 0,00                 | Recursos de Limite a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Longo Prazo-F           | 0,00                 | Créditos Tributários                         | 0,00                 |
| Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                 | Recursos Especiais a Receber                 | 0,00                 |
| Créditos de Contribuições                    | 0,00                 | Créditos a Receber a Longo Prazo             | 0,00                 |
| Créditos Tributários                         | 0,00                 | Créditos a Receber a Curto Prazo             | 0,00                 |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS                              | R\$               | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$         |
|---|-------------------|---|-------------|
| Outros Créditos a Receber                     | 0,00              | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Diversos a Receber                   | 0,00              | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Devedores Entidades e Agentes                 | 0,00              | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Entidades Devedoras                           | 0,00              | Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição                 | 0,00        |
| Agentes Devedores                             | 0,00              | Outros Créditos a Receber                           | 0,00        |
| Diversos Responsáveis - Inscrição             | 0,00              | Créditos Diversos a Receber                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00              | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00              | Entidades Devedoras                                 | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00              | Agentes Devedores                                   | 0,00        |
| Adiantamentos Concedidos                      | 0,00              | Diversos Responsáveis                               | 0,00        |
| Depósitos Realizáveis                         | 0,00              | Créditos Parcelados                                 | 0,00        |
| Valores Pendentes                             | 0,00              | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo            | 164.407,92        | Adiantamentos Concedidos                            | 0,00        |
| Dívida Ativa - Inscrição                      | 164.407,92        | Depósitos Realizáveis                               | 0,00        |
| Dívida Ativa - Ajuste                         | 0,00              | Valores Pendentes                                   | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00              | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00              | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Créditos Parcelados                           | 0,00              | Créditos a Receber a Longo Prazo                    | 0,00        |
| Créditos Administrativos                      | 0,00              | Devedores - Entidades e Agentes                     | 0,00        |
| Créditos Tributários                          | 0,00              | Fornecimento a Receber                              | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos                  | 0,00              | Créditos Realizáveis a Longo Prazo                  | 0,00        |
| Incorporação de Outros Direitos               | 0,00              | Créditos Parcelados - Cancelamento                  | 0,00        |
| Outras Incorporações de Ativos                | 0,00              | Créditos Administrativos - Cancelamento             | 0,00        |
|   |                   | Empréstimos e Financiamentos                        | 0,00        |
| <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>    | <b>116.292,76</b> | Créditos Tributários                                | 0,00        |
| Valorização de Bens                           | 116.292,76        | Dívida Ativa - Ajuste                               | 0,00        |
| Bens Imóveis                                  | 109.301,56        | Dívida Ativa - Cancelamento                         | 0,00        |
| Bens Móveis                                   | 6.991,20          | Dívida Ativa - Abatimento/Desconto                  | 0,00        |
| Bens Intangíveis                              | 0,00              | Dívida Ativa - Anistia/Perdão                       | 0,00        |
| Bens de Estoque                               | 0,00              | Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa    | 0,00        |
| Outros Bens                                   | 0,00              | Baixa de Outros Direitos                            | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00              | Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP | 0,00        |
| Valorização de Títulos e Valores              | 0,00              |   |             |
| Valorização de Títulos e Valores do RPPS      | 0,00              | <b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>          | <b>0,00</b> |
| Ajustes de Créditos                           | 0,00              | Desvalorização de Bens                              | 0,00        |
| Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos | 0,00              | Bens Imóveis  | 0,00        |
| Ágios   | 0,00              | Bens Móveis   | 0,00        |
| Atualização Monetária Financeira              | 0,00              | Bens Intangíveis                                    | 0,00        |
| Atualização Monetária não Financeira          | 0,00              | Bens de Estoque                                     | 0,00        |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária          | 0,00              | Outros Bens   | 0,00        |
| Diversos Responsáveis                         | 0,00              | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Créditos a Receber                            | 0,00              | Desvalorização de Títulos e Valores                 | 0,00        |
| Devedores - Entidades e Agentes               | 0,00              | Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS         | 0,00        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos       | 0,00              | Ajustes de Créditos                                 | 0,00        |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS                                  | R\$                  | VARIAÇÕES PASSIVAS                                  | R\$                  |
|---|----------------------|---|----------------------|
| Títulos e Valores                                 | 0,00                 | Provisão para Devedores Duvidosos                   | 0,00                 |
| Créditos Parcelados                               | 0,00                 | Deságios  | 0,00                 |
| Créditos Administrativos                          | 0,00                 | Atualização Monetária Não Financeira                | 0,00                 |
| Juros   | 0,00                 | Baixa de CM da Dívida Ativa                         | 0,00                 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas                     | 0,00                 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos             | 0,00                 |
| Outros Juros                                      | 0,00                 | Créditos Parcelados                                 | 0,00                 |
| Variação Cambial                                  | 0,00                 | Créditos Administrativos                            | 0,00                 |
| Multas  | 0,00                 |   |                      |
| Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis         | 0,00                 | Provisão para Perdas Prováveis                      | 0,00                 |
|   |                      | Variação Cambial                                    | 0,00                 |
| Outros Ajustes Patrimoniais                       | 0,00                 | Depreciação, Amortização e Exaustão                 | 0,00                 |
|   |                      | Depreciações  | 0,00                 |
| Desincorporação de Passivos                       | 0,00                 | Amortizações  | 0,00                 |
| Cancelamento de Restos a Pagar                    | 2.451,85             | Exaustões   | 0,00                 |
|   |                      |   |                      |
| Ajustes de Obrigações                             | 0,00                 | <b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>                    | 0,00                 |
| Valorização Diversas                              | 0,00                 | Incorporação de Obrigações                          | 0,00                 |
| Ajustes Monetários de Balanços                    | 0,00                 | Operações de Crédito - Em Contratos                 | 0,00                 |
| Resultado equivalencia patrimonial                | 0,00                 | Operações de Crédito - Em Títulos                   | 0,00                 |
| Ajustes de Exercícios anteriores                  | 0,00                 | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00                 |
| Acrescimos Patrimoniais Diversos                  | 0,00                 | Restos a Pagar                                      | 0,00                 |
|   |                      | Provisões   | 0,00                 |
|   |                      | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações Tributárias                              | 0,00                 |
|   |                      | Depósitos Exigíveis                                 | 0,00                 |
|   |                      | Pessoal a Pagar                                     | 0,00                 |
|   |                      | Ágios   | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações com Encargos Sociais                     | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações de Exercícios Anteriores                 | 0,00                 |
|   |                      | Entidades Credoras                                  | 0,00                 |
|   |                      | Precatórios   | 0,00                 |
|   |                      | Restos a Pagar                                      | 0,00                 |
|   |                      | Obrigações Tributárias - Patrimonial                | 0,00                 |
|   |                      | Entidades de Previdência Complementar               | 0,00                 |
|   |                      | Encargos Patronais - RPPS                           | 0,00                 |
|   |                      | Outras Obrigações                                   | 0,00                 |
|   |                      | Outros Débitos                                      | 0,00                 |
|   |                      | Outras Incorporações de Obrigações                  | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes de Obrigações                               | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes Monetários do Balanço                       | 0,00                 |
|   |                      | Ajustes de exercícios anteriores                    | 0,00                 |
|   |                      | Decréscimos Patrimoniais Diversos                   | 0,00                 |
| <b>Total da Variações Ativas</b>                  | <b>36.421.854,12</b> | <b>Total das Variações Passivas</b>                 | <b>34.685.706,49</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b> |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b> | <b>1.736.147,63</b>  |

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| VARIAÇÕES ATIVAS |  | R\$           | VARIAÇÕES PASSIVAS |  | R\$           |
|------------------|--|---------------|--------------------|--|---------------|
| TOTAL GERAL      |  | 36.421.854,12 | TOTAL GERAL        |  | 36.421.854,12 |



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| TÍTULOS                             | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO |             | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------|---------------------------------|
|                                     |                | INSCRIÇÃO                 | BAIXA       |                                 |
| <b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b> |                |                           |             |                                 |
| Em Títulos                          | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Em Contratos                        | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Financiamentos em circulação        | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b> |                |                           |             |                                 |
| Em Títulos                          | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Em Contratos                        | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| <b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>         |                |                           |             |                                 |
| Precatórios a pagar                 | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Dívidas renegociadas                | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Obrigações a pagar                  | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| Obrigações legais e tributárias     | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |
| DIVERSOS (*)                        | 0,00           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                     |

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2013

| TÍTULOS                                  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA               |                                 |
| <b>DEPÓSITOS</b>                         |                   |                           |                     |                                 |
| Consignações                             | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Depósitos de Diversas Origens            | 100.777,72        | 1.206.744,95              | 1.216.180,11        | 91.342,56                       |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>100.777,72</b> | <b>1.206.744,95</b>       | <b>1.216.180,11</b> | <b>91.342,56</b>                |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                    |                   |                           |                     |                                 |
| <b>Obrigações a Pagar</b>                |                   |                           |                     |                                 |
| Fornecedores                             | 146.340,28        | 105.625,47                | 146.340,28          | 105.625,47                      |
| Convênios a Pagar                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Contrato de Programa de Repasse          | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Precatórios de OC a Pagar                | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Termos de Parceria a Pagar               | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Pessoal a Pagar                          | 109.674,42        | 0,00                      | 109.674,42          | 0,00                            |
| Precatórios a Pagar                      | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Encargos Sociais a Recolher              | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Obrigações Tributárias                   | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Restos a Pagar Não Processados           | 334.751,33        | 114.441,93                | 122.574,18          | 326.619,08                      |
| Débitos Diversos a Pagar                 | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                          | <b>590.766,03</b> | <b>220.067,40</b>         | <b>378.588,88</b>   | <b>432.244,55</b>               |
| <b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>              |                   |                           |                     |                                 |
|  | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>        |                   |                           |                     |                                 |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>   |                   |                           |                     |                                 |
| Adiantamentos Recebidos                  | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Valores em Transito Exigíveis            | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Outras Obrigações                        | 0,00              | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| Credores - Entidades e Agentes           | 0,00              | 7.033,96                  | 7.033,96            | 0,00                            |
| <b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>691.543,75</b> | <b>1.433.846,31</b>       | <b>1.601.802,95</b> | <b>523.587,11</b>               |

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 1880/2012 de 18 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 15.653.003,96 e fixou a despesa em 15.653.003,96.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

|                           |              |               |
|---------------------------|--------------|---------------|
| DESPESA FIXADA:           |              | 15.653.003,96 |
| + Créditos Suplementares: | 4.711.702,94 |               |
| + Créditos Especiais:     | 746.838,64   | 5.458.541,58  |
| - Reduções:               |              | 2.017.320,49  |
| DESPESA AUTORIZADA:       |              | 19.094.225,05 |

## Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 159 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 4.711.702,94, e 11 crédito(s) especiais no valor de R\$ 746.838,64, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                 |  |              |
|-----------------|--|--------------|
| Reduções:       |  | 2.017.320,49 |
| Despesa a Maior |  | 3.441.221,09 |
| TOTAL:          |  | 5.458.541,58 |

## ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 17.230.851,47, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.577.847,51, como demonstramos a seguir:

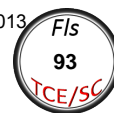
|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Receita Prevista    | 15.653.003,96 |
| Arrecadação a Maior | 1.577.847,51  |
| Receita Arrecadada  | 17.230.851,47 |

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| Títulos                                 | Orçada        | Arrecadada    | Diferenças   |
|---|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS                                | 17.550.603,33 | 19.275.990,52 | 1.725.387,19 |
| RECEITAS CORRENTES                      | 16.710.086,45 | 18.113.122,31 | 1.403.035,86 |
| RECEITA TRIBUTARIA                      | 1.244.593,61  | 1.251.819,76  | 7.226,15     |
| IMPOSTOS                                | 1.109.760,73  | 1.120.378,73  | 10.618,00    |
| TAXAS                                   | 134.832,88    | 131.441,03    | -3.391,85    |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 8.219,13      | 112.633,86    | 104.414,73   |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                   | 2.315,25      | 6.593,00      | 4.277,75     |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS         | 5.903,88      | 106.040,86    | 100.136,98   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 28.940,62     | 45.956,11     | 17.015,49    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                     | 43.410,93     | 72.845,08     | 29.434,15    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 15.173.118,68 | 16.286.617,84 | 1.113.499,16 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 14.962.052,18 | 15.979.479,36 | 1.017.427,18 |
| Transf. de Conv.                        | 197.175,00    | 307.138,48    | 109.963,48   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 72.888,48     | 195.600,34    | 122.711,86   |
| Multas e Juros de Mora                  | 18.364,35     | 34.393,30     | 16.028,95    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             | 694,57        | 6.157,58      | 5.463,01     |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA                 | 52.671,94     | 148.705,69    | 96.033,75    |
| RECEITAS DIVERSAS                       | 1.157,62      | 6.343,77      | 5.186,15     |
| RECEITAS DE CAPITAL                     | 840.516,88    | 1.162.868,21  | 322.351,33   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                       | 40.516,88     | 0,00          | -40.516,88   |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                | 40.516,88     | 0,00          | -40.516,88   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               | 800.000,00    | 1.162.868,21  | 362.868,21   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 0,00          | 91.955,54     | 91.955,54    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO              | 800.000,00    | 1.070.912,67  | 270.912,67   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                     | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                     | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE            | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| Dedução das Receitas de Transferências  | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| Totais:                                 | 15.653.003,96 | 17.230.851,47 | 1.577.847,51 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 14.241.478,79 correspondem a 82,6510% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

| Exercícios | Próprias     | Transferências | De Capital   | Total         |
|------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 2010       | 1.162.142,80 | 12.979.760,25  | 290.410,70   | 14.432.313,75 |
| 2011       | 1.922.808,59 | 13.869.414,98  | 235.961,60   | 16.028.185,17 |
| 2012       | 1.956.516,40 | 15.309.153,10  | 2.180.582,65 | 19.446.252,15 |
| 2013       | 1.826.504,47 | 14.241.478,79  | 1.162.868,21 | 17.230.851,47 |

## ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1880/2012 foi de R\$ 15.653.003,96.

A Despesa realizada alcançou R\$ 16.851.816,67, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

| Títulos                    | Autorizada R\$ | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 16.430.020,22  | 15.384.801,01 | -1.045.219,21  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.061.029,88   | 8.764.883,15  | -296.146,73    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 7.368.990,34   | 6.619.917,86  | -749.072,48    |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 2.641.052,33   | 1.467.015,66  | -1.174.036,67  |
| INVESTIMENTOS              | 2.641.052,33   | 1.467.015,66  | -1.174.036,67  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 23.152,50      | 0,00          | -23.152,50     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA    | 23.152,50      | 0,00          | -23.152,50     |
| Total                      | 19.094.225,05  | 16.851.816,67 | -2.242.408,38  |

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 8.764.883,15 , que representa 52,0115 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

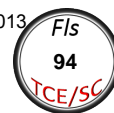
| DESPESAS REALIZADAS |               |              |               |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
|                     | Correntes     | Capital      | Total         |
| 2010                | 11.239.876,85 | 1.130.634,74 | 12.370.511,59 |
| 2011                | 12.607.305,46 | 2.063.064,15 | 14.670.369,61 |
| 2012                | 14.355.365,06 | 3.537.441,86 | 17.892.806,92 |
| 2013                | 15.384.801,01 | 1.467.015,66 | 16.851.816,67 |

## Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| DESPESA AUTORIZADA      |  |               |
| Créditos Orçamentários  |  | 15.653.003,96 |
| Créditos Suplementares: |  | 4.711.702,94  |
| Créditos Especiais:     |  | 746.838,64    |
| - Reduções:             |  | 2.017.320,49  |
| Total                   |  | 19.094.225,05 |
| DESPESA REALIZADA       |  |               |
| Orçamentária            |  | 16.851.816,67 |
| Despesa a Menor         |  | -2.242.408,38 |
| RECEITA ARRECADADA      |  | 17.230.851,47 |
| (-) Receita Prevista    |  | 15.653.003,96 |
| RECEITA A MAIOR         |  | 1.577.847,51  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

## GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Saldos do início do exercício | 1.381.634,58         |
| <b>RECEITA ARRECADADA</b>     |                      |
| Orçamentária                  | 17.230.851,47        |
| Interferências Ativas         | 4.116.075,58         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>     |                      |
| Depósitos                     | 1.206.744,95         |
| Restos a Pagar                | 220.067,40           |
| Outras Operações              | 5.860,96             |
| Acréscimos Patrimoniais       | 2.451,85             |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.163.686,79</b> |
| <b>DESPESA REALIZADA</b>      |                      |
| Orçamentária                  |                      |
| Empenhada e Paga              | 16.631.749,27        |
| Empenhada a Pagar             | 220.067,40           |
| Interferências Passivas       | 4.114.346,26         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>    |                      |
| Depósitos                     | 1.216.180,11         |
| Restos a Pagar                | 378.588,88           |
| Outras Operações              | 5.860,96             |
| Saldo em 31/12/2013           | 1.596.893,91         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.163.686,79</b> |

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

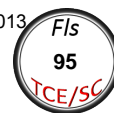
|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   |                     |
| DISPONÍVEL  | 1.596.893,91        |
| Total do Ativo Financeiro   | 1.596.893,91        |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>   |                     |
| DEPÓSITOS   | 91.342,56           |
| RESTOS A PAGAR  | 432.244,55          |
| Total do Passivo Financeiro   | 523.587,11          |
| <b>ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>                                       | <b>1.073.306,80</b> |
| Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim: |                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>   |                     |
| DÍVIDA ATIVA  | 1.985.210,37        |
| IMOBILIZADO   | 11.542.422,32       |
| Total do Ativo Permanente   | 13.527.632,69       |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)</b>                         |                     |

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 523.587,11, encontra-se assim discriminada:

|                |            |
|----------------|------------|
| DEPÓSITOS      | 91.342,56  |
| RESTOS A PAGAR | 432.244,55 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 523.587,11, encontra-se assim discriminada:

|                |            |
|----------------|------------|
| RESTOS A PAGAR | 432.244,55 |
| TOTAL          | 523.587,11 |

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Saldo do Exercício Anterior    | 691.543,75 D   |
| Nova Formação da Dívida        | 1.426.812,35 D |
| ( - ) Amortização no Exercício | 1.594.768,99 D |
| Saldo do Exercício de 2013     | 523.587,11 D   |

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| RECEITA EFETIVA                       |               |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)              | 17.230.851,47 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)             | 4.116.075,58  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)             | 1.235.438,93  |
| Total                                 | 22.582.365,98 |
| DESPESA EFETIVA                       |               |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)              | 16.851.816,67 |
| INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)           | 4.114.346,26  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)             | 163.207,95    |
| Total                                 | 21.129.370,88 |
| Superávit (7)                         | 1.452.995,10  |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |
| Variações Ativas                      | 13.839.488,14 |
| Variações Passivas                    | 13.556.335,61 |
| Total (8)                             | 283.152,53    |
| SUPERÁVIT PATRIMONIAL                 | 1.736.147,63  |

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CAMPO BELO DO SUL, 28/02/2014

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA  
T.Cont. CRC Nº 016.678/O-4



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 1880/2012 de 18 de Dezembro de 2013, estimou a receita em 15.653.003,96 e fixou a despesa em 15.653.003,96.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

|                           |              |               |
|---------------------------|--------------|---------------|
| DESPESA FIXADA:           |              | 15.653.003,96 |
| + Créditos Suplementares: | 4.711.702,94 |               |
| + Créditos Especiais:     | 746.838,64   | 5.458.541,58  |
| - Reduções:               |              | 2.017.320,49  |
| DESPESA AUTORIZADA:       |              | 19.094.225,05 |

## Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 159 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 4.711.702,94, e 11 crédito(s) especiais no valor de R\$ 746.838,64, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                 |  |              |
|-----------------|--|--------------|
| Reduções:       |  | 2.017.320,49 |
| Despesa a Maior |  | 3.441.221,09 |
| TOTAL:          |  | 5.458.541,58 |

## ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 17.230.851,47, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 1.577.847,51, como demonstramos a seguir:

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Receita Prevista    | 15.653.003,96 |
| Arrecadação a Maior | 1.577.847,51  |
| Receita Arrecadada  | 17.230.851,47 |

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

| Títulos                                 | Orçada        | Arrecadada    | Diferenças   |
|---|---------------|---------------|--------------|
| RECEITAS                                | 17.550.603,33 | 19.275.990,52 | 1.725.387,19 |
| RECEITAS CORRENTES                      | 16.710.086,45 | 18.113.122,31 | 1.403.035,86 |
| RECEITA TRIBUTARIA                      | 1.244.593,61  | 1.251.819,76  | 7.226,15     |
| IMPOSTOS                                | 1.109.760,73  | 1.120.378,73  | 10.618,00    |
| TAXAS                                   | 134.832,88    | 131.441,03    | -3.391,85    |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 138.915,00    | 147.649,32    | 8.734,32     |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 8.219,13      | 112.633,86    | 104.414,73   |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                   | 2.315,25      | 6.593,00      | 4.277,75     |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS         | 5.903,88      | 106.040,86    | 100.136,98   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 28.940,62     | 45.956,11     | 17.015,49    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                     | 43.410,93     | 72.845,08     | 29.434,15    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 15.173.118,68 | 16.286.617,84 | 1.113.499,16 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 14.962.052,18 | 15.979.479,36 | 1.017.427,18 |
| Transf. de Conv.                        | 197.175,00    | 307.138,48    | 109.963,48   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 72.888,48     | 195.600,34    | 122.711,86   |
| Multas e Juros de Mora                  | 18.364,35     | 34.393,30     | 16.028,95    |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             | 694,57        | 6.157,58      | 5.463,01     |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA                 | 52.671,94     | 148.705,69    | 96.033,75    |
| RECEITAS DIVERSAS                       | 1.157,62      | 6.343,77      | 5.186,15     |
| RECEITAS DE CAPITAL                     | 840.516,88    | 1.162.868,21  | 322.351,33   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                       | 40.516,88     | 0,00          | -40.516,88   |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                | 40.516,88     | 0,00          | -40.516,88   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               | 800.000,00    | 1.162.868,21  | 362.868,21   |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 0,00          | 91.955,54     | 91.955,54    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO              | 800.000,00    | 1.070.912,67  | 270.912,67   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                     | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA                     | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE            | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| Dedução das Receitas de Transferências  | -1.897.599,37 | -2.045.139,05 | -147.539,68  |
| Totais:                                 | 15.653.003,96 | 17.230.851,47 | 1.577.847,51 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 14.241.478,79 correspondem a 82,6510% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

| Exercícios | Próprias     | Transferências | De Capital   | Total         |
|------------|--------------|----------------|--------------|---------------|
| 2010       | 1.162.142,80 | 12.979.760,25  | 290.410,70   | 14.432.313,75 |
| 2011       | 1.922.808,59 | 13.869.414,98  | 235.961,60   | 16.028.185,17 |
| 2012       | 1.956.516,40 | 15.309.153,10  | 2.180.582,65 | 19.446.252,15 |
| 2013       | 1.826.504,47 | 14.241.478,79  | 1.162.868,21 | 17.230.851,47 |

## ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1880/2012 foi de R\$ 15.653.003,96.

A Despesa realizada alcançou R\$ 16.851.816,67, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

| Títulos                    | Autorizada R\$ | Realizada R\$ | Diferenças R\$ |
|----------------------------|----------------|---------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 16.430.020,22  | 15.384.801,01 | -1.045.219,21  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.061.029,88   | 8.764.883,15  | -296.146,73    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 7.368.990,34   | 6.619.917,86  | -749.072,48    |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 2.641.052,33   | 1.467.015,66  | -1.174.036,67  |
| INVESTIMENTOS              | 2.641.052,33   | 1.467.015,66  | -1.174.036,67  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 23.152,50      | 0,00          | -23.152,50     |
| RESERVA DE CONTINGENCIA    | 23.152,50      | 0,00          | -23.152,50     |
| Total                      | 19.094.225,05  | 16.851.816,67 | -2.242.408,38  |

52,0115 % do total. A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 8.764.883,15 , que representa

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

| DESPESAS REALIZADAS |               |              |               |
|---------------------|---------------|--------------|---------------|
|                     | Correntes     | Capital      | Total         |
| 2010                | 11.239.876,85 | 1.130.634,74 | 12.370.511,59 |
| 2011                | 12.607.305,46 | 2.063.064,15 | 14.670.369,61 |
| 2012                | 14.355.365,06 | 3.537.441,86 | 17.892.806,92 |
| 2013                | 15.384.801,01 | 1.467.015,66 | 16.851.816,67 |

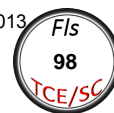
## Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| DESPESA AUTORIZADA      |  |               |
| Créditos Orçamentários  |  | 15.653.003,96 |
| Créditos Suplementares: |  | 4.711.702,94  |
| Créditos Especiais:     |  | 746.838,64    |
| - Reduções:             |  | 2.017.320,49  |
| Total                   |  | 19.094.225,05 |
| DESPESA REALIZADA       |  |               |
| Orçamentária            |  | 16.851.816,67 |
| Despesa a Menor         |  | -2.242.408,38 |
| RECEITA ARRECADADA      |  | 17.230.851,47 |
| (-) Receita Prevista    |  | 15.653.003,96 |
| RECEITA A MAIOR         |  | 1.577.847,51  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Exercício 2013



## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

## GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Saldos do início do exercício | 1.381.634,58         |
| <b>RECEITA ARRECADADA</b>     |                      |
| Orçamentária                  | 17.230.851,47        |
| Interferências Ativas         | 4.116.075,58         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>     |                      |
| Depósitos                     | 1.206.744,95         |
| Restos a Pagar                | 220.067,40           |
| Outras Operações              | 5.860,96             |
| Acréscimos Patrimoniais       | 2.451,85             |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.163.686,79</b> |
| <b>DESPESA REALIZADA</b>      |                      |
| Orçamentária                  |                      |
| Empenhada e Paga              | 16.631.749,27        |
| Empenhada a Pagar             | 220.067,40           |
| Interferências Passivas       | 4.114.346,26         |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>    |                      |
| Depósitos                     | 1.216.180,11         |
| Restos a Pagar                | 378.588,88           |
| Outras Operações              | 5.860,96             |
| Saldo em 31/12/2013           | 1.596.893,91         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>24.163.686,79</b> |

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>   |                     |
| DISPONÍVEL  | 1.596.893,91        |
| Total do Ativo Financeiro   | 1.596.893,91        |
| <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>   |                     |
| DEPÓSITOS   | 91.342,56           |
| RESTOS A PAGAR  | 432.244,55          |
| Total do Passivo Financeiro   | 523.587,11          |
| <b>ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>                                       | <b>1.073.306,80</b> |
| Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim: |                     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>   |                     |
| DÍVIDA ATIVA  | 1.985.210,37        |
| IMOBILIZADO   | 11.542.422,32       |
| Total do Ativo Permanente   | 13.527.632,69       |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)</b>                         |                     |

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 523.587,11, encontra-se assim discriminada:

|                |            |
|----------------|------------|
| DEPÓSITOS      | 91.342,56  |
| RESTOS A PAGAR | 432.244,55 |





A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 523.587,11, encontra-se assim discriminada:

|                |            |
|----------------|------------|
| RESTOS A PAGAR | 432.244,55 |
| TOTAL          | 523.587,11 |

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

|                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Saldo do Exercício Anterior    | 691.543,75 D   |
| Nova Formação da Dívida        | 1.426.812,35 D |
| ( - ) Amortização no Exercício | 1.594.768,99 D |
| Saldo do Exercício de 2013     | 523.587,11 D   |

#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| RECEITA EFETIVA                       |               |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)              | 17.230.851,47 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)             | 4.116.075,58  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)             | 1.235.438,93  |
| Total                                 | 22.582.365,98 |
| DESPESA EFETIVA                       |               |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)              | 16.851.816,67 |
| INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)           | 4.114.346,26  |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)             | 163.207,95    |
| Total                                 | 21.129.370,88 |
| Superávit (7)                         | 1.452.995,10  |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |
| Variações Ativas                      | 13.839.488,14 |
| Variações Passivas                    | 13.556.335,61 |
| Total (8)                             | 283.152,53    |
| SUPERÁVIT PATRIMONIAL                 | 1.736.147,63  |

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CAMPO BELO DO SUL, 28/02/2014

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA  
T.Cont. CRC Nº 016.678/O-4



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb previsto no artigo 27 da Lei n.º 11.494/07 c/c artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, em razão de:

O CONSELHO NAO SE REUNIU PARA DAR O PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA  
Prefeito Contador - CRC



Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal Criança e Adolesc. de Campo Belo do Sul (Cod. 15911).

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

|947/92|DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.|27111992|Campo Belo do Sul|SC|||  
LEI N° 947/92

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono fundamentado no que estabelece o artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Belo do Sul/SC, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outros, assegurado-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitam será prestado a assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único - É vedado a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de abuso, negligência, maus tratos, exploração, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalização o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico social aos que dela necessitarem por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

#### TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º - A Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Infância e Adolescente - FIA;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente.



Parágrafo único - Cada Conselho terá seu regimento interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- IV - serviço administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I  
DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

SEÇÃO II  
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a aplicação de recursos;

II - zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua família de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou da Zona Urbana ou Rural em que se localizem;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semiliberdade;

g) internação.

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, na hipótese previstas nesta Lei;

IX - deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre alocação de recursos que deverá ser feito a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, a criança e ao adolescente;

XI - quando houver necessidade alterar o seu regimento interno, com aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

### SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10(dez) membros, sendo:

I - 05(cinco) membros representando os órgãos governamentais com seus suplentes do Município indicados pelo Poder executivo;

II - 05(cinco) membros indicados pelo Fórum das Entidades representativas não governamentais, com seus respectivos suplentes através de convocação do Poder Executivo.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

### SEÇÃO IV DO PRAZO

Art. 12 - Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de 02(dois) anos, facultado uma reeleição.

CAPÍTULO III  
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I  
DA CRIANÇA E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, como captador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando os programas de proteção e sócio educativo, para atendimento ao disposto no § 2º do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO II  
DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - o Município incluirá no seu orçamento anual dotações para o fundo;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais, governamentais e não governamentais;

IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;

V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e seus repasses ao Município;

VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha distinção específica.

SEÇÃO III  
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15 - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou doações ao fundo;

III - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - liberar recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e do adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar semestralmente no periódico Município de maior circulação ou na falta desta, em edital afixado no Átrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao Fundo Municipal da Infância - FIA.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### SEÇÃO I

##### DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 16 - Fica criado no Município o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo a ser instalado funcionalmente, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

##### SEÇÃO II

##### DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho tutelar será composto de 05(cinco) membros com mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução.

Art. 18 - Para Cada Conselho haverá um suplente.

Art. 19 - Compete ao Conselheiro tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

##### SEÇÃO III

##### DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida a idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - reconhecida experiência de, no mínimo 02(dois) anos no trato com crianças ou adolescente;

V - escolaridade de, no mínimo de 2º grau.

Art. 21 - Os conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e coordenada por uma comissão especialmente designada pelo mesmo conselho, para um período de 03(três) anos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a inscrição individual dos candidatos, forma de registro, forma e prazo para impugnações, proclamações e posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos e fiscalizado por membro do Ministério Público.

#### SEÇÃO IV

#### DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - O exercício efetivo da função de conselheiro se constituirá de serviço relevante, aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24 - Os membros escolhidos para mandato de conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter cargos em comissão transformados ou criados pelo Poder Executivo com remuneração que iguale ao nível de sua habilitação, conforme funcionários efetivos do quadro municipal, ou não remunerado.

Art. 25 - Perderá o mandato a candidato que for condenado judicialmente.

Art. 26 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente, sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Entende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

#### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - No prazo mínimo de 15(quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o art. 10 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerá seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei no valor de até cr\$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros).

Art. 29 - Nos casos omissos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069/90 de 20 de julho de 1990.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, 27 de novembro de 1992.

LAERTE BRANCO

Prefeito Municipal em exercício.

|947/92|DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.|27111992|Campo Belo do Sul|SC|||  
LEI N° 947/92

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono fundamentado no que estabelece o artigo 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Belo do Sul/SC, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outros, assegurado-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitam será prestado a assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único - É vedado a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial as vítimas de abuso, negligência, maus tratos, exploração, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalização o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico social aos que dela necessitarem por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

#### TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º - A Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Infância e Adolescente - FIA;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente.





Parágrafo único - Cada Conselho terá seu regimento interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- IV - serviço administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I  
DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

SEÇÃO II  
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a aplicação de recursos;

II - zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua família de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou da Zona Urbana ou Rural em que se localizem;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semiliberdade;

g) internação.

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, na hipótese previstas nesta Lei;

IX - deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre alocação de recursos que deverá ser feito a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, a criança e ao adolescente;

XI - quando houver necessidade alterar o seu regimento interno, com aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico (análise) da situação da criança e do adolescente.

### SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10(dez) membros, sendo:

I - 05(cinco) membros representando os órgãos governamentais com seus suplentes do Município indicados pelo Poder executivo;

II - 05(cinco) membros indicados pelo Fórum das Entidades representativas não governamentais, com seus respectivos suplentes através de convocação do Poder Executivo.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - A substituição poderá ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

### SEÇÃO IV DO PRAZO

Art. 12 - Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de 2/3, para um mandato de 02(dois) anos, facultado uma reeleição.

CAPÍTULO III  
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I  
DA CRIANÇA E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, como captador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando os programas de proteção e sócio educativo, para atendimento ao disposto no § 2º do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO II  
DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 14 - Os recursos do Fundo serão constituídos de:

I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;

II - o Município incluirá no seu orçamento anual dotações para o fundo;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais, governamentais e não governamentais;

IV - produto das aplicações dos recursos disponíveis e venda de materiais, publicações e eventos realizados;

V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e seus repasses ao Município;

VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais ou não governamentais, que tenha distinção específica.

SEÇÃO III  
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15 - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou doações ao fundo;

III - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - liberar recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e do adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar semestralmente no periódico Município de maior circulação ou na falta desta, em edital afixado no Átrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com relação ao Fundo Municipal da Infância - FIA.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### SEÇÃO I

##### DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 16 - Fica criado no Município o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo a ser instalado funcionalmente, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

##### SEÇÃO II

##### DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho tutelar será composto de 05(cinco) membros com mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução.

Art. 18 - Para Cada Conselho haverá um suplente.

Art. 19 - Compete ao Conselheiro tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

##### SEÇÃO III

##### DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida a idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - reconhecida experiência de, no mínimo 02(dois) anos no trato com crianças ou adolescente;

V - escolaridade de, no mínimo de 2º grau.

Art. 21 - Os conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e coordenada por uma comissão especialmente designada pelo mesmo conselho, para um período de 03(três) anos.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos a inscrição individual dos candidatos, forma de registro, forma e prazo para impugnações, proclamações e posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 22 - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos e fiscalizado por membro do Ministério Público.

#### SEÇÃO IV

#### DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - O exercício efetivo da função de conselheiro se constituirá de serviço relevante, aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24 - Os membros escolhidos para mandato de conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter cargos em comissão transformados ou criados pelo Poder Executivo com remuneração que iguale ao nível de sua habilitação, conforme funcionários efetivos do quadro municipal, ou não remunerado.

Art. 25 - Perderá o mandato a candidato que for condenado judicialmente.

Art. 26 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendente, sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Entende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

#### TÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - No prazo mínimo de 15(quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o art. 10 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerá seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei no valor de até cr\$ 5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros).

Art. 29 - Nos casos omissos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.069/90 de 20 de julho de 1990.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, 27 de novembro de 1992.

LAERTE BRANCO

Prefeito Municipal em exercício.

Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito



Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze foi realizada a plenária do CMDCA, na sede da Secretaria de Assistência Social de Campo Belo do Sul.

A reunião iniciou com a fala do Secretário de Assistência Social, Sr. Carlos Alberto Nunes, explicando para os Conselheiros a importância de existir um CMDCA atuante no município. Após foi feita a apresentação dos novos Conselheiros, sendo estes nomeados pelo prefeito municipal através do decreto nº 88/2013 de 21 de novembro de 2013.

Segue lista: Governamentais

Secretaria M. AST. Social - Titular: Rosemar T. Franco Roth

Suplente: Ketlen Ricci Rech

S. M. Educação; Titular: Emílio Fedrizzi

Suplente: Geuzza Melo Pucci

S. M. OBESS; Titular: Francisco da Silva

Suplente: Danilo de Bine Rodrigues

S. M. AD e PLANEJAMENTO; Tit: Juliana de Silva Schoro

supl: Kerne Cristine Wery

S. M. Saúde; Titular: Flavio Jr. Martins

Suplente: Ludmila Cordasa de Jesus

Não Governamentais:

APAE - Titular: Maria Zivanio Pereira

Suplente: Genay dos Anjos Ramos Furtado

Postoral da Cga; Titular: Maria Mauri de Saaze

Suplente: Catarina Ap. Ramos

C. E. B. Mapitório Cato; Titular: Ana Lucia Guber

Suplente: Klause de Saaze Rodrigues



Colégio Cosmópolis de Itaipava: Titular: Maria Selma M. Perino

Suplente: Lusondro Ap. Resse

Escola Itinerante: Titular: Sondenir Ap. Garcia

Suplente: Silvia de Oliveira dos Santos

Após a apresentação dos Conselheiros foi lido o regimento interno do CMDCA de Campo Belo do Sul para aprovação, pois o CMDCA existe desde o ano de 1992 e não tem Regimento Interno até o presente momento. Ao final da leitura o regimento foi aprovado por todos os conselheiros presentes.

Após então foi realizada pelo plenário a escolha dos Conselheiros que farão parte do Secretariado Executivo do CMDCA e ficou escolhido como Presidente o Conselheiro Flavio Jr. Martins e Vice Presidente a Conselheira Maria Mauri de Souza e Secretário a Conselheira Juliana do Silvo Schorus. Dê-se continuidade nas reuniões e a Conselheira Ketlen Ricci Rech pediu a palavra para expor o Projeto do Serviço Renascer - Demandas Socio-Educativas em meio aberto, explicando que o Ministério Público instaurou no município um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), depois das explicações e entendimento deste novo Serviço no município foi aprovado e registrado no CMDCA. Foi colocada no plenário a plenária também as dificuldades que as escolas têm com a frequência escolar de alguns alunos e sugerido que pro próximo ano se faça um trabalho em conjunto com os pais nas escolas. A Conselheira Roseane propôs criar um projeto no CESS, para trabalhar com pais nas escolas, para



provenças e contextualizadas do dever das famílias para com seus filhos, o Secretário Carlos Eduardo propôs que este projeto corresse no próximo ano letivo. O projeto será apresentado na primeira reunião de 2014. Ao final da reunião foi decidido que todos os conselheiros traxessem na primeira reunião de 2014, ideias para o plano de ação do CMSCA para o referido ano. A próxima reunião do CMSCA foi pré-agendada para o final de fevereiro de 2014. Sem nada mais a declarar a presente reunião encerrada e assinada por mim e dez conselheiros presentes: Roseane T. Franco Follador

Flavio De Martins  
 Ludomilo Cadore de Jesus  
 Kellen Ricci Rech  
 Maria Male Souza  
 Colaine Ap. Ramos  
 Juliane S. Schow  
 Kenny Cristine Ney  
 Ana Lucia Guber  
 Maria Solimo M. Peres  
 Elizandra Ap. Torres  
 Sordelir Ap. Garcia

DECRETO N.º 88/2013  
De 21 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, usando da art. 95, VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a nova Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal n.º 947/92 de 27 de novembro de 1992, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será composta pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Titular: Roseana Teresinha Franco Rotta;  
Suplente: Kellen Pucci Rech.

II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Emília Fedrizzi;  
Suplente: Gerusa Mello Pucci.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Titular: Francisco da Silva;  
Suplente: Danilo de Lima Rodrigues.

IV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Juliana da Silva Schons;  
Suplente: Kenne Cristina Nery.

V – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Flávio Jr. Martins;

Suplente: Ludmilla Cordova de Jesus.

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular – Maria Silvania Pereira;

Suplente – Genocy da Graças Ramos Furtado.

II – PASTORAL DA CRIANÇA.

Titular: Maria Marli de Souza;

Suplente: Catarina Aparecida Ramos.

III – COLÉGIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAJOR OTÁCILIO COUTO.

Titular: Ana Lúcia Gerber;

Suplente: Cleusa de Souza Rodrigues.

IV – COLÉGIO CASEMIRO DE ABREU.

Titular: Maria Solema Mendes Pereira;

Suplente: Lisandra Aparecida Lessa.

V - ESCOLA ITINERANTE.

Titular: Sondelir Aparecida Garcia;

Suplente: Sílvia de Oliveira dos Santos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 21 de novembro de 2013.

Edilson José de Souza  
Prefeito Municipal

Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 41.308,18.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito



Resumo da Folha por Período - Geral  
Seleção: (Seleção Temporária) (1)(Cargo = 3100)

Folha: Mensal - Mês/Ano: 01/2013 à 12/2013

Seqüência: 1  
Lote(s): 1

| Código                              | Evento                      | Valor Informado            | Valor Calculado  |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Provento</b>                     |                             |                            |                  |
| 1                                   | HORAS NORMAIS               | 13.207,34                  | 40.420,74        |
| 68                                  | DIFERENÇA DE SALÁRIO        | 280,00                     | 280,00           |
| 126                                 | SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL      | 24,00                      | 578,03           |
| 127                                 | SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO | 1,00                       | 29,41            |
|                                     |                             | <b>Total de proventos:</b> | <b>41.308,18</b> |
| <b>Desconto</b>                     |                             |                            |                  |
| 50                                  | I.N.S.S.                    | 480,00                     | 3.252,74         |
|                                     |                             | <b>Total de descontos:</b> | <b>3.252,74</b>  |
| <b>Total geral de funcionários:</b> | <b>6</b>                    | <b>Líquido geral:</b>      | <b>38.055,44</b> |



Florianópolis, 5 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito



**PLANO PLURIANUAL  
DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2013 – 2017**

**CAMPO BELO DO  
SUL - 2013**



**Benefício de Prestação Continuada:** O referido benefício tem participação do Município quando são encaminhados os formulários de revisão dos mesmos, pois o recurso é repassado diretamente ao beneficiário.

**Cadastro Único: CAD`ÚNICO:** São obedecidos os critérios estabelecidos pelo governo Federal

## **APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

A Formação e instrumentalização para as política de Assistência social tem -se efetivado através de reuniões, capacitações regional que trazer novas experiências para o Município.

Campo Belo do Sul faz parte da micro região da AMURES com participação, nas reuniões na CIB – Comissão Inter gestora Bipartite e COEGEMAS – Conselho Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social.

As representatividades acima citadas trazem experiências e conhecimento que podem trazer benefícios ao Município.

No que tange ao atual sistema de informação, monitoramento e avaliação podem-se dizer que o mesmo vem se estruturando gradativamente e procurando se adequar ás exigências estabelecidas na NOB.

## **AÇÕES PRIORITÁRIAS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO**

De acordo com a problemática levantadas no Município, o que se avaliou numa ação conjunta com o CMAS e coordenação de programas são de que as ações a ser priorizadas são:

### **Atendimento a Criança de 0 a 6 anos**

#### **- AÇÕES:**

Desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento biopsicossocial de crianças oriundas de famílias pobres. Atendimentos a serem realizados pelo CRAS

- Prestar atendimento em creche as crianças de 0 a 6 anos do meio urbano e rural;
- Desenvolver ações sócio educativas (palestras, oficinas profissionalizantes...) com as famílias das crianças
- Implantar brinquedotecas volantes para se deslocar em diferentes comunidades do meio rural com supervisão de educadores infantis.

**- Objetivo:**

Garantir a inclusão social das crianças de 0 a 6 anos na Assistência Social, promovendo o desenvolvimento físico, emocional e social das mesmas.

**- Resultados Esperados:**

- Melhorar a qualidade de vida das crianças vulnerabilizadas pela pobreza, assegurando o desenvolvimento integral destas.
- Apoiar as famílias que possuem filhos em creche, facilitando aos pais para ter acesso ao trabalho lhes gere renda.
- Dar oportunidades para que estas crianças tenham melhor acesso á Saúde, Educação e Assistência Social.

**- Público Alvo:**

- Crianças de 0 a 6 anos oriundos de famílias com carência sócio-econômica;

**- Meta:**

Crianças de 0 a 6 anos - ao ano

**- Abrangência do Programa:**

- Ambito Municipal
- Meio urbano e algumas comunidades do meio rural

**- Responsáveis pela Execução:**

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Educação

## **Agente Jovem**

### **Ações:**

- Incentivar o Jovem para ser uma agente de transformação social
- Organizar turmas – ( grupos )
- Capacitar os jovens de 15 a 17 anos para exercer função social na família e na comunidade;
- Envolver jovens nas ações comunitárias.

### **- Objetivo do Programa:**

Capacitar jovens de 15 a 17 anos para atuarem junto às comunidades nas áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente, cidadania, esporte e turismo como agente de desenvolvimento e transformação.

### **- Resultados Esperados:**

- Melhorar a qualidade do ambiente da comunidade

### **- Público Alvo:**

- Jovens e famílias

Projeto com intenção de implantação.

## **Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**

### **- Ações:**

- Bolsa PETI : concedida mensalmente às famílias que se comprometem a retirar a criança/ adolescentes do trabalho, mantendo-a na escola. A bolsa paga por criança.
- Jornada Ampliada: atividade extra classe, voltada para o reforço escolar, lazer, cultura e esporte, desenvolvida no horário oposto ao da escola.
- Estímulo a formação de grupo de teatro.
- Gincanas culturais, principalmente voltadas para temas locais
- Visitas a biblioteca e museus;
- Estímulos as atividades folclóricas;



- Desenvolvimento de atividades lúdicas, sejam verbais, corporais, musicais ou escritas.
- Formação de grupos voltados a atividades esportivas: futebol, atletismo, capoeira e outros.
- Estimulo á formação de grupos que manifestem por meio de pintura, escultura e dobradura o potencial artístico, melhorando a auto-estima e autoconfiança do aluno.
- Oficinas de arte com sucatas e reciclagem do papel;
- Visita a parques e praças como estímulos a preservação ambiental;
- Inclusão das famílias em Programas de Geração de Trabalho e Renda, através dos Postos do SINE/SC, com vistas á capacitação e inclusão no mercado de trabalho.

**- Objetivo do Programa:**

Eliminar as piores formas de trabalho infantil, focalizando as famílias mais vulnerabilizadas pela pobreza e exclusão social.

Possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na escola bem como a inclusão das famílias nos programas de geração de trabalho e renda.

**- Resultados Esperados:**

- Retirar as crianças e adolescentes do trabalho infantil.
- Diminuir o número de famílias sem renda mínima.

**- Público Alvo**

- Família com renda precária, inferior a meio salário mínimo

**- Meta:**

57 Crianças e Adolescentes

**- Abrangência do Programa:**

- Âmbito Municipal

**- Formas de Financiamento:**

- Recursos provenientes de convênios Federais, Estaduais e contra partida do Município.

**- Responsáveis pela Execução:**

- Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação e Cidadania e instituições parceiras.

### **Atendimento ao Portador de Deficiência – APPD**

#### **Ações:**

- Proporcionar atendimento psicossocial aos portadores de necessidades especiais
- Divulgar e encaminhar BPC (Benefício de Prestação Continuada) aos deficientes que tem direito.
- Apoiar a APAE nas ações que garantem o atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- Repasse de recursos do FNAS e FEAS para a APAE

#### **Objetivo do Programa:**

- Promover a integração da pessoa portadora de deficiência à vida comunitária.

#### **- Resultados Esperados:**

Incluir o maior número possível de portadores de necessidades especiais, em Escola Especial, garantindo-lhes os benefícios a que tem direito.

#### **- Público Alvo:**

- Portadores de necessidades especiais de todas as idades.

#### **- Meta:**

- 53 deficientes ao ano.

#### **: - Abrangência do Programa:**

- Âmbito Municipal

#### **- Formas de Financiamento:**

- Recursos provenientes do FNAS e FEAS
- Recursos provenientes do FMAS
- Recursos provenientes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Florianópolis, 6 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Saúde previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos seguintes motivos:

O CONSELHO NAO SE REUNIU PARA DAR O PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDISSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 5.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente da avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no art. 30 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

O CONSELHO NAO SE REUNIU PARA DAR O PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei, pelos seguintes motivos:

O CONSELHO NAO SE REUNIU PARA DAR O PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDILSON JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O CONSELHO NAO SE REUNIO PARA DAR O PARECER DE CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

O CONSELHO NAO SE REUNIO PARA DAR O PARECER DAS CONTAS ANUAIS DE 2013. TAO LOGO ESTEJA PRONTO ESTE PARECER ENVIAREMOS A ESTA CORTE.

Cordialmente,

EDILSON JOSE DE SOUZA  
Prefeito

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 2013

| TÍTULOS  | R\$           | TÍTULOS  | R\$           |
|--|---------------|--|---------------|
| ORÇAMENTÁRIAS  | 15.479.493,29 | ORÇAMENTÁRIAS                                  | 15.551.907,62 |
| Receitas Correntes                                       | 14.316.625,08 | Despesas Correntes                             | 10.071.080,82 |
| Receita Tributária                                       | 1.232.345,94  | Pessoal e Encargos Sociais                     | 5.465.843,68  |
| Receita de Contribuições                                 | 147.649,32    | Juros e Encargos da Dívida                     | 0,00          |
| Receita Patrimonial                                      | 112.633,86    | Outras Despesas Correntes                      | 4.605.237,14  |
| Receita Agropecuária                                     | 45.956,11     | Despesas Intra-Orçamentárias Correntes         | 0,00          |
| Receita Industrial                                       | 0,00          | Despesas de Capital                            | 1.366.480,54  |
| Receita de Serviços                                      | 344,25        | Investimentos                                  | 1.366.480,54  |
| Transferências Correntes                                 | 14.627.796,18 | Inversões Financeiras                          | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                                | 195.038,47    | Amortização da Dívida                          | 0,00          |
| (-) Deduções da Receita Corrente                         | -2.045.139,05 | Despesas Intra-Orçamentárias de Capital        | 0,00          |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes                   | 0,00          | <b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>                 |               |
| (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes   | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas          | 4.114.346,26  |
| Receitas de Capital                                      | 1.162.868,21  |  |               |
| Operações de Crédito                                     | 0,00          |  |               |
| Alienações de Bens                                       | 0,00          |  |               |
| Amortização de Empréstimos                               | 0,00          |  |               |
| Transferências de Capital                                | 1.162.868,21  |  |               |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas de Capital                     | 0,00          |  |               |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Capital                  | 0,00          |  |               |
| (-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital | 0,00          |  |               |
| <b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>                             |               |  |               |
| Transferências Financeiras Recebidas                     | 0,00          |  |               |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                               | 990.213,08    | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                     | 1.097.089,04  |
| Interferências Ativas                                    | 0,00          | Interferências Passivas                        | 0,00          |
| Realizável   | 0,00          | Realizável                                     | 0,00          |
| Créditos em Circulação                                   | 0,00          | Créditos em Circulação                         | 0,00          |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores Pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                      | 0,00          | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo            | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                       | 0,00          | Créditos Realizáveis a Longo Prazo             | 0,00          |
| Depósitos  | 772.319,74    | Depósitos                                      | 785.161,60    |
| Consignações   | 0,00          | Consignações                                   | 0,00          |
| Depósitos de Diversas Origens                            | 772.319,74    | Depósitos de Diversas Origens                  | 785.161,60    |
| Restos a Pagar   | 210.859,38    | Restos a Pagar                                 | 304.893,48    |
| Obrigações a Pagar                                       | 210.859,38    | Obrigações a Pagar                             | 304.893,48    |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Débito em Tesouraria                                     | 0,00          | Débito em Tesouraria                           | 0,00          |
| Serviços da Dívida a Pagar                               | 0,00          | Serviços da Dívida a Pagar                     | 0,00          |
| Operações de Crédito em Liquidação                       | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação             | 0,00          |
| Outras Operações   | 7.033,96      | Outras Operações                               | 7.033,96      |
| Valores pendentes a Curto Prazo                          | 0,00          | Valores pendentes a Curto Prazo                | 0,00          |
| Depósitos Exigíveis a longo Prazo                        | 0,00          | Depósitos Exigíveis a longo Prazo              | 0,00          |
| Outras Obrigações  | 7.033,96      | Outras Obrigações                              | 7.033,96      |
| Acréscimos Patrimoniais                                  | 0,00          | Decréscimos Patrimoniais                       | 0,00          |
| <b>SOMA</b>  | 16.469.706,37 | <b>SOMA</b>                                    | 16.648.996,66 |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                       | 1.224.416,71  | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>         | 1.045.126,42  |
| Caixa  | 0,00          | Caixa  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                                   | 14.886,71     | Bancos Conta Movimento                         | 105.669,49    |
| Bancos Conta Vinculada                                   | 1.100.086,64  | Bancos Conta Vinculada                         | 913.743,82    |
| Aplicações Financ. de Recursos Próprios                  | 109.443,36    | Aplicações Financ. de Recursos Próprios        | 25.713,11     |
| Aplicações Financ. de Recursos Vinculados                | 0,00          | Aplicações Financ. de Recursos Vinc.           | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                                    | 0,00          | Investimentos do RPPS                          | 0,00          |
| (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS           | 0,00          | (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | 17.694.123,08 | <b>TOTAL</b>                                   | 17.694.123,08 |

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 2013

| ATIVO   |  | R\$           | PASSIVO                               |  | R\$           |
|---|--|---------------|---------------------------------------|--|---------------|
| FINANCEIRO  |  | 1.045.126,42  | FINANCEIRO                            |  | 483.118,03    |
| DISPONÍVEL  |  | 1.045.126,42  | DEPÓSITOS                             |  | 60.081,50     |
| Caixa   |  | 0,00          | Consignações                          |  | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                            |  | 105.669,49    | Depósitos de Diversas Origens         |  | 60.081,50     |
| Bancos Conta Vinculada                            |  | 913.743,82    | RESTOS A PAGAR                        |  | 423.036,53    |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios       |  | 25.713,11     | Obrigações a Pagar                    |  | 423.036,53    |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados     |  | 0,00          | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR            |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                             |  | 0,00          | Operações de Crédito em Liquidação    |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS |  | 0,00          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| REALIZÁVEL  |  | 0,00          | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO     |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO       |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores em Trânsito Realizável                    |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                   |  | 0,00          |                                       |  |               |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          |                                       |  |               |
| PERMANENTE  |  | 11.666.503,18 | PERMANENTE                            |  | 0,00          |
| CRÉDITOS  |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA INTERNA                |  | 0,00          |
| Créditos a Receber                                |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| Devedores - Entidades e Agentes                   |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| Empréstimos e Financiamentos                      |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| Adiantamentos Concedidos                          |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Curto Prazo               |  | 0,00          | Financiamentos em Circulação          |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas Prováveis                |  | 0,00          | DÍVIDA FUNDADA EXTERNA                |  | 0,00          |
| Outros Créditos                                   |  | 0,00          | Em títulos de Curto Prazo             |  | 0,00          |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                      |  | 0,00          | Em títulos de Longo Prazo             |  | 0,00          |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                   |  | 0,00          | Em Contratos de Curto Prazo           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS DO RPPS                             |  | 0,00          | Em Contratos de Longo Prazo           |  | 0,00          |
| DÍVIDA ATIVA                                      |  | 1.985.210,37  | DÉBITOS CONSOLIDADOS                  |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo  |  | 0,00          | Precatórios a Pagar                   |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP       |  | 0,00          | Dívidas Renegociadas                  |  | 0,00          |
| Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa     |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo  |  | 1.985.210,37  | Obrigações Legais e Tributárias       |  | 0,00          |
| (-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP       |  | 0,00          | DIVERSOS                              |  | 0,00          |
| REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                         |  | 0,00          | Obrigações a Pagar                    |  | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo               |  | 0,00          | Depósitos Judiciais                   |  | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo                |  | 0,00          | Provisões Matemáticas Previdenciárias |  | 0,00          |
| Investimentos do RPPS - LP                        |  | 0,00          | Outras Obrigações Exigíveis           |  | 0,00          |
| INVESTIMENTOS                                     |  | 0,00          | DIVERSAS PROVISÕES                    |  | 0,00          |
| IMOBILIZADO                                       |  | 9.681.292,81  | Valores Pendentes a Longo Prazo       |  | 0,00          |
| Bens Móveis e Imóveis                             |  | 9.681.292,81  |                                       |  |               |
| Bens Imóveis                                      |  | 4.566.878,53  |                                       |  |               |
| Bens Móveis                                       |  | 5.114.414,28  |                                       |  |               |
| Títulos e Valores                                 |  | 0,00          |                                       |  |               |
| Bens Intangíveis                                  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões        |  | 0,00          |                                       |  |               |
| DIFERIDO  |  | 0,00          |                                       |  |               |
| ATIVO REAL  |  | 12.711.629,60 | PASSIVO REAL                          |  | 483.118,03    |
| SALDO PATRIMONIAL                                 |  | 0,00          | SALDO PATRIMONIAL                     |  | 12.228.511,57 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO                         |  |               | ATIVO REAL LÍQUIDO                    |  | 12.228.511,57 |
| COMPENSADO  |  | 1.371.727,73  | COMPENSADO                            |  | 1.371.727,73  |
| TOTAL   |  | 14.083.357,33 | TOTAL                                 |  | 14.083.357,33 |

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio  
Repasses realizados em 2013

| N. nota de empenho | Valor NE (PAGO)   | Valor Contrato Rateio | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|--------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|
| 67/2013            | 14.071,27         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 148/2013           | 15.487,28         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 265/2013           | 22.040,17         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 347/2013           | 20.057,46         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 486/2013           | 45.000,06         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 549/2013           | 40.168,31         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 653/2013           | 31.290,83         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 755/2013           | 21.458,39         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 870/2013           | 13.802,10         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 975/2013           | 15.857,32         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| 1092/2013          | 19.612,57         |                       | 01/2013               | 2013                      |
| <b>Subtotal</b>    | <b>258.845,76</b> |                       |                       |                           |
| <b>Total</b>       | <b>258.845,76</b> |                       |                       |                           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013, em razão dos repasses previstos nos contrato de rateio de SAÚDE e não efetuados

| Nº. Nota de Empenho | Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE) | Valor dos Restos a Pagar Processados | Valor dos Restos a Pagar Não Processados | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|---------------------|--|--------------------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
| <b>Subtotal</b>     |  |                                      |  |                       |                           |
| <b>Total</b>        |  |                                      |  |                       |                           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Pe. Edilson José de Souza  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**OFÍCIO 073/2014**


Campo Belo do Sul, 29 de abril de 2014.

**AO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE STA. CATARINA**  
**FLORIANÓPOLIS-SC.**

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU 3.546/2014, deste egrégio Tribunal, para remeter em anexo a documentação solicitada para apreciação.

Sem mais para o momento firmo a presente.

  
Edilson José de Souza  
Prefeito Municipal

ANEXO 2

Prestitação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio  
Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

| Valor empenhado | Valor Liquidado   | Valor Pago        | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio | Devolução |
|-----------------|-------------------|-------------------|--|-----------------------|---------------------------|-----------|
| 14.071,27       | 14.071,27         | 14.071,27         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 15.487,28       | 15.487,28         | 15.487,28         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 22.040,17       | 22.040,17         | 22.040,17         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 20.057,46       | 20.057,46         | 20.057,46         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 45.000,06       | 45.000,06         | 45.000,06         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 40.168,31       | 40.168,31         | 40.168,31         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 31.290,83       | 31.290,83         | 31.290,83         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 21.458,39       | 21.458,39         | 21.458,39         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 13.802,10       | 13.802,10         | 13.802,10         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 15.857,32       | 15.857,32         | 15.857,32         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| 19.612,57       | 19.612,57         | 19.612,57         | 00 – (Ordinário)                                     | 01                    | 2013                      |           |
| <b>Subtotal</b> | <b>258.845,76</b> | <b>258.845,76</b> |  |                       |                           |           |
| <b>Total</b>    | <b>258.845,76</b> | <b>258.845,76</b> |  |                       |                           |           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

| Restos a Pagar Não Processados | Restos a Pagar Processados | Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE) | N. Contrato de Rateio | Ano do Contrato de Rateio |
|--------------------------------|----------------------------|--|-----------------------|---------------------------|
|                                |                            |  |                       |                           |
| <b>Subtotal</b>                |                            |  |                       |                           |
| <b>Total</b>                   |                            |  |                       |                           |

\*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Pe. Edilson José de Souza  
- Prefeito Municipal



**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul  
**Competência:** 01/2013 à 06/2013  
**Elemento Despesa:** =1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                         | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-------------|--------------|--------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 2             | <u>1120</u> | 10/12/2013   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE       |               | 20.756,02         | 20.756,02           | 20.756,02      | PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE SEU 13º SALARIO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2013 |
| 2             | <u>1121</u> | 10/12/2013   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (ACT) |               | 4.463,82          | 4.463,82            | 4.463,82       | PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE SEU 13º SALARIO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2013 |
| 2             | <u>1126</u> | 10/12/2013   | SAUDE BUCAL                    |               | 950,32            | 950,32              | 950,32         | PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE SEU 13º SALARIO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2013 |
| 2             | <u>1123</u> | 10/12/2013   | SAUDE DA FAMILIA               |               | 9.362,77          | 9.362,77            | 9.362,77       | PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DE SEU 13º SALARIO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2013 |

**Total VI. Pago (R\$):** 35.532,93 **de** 59.913,64  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 35.532,93 **de** 59.913,64  
**Total VI. Empenho (R\$):** 35.532,93 **de** 59.913,64  
**Total de Registros:** 4 **de** 7

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00108664**  
**INTERESSADO: Edilson Jose de Souza**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 142.

Florianópolis, 10 de julho de 2014.

**MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM**



[Página inicial](#) > [Exportação de dados](#)

A- A+ AC



## Exportação de Dados



Logo abaixo, há um filtro por meio do qual você pode selecionar os dados que deseja exportar, sendo eles exportados em extensão .csv. Antes de solicitar a geração do arquivo, informe obrigatoriamente o endereço de e-mail para o qual será enviado o link referente ao download do arquivo gerado (.csv.), ficando este disponível por 24 horas após a geração.



E-mail: \*



Consultar em: \*

Selecione



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | 1  | 2  | 3  | 4  |



16:22:51



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 14/00108664**  
**INTERESSADO: Edilson Jose de Souza**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 143 à 144.

Florianópolis, 10 de julho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



**Receitas**



Fazer nova consulta

Última atualização: 11/12/2013 12:31:19



**Receitas referentes a Dezembro de 2013**

Imprimir



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 16.297.631,26



| Rubrica                  | Descrição                          | Valor orçado (R\$) | Arrecadado (R\$) |               | Realizado (%) |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|
|                          |                                    |                    | No mês           | Até o mês     |               |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | <a href="#">Receitas</a>           | 17.550.603,33      | 1.033.718,69     | 18.257.940,22 | 104,03        |
| 9.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | <a href="#">Dedução da Receita</a> | -1.897.599,37      | -104.831,22      | -1.960.308,96 | 103,30        |



quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | 1  | 2  | 3  | 4  |



16:21:53



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

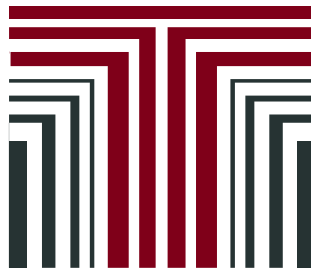
**PROCESSO Nº: @PCP 14/00108664**  
**INTERESSADO: Edilson Jose de Souza**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 145 à 146.

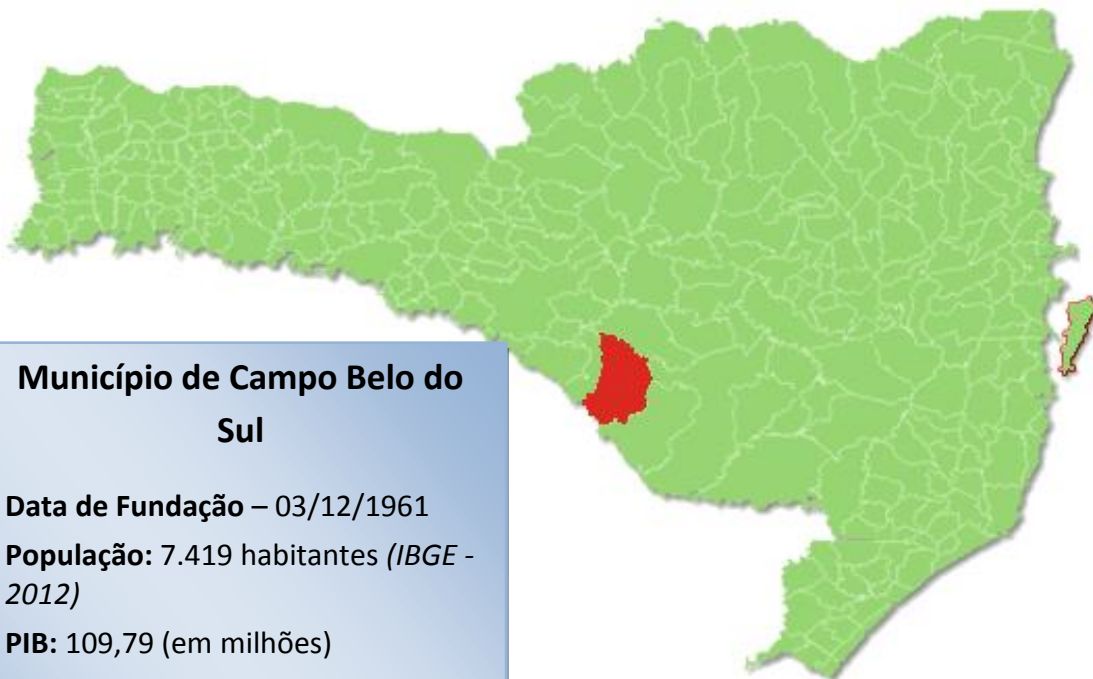
Florianópolis, 10 de julho de 2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



### Município de Campo Belo do Sul

**Data de Fundação** – 03/12/1961

**População:** 7.419 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 109,79 (em milhões)

(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 4  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....  | 5  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....   | 6  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....   | 7  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....  | 7  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                                    | 8  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....   | 15 |
| 4.1. Situação Patrimonial .....   | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro .....  | 16 |
| 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....        | 16 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                                     | 18 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....  | 21 |
| 5.1. Saúde .....  | 21 |
| 5.2. Ensino .....   | 23 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....                        | 23 |
| 5.2.2. FUNDEB .....   | 24 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....  | 27 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....                          | 27 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....                    | 29 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....                  | 30 |
| 6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....   | 31 |
| 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) ..... | 32 |
| 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....  | 33 |
| 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....                      | 36 |
| 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....              | 37 |
| 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....                                  | 39 |
| 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....                                 | 39 |



|   |    |
|---|----|
| 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) ..... | 41 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....   | 41 |
| 8. RESTRIÇÕES APURADAS.....   | 46 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013 .....   | 47 |
| CONCLUSÃO .....   | 48 |
| ANEXO .....   | 50 |
| APÊNDICE .....  | 51 |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 14/00108664</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Campo Belo do Sul</b>                    |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Edilson Jose de Souza - Prefeito Municipal           |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 2785/2014  |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/07/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

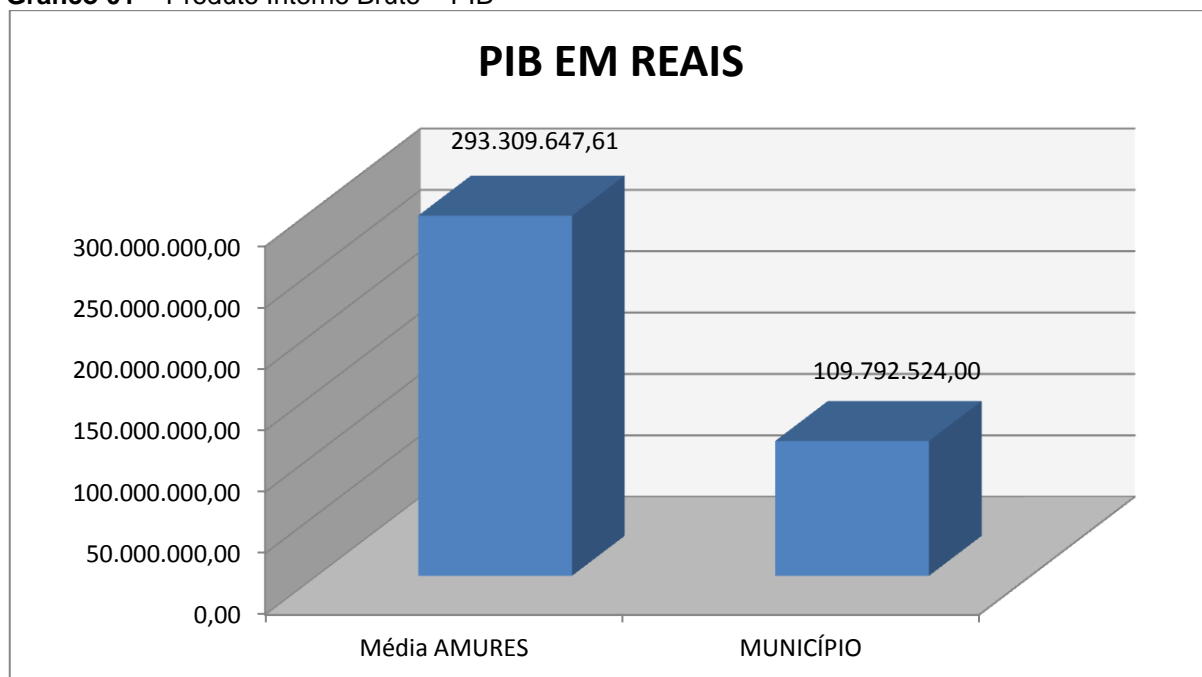
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A fundação da cidade data de 10 de maio de 1856, quando Campo Belo do Sul era conhecida como Rincão dos Baguás, por ter sido ponto de parada de tropeiros. Sua emancipação política ocorreu em 03 de dezembro de 1961.

O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 7.419<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 109.792.524,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.757,06, considerando uma população estimada em 2011 de 7.440 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2011

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

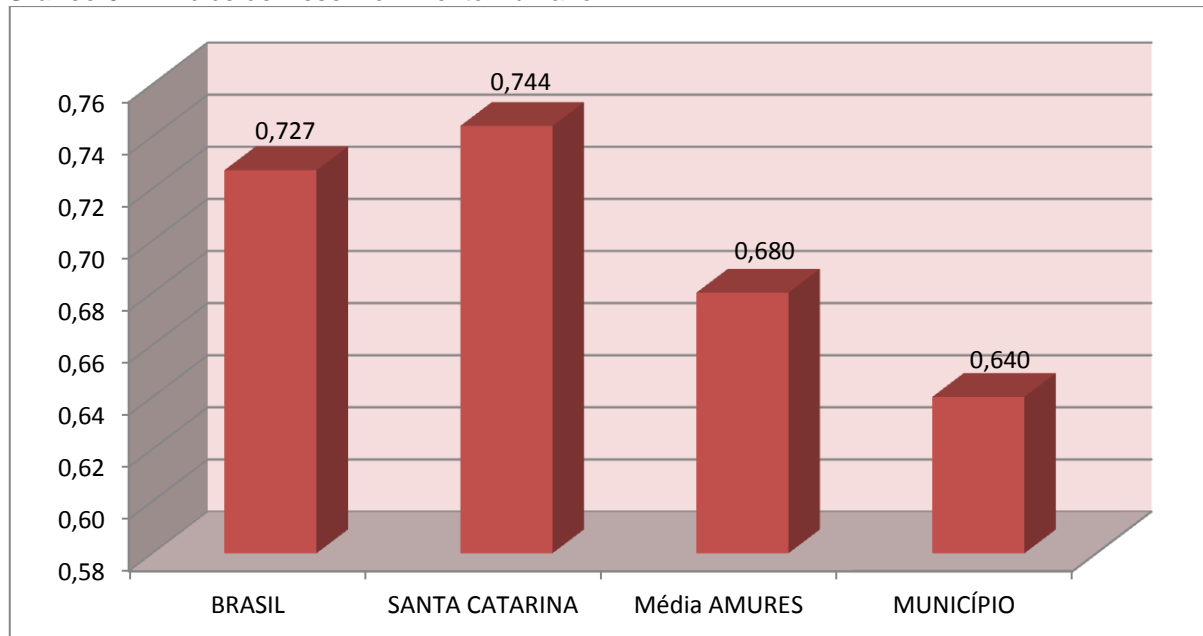
<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

| LEIS |           | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 15.653.003,96 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 1652/2009 | 11/05/2009          |                  |               |
| LDO  | 1864/2012 | Não informado       | DESPESA FIXADA   | 15.653.003,96 |
| LOA  | 1880/2012 | Não informado       |                  |               |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 379.034,80**, correspondendo a **2,20%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 379.034,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 72.414,33 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 451.449,13.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

| Descrição  | Previsão/Autorização | Execução          | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA  | 15.653.003,96        | 17.230.851,47     | 110,08      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 18.919.621,02        | 16.851.816,67     | 89,07       |
| <b>Superávit de Execução Orçamentária</b>          |                      | <b>379.034,80</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.451,85, refere-se a diferença entre as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, e está anotada no item 8.1.4 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

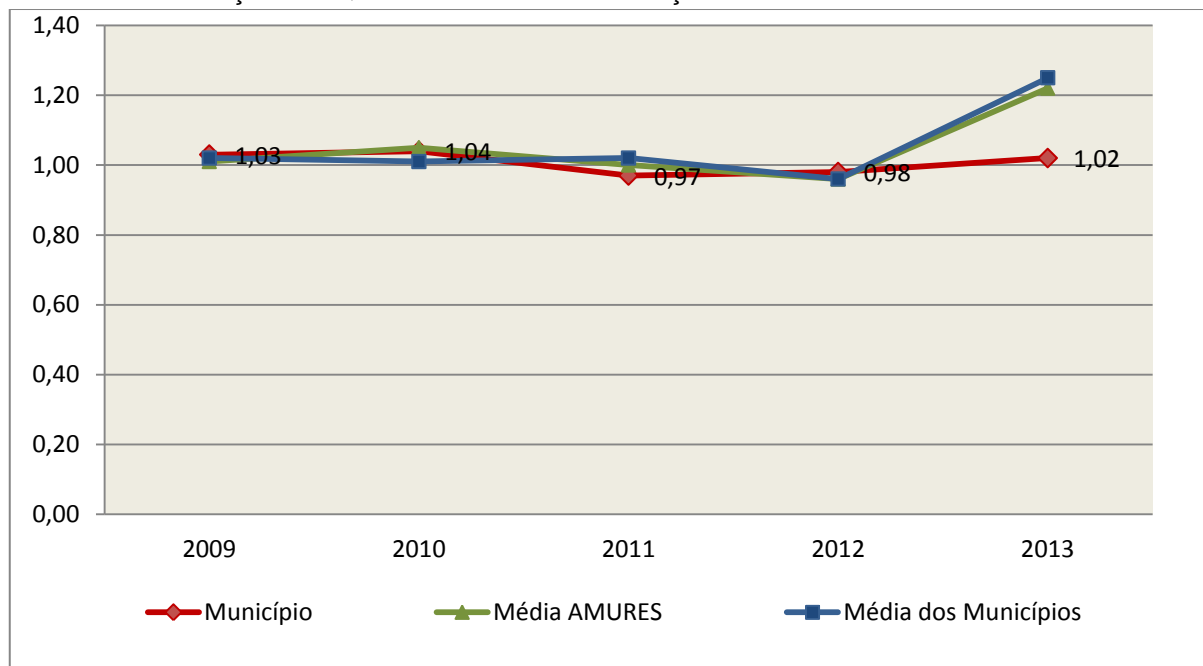
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

| ITENS / ANO                  |                   | 2009          | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1                            | Receita realizada | 10.732.176,95 | 12.921.917,56 | 14.275.969,16 | 17.606.728,02 | 17.230.851,47 |
| 2                            | Despesa executada | 10.460.481,72 | 12.370.511,59 | 14.670.369,61 | 17.892.806,92 | 16.851.816,67 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2009          | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 1,03          | 1,04          | 0,97          | 0,98          | 1,02          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.230.851,47**, equivalendo a **110,08%** da receita orçada.

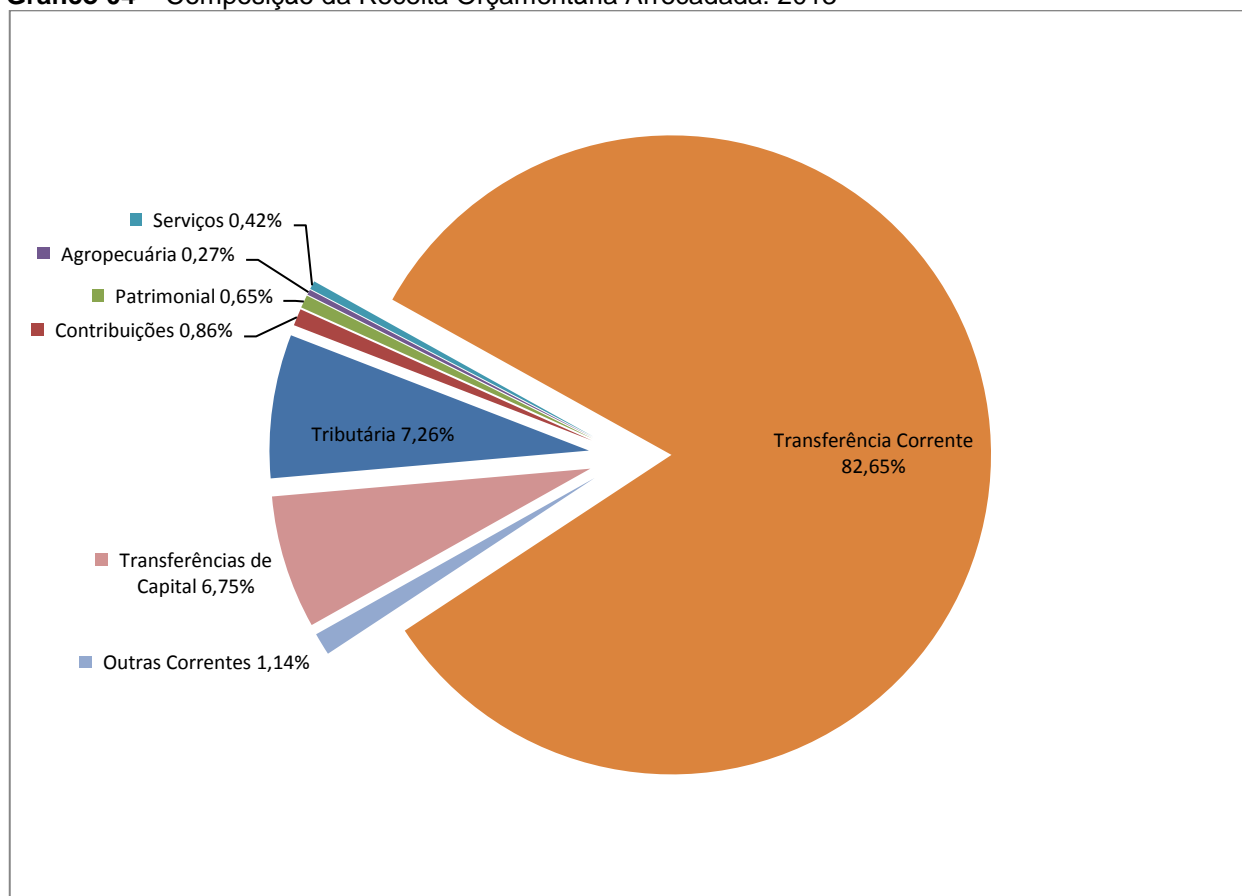
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

| RECEITA POR ORIGEM        | PREVISÃO             | ARRECAÇÃO            | % ARRECADADO  |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Tributária        | 1.244.593,61         | 1.251.819,76         | 100,58        |
| Receita de Contribuições  | 138.915,00           | 147.649,32           | 106,29        |
| Receita Patrimonial       | 8.219,13             | 112.633,86           | 1.370,39      |
| Receita Agropecuária      | 28.940,62            | 45.956,11            | 158,79        |
| Receita de Serviços       | 43.410,93            | 72.845,08            | 167,80        |
| Transferências Correntes  | 13.275.519,31        | 14.241.478,79        | 107,28        |
| Outras Receitas Correntes | 72.888,48            | 195.600,34           | 268,36        |
| <b>RECEITA CORRENTE</b>   | <b>14.812.487,08</b> | <b>16.067.983,26</b> | <b>108,48</b> |
| Alienação de Bens         | 40.516,88            | -                    | -             |
| Transferências de Capital | 800.000,00           | 1.162.868,21         | 145,36        |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b> | <b>840.516,88</b>    | <b>1.162.868,21</b>  | <b>138,35</b> |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>15.653.003,96</b> | <b>17.230.851,47</b> | <b>110,08</b> |

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

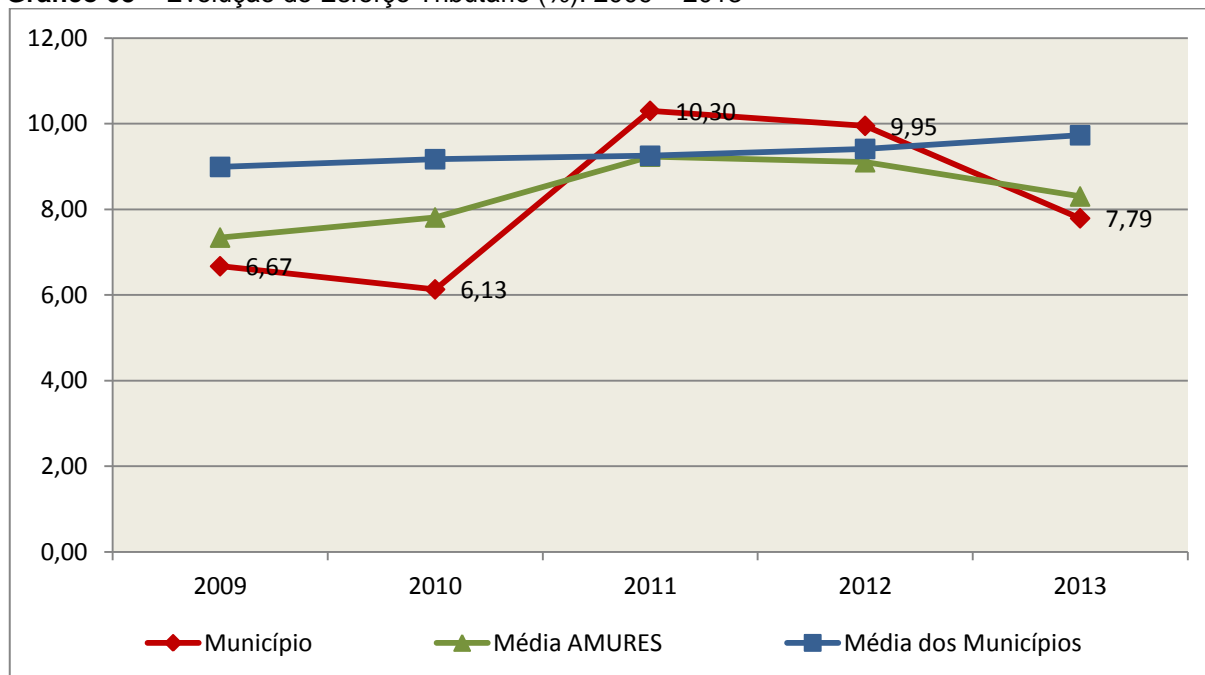


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,65%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013



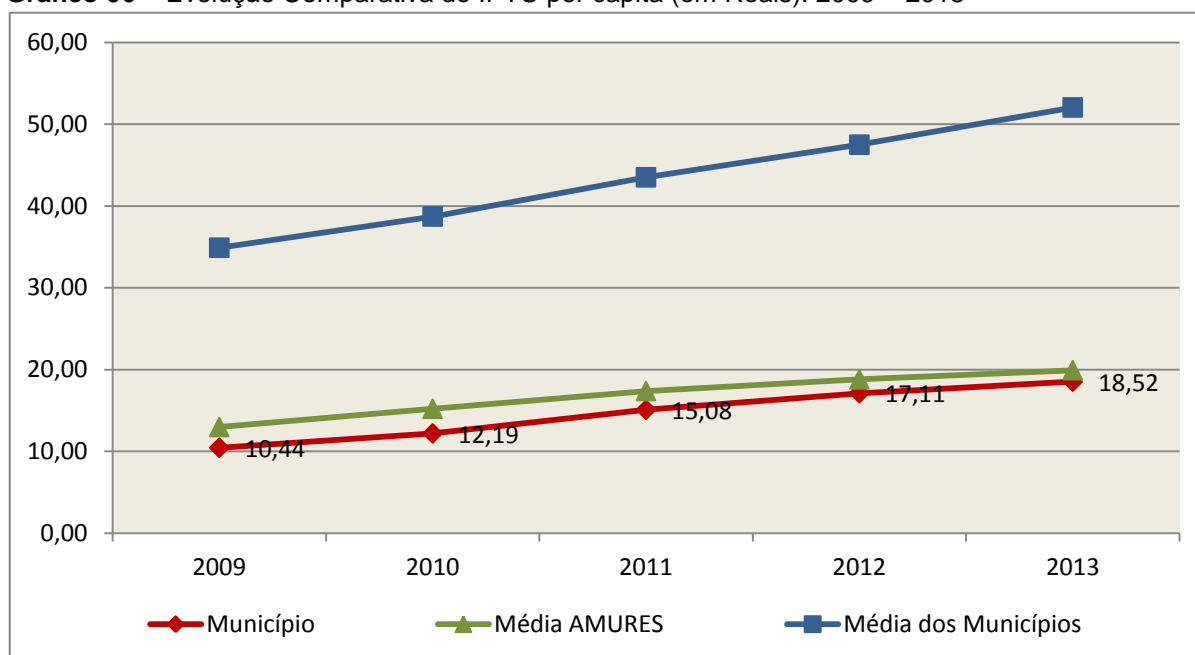
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.



**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

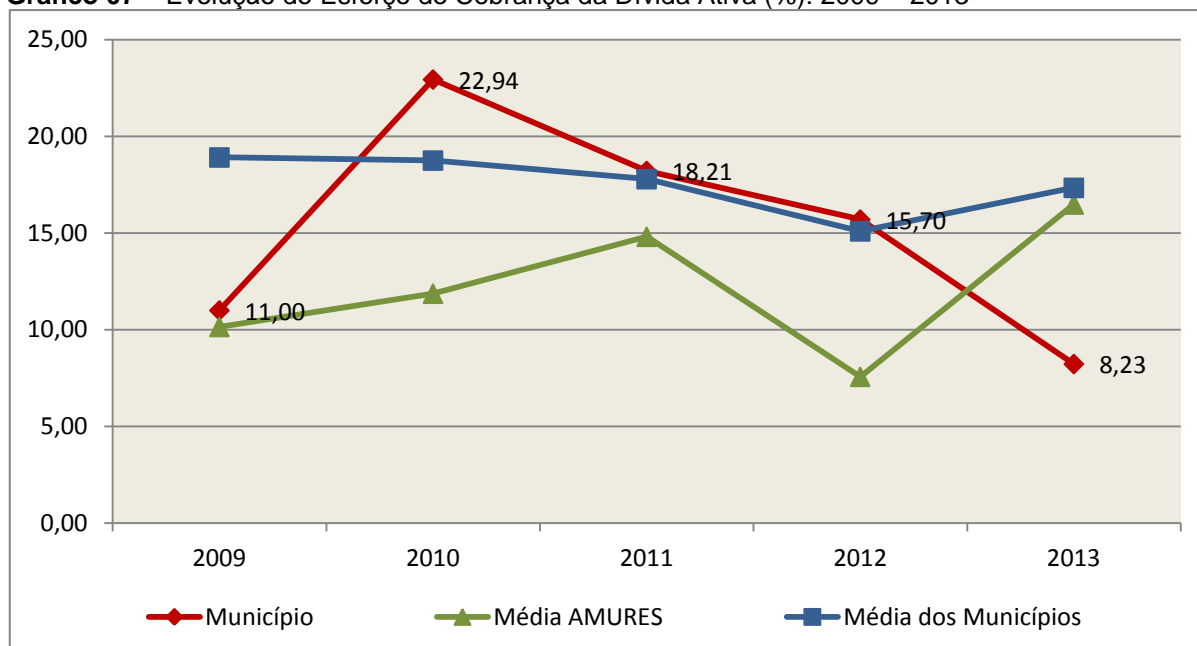
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

| Saldo Anterior | Inscrição  | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final  |
|----------------|------------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1.984.010,40   | 164.407,92 | 0,00                       | 0,00               | 163.207,95  | 0,00          | 1.985.210,37 |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

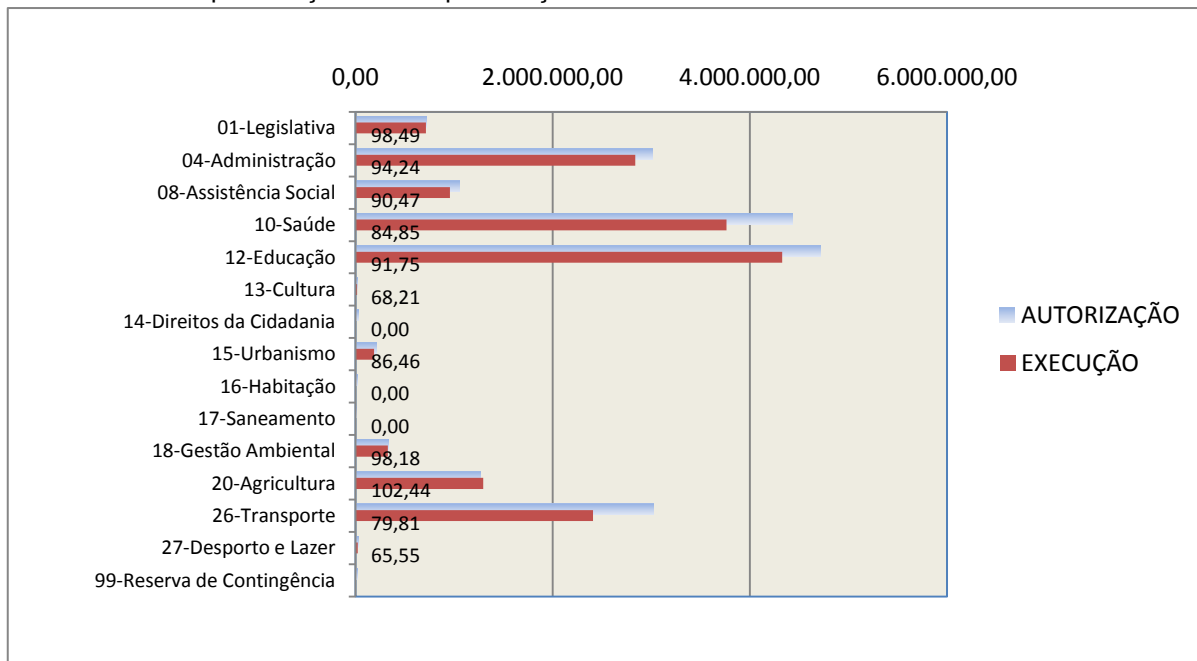
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 724.393,68                     | 713.422,64                  | 98,49        |
| 04-Administração              | 3.009.737,27                   | 2.836.519,24                | 94,24        |
| 08-Assistência Social         | 1.058.524,72                   | 957.684,72                  | 90,47        |
| 10-Saúde                      | 4.433.037,21                   | 3.761.623,30                | 84,85        |
| 12-Educação                   | 4.716.878,19                   | 4.327.902,52                | 91,75        |
| 13-Cultura                    | 20.361,45                      | 13.888,72                   | 68,21        |
| 14-Direitos da Cidadania      | 34.257,61                      | -                           | -            |
| 15-Urbanismo                  | 216.278,83                     | 187.003,34                  | 86,46        |
| 16-Habitação                  | 17.364,37                      | -                           | -            |
| 17-Saneamento                 | 15.094,72                      | -                           | -            |
| 18-Gestão Ambiental           | 333.516,50                     | 327.451,08                  | 98,18        |
| 20-Agricultura                | 1.263.635,02                   | 1.294.471,91                | 102,44       |
| 26-Transporte                 | 3.018.726,83                   | 2.409.129,49                | 79,81        |
| 27-Desporto e Lazer           | 34.662,12                      | 22.719,71                   | 65,55        |
| 99-Reserva de Contingência    | 23.152,50                      | -                           | -            |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>18.919.621,02</b>           | <b>16.851.816,67</b>        | <b>89,07</b> |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2009         | 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa                | 600.564,42   | 548.023,29   | 626.557,25   | 677.504,74   | 713.422,64   |
| 04-Administração              | 2.074.762,69 | 2.187.526,89 | 2.326.345,51 | 2.436.938,88 | 2.836.519,24 |
| 08-Assistência Social         | 348.631,97   | 415.590,99   | 527.219,45   | 706.767,97   | 957.684,72   |
| 10-Saúde                      | 2.455.560,79 | 2.964.206,49 | 3.219.647,53 | 4.231.993,47 | 3.761.623,30 |
| 12-Educação                   | 2.825.319,80 | 3.234.443,91 | 4.200.700,16 | 5.514.153,87 | 4.327.902,52 |
| 13-Cultura                    | -            | 115.269,13   | 597.322,42   | 16.857,96    | 13.888,72    |
| 15-Urbanismo                  | 195.351,11   | 570.610,76   | 747.687,46   | 1.281.797,59 | 187.003,34   |
| 17-Saneamento                 | -            | -            | 13.533,34    | 1.972,20     | -            |
| 18-Gestão Ambiental           | 193.136,36   | 149.483,13   | 164.944,37   | 214.775,43   | 327.451,08   |
| 20-Agricultura                | 656.068,26   | 796.377,06   | 843.613,86   | 896.488,70   | 1.294.471,91 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2009                 | 2010                 | 2011                 | 2012                 | 2013                 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 26-Transporte                     | 926.670,34           | 1.146.013,85         | 1.338.825,80         | 1.911.539,11         | 2.409.129,49         |
| 27-Desporto e Lazer               | 34.652,61            | 39.744,28            | 8.455,20             | 2.017,00             | 22.719,71            |
| 28-Encargos Especiais             | 149.763,37           | 203.221,81           | 55.517,26            | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>10.460.481,72</b> | <b>12.370.511,59</b> | <b>14.670.369,61</b> | <b>17.892.806,92</b> | <b>16.851.816,67</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2013

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                                      | Valor (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 137.422,12           | 1,18          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 618.682,86           | 5,31          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 233.975,70           | 2,01          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 130.298,05           | 1,12          |
| Cota do ICMS   | 4.411.176,25         | 37,87         |
| Cota-Parte do IPVA   | 268.272,97           | 2,30          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 67.941,22            | 0,58          |
| Cota-Parte do FPM  | 5.508.918,55         | 47,29         |
| Cota do ITR  | 182.729,22           | 1,57          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 20.766,72            | 0,18          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 58.139,88            | 0,50          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 9.745,57             | 0,08          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>11.648.069,11</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b> | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                | 18.113.122,31        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB              | 2.045.139,05         |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                      | <b>16.067.983,26</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2012 – 2013

| <b>ATIVO</b>                                     | <b>2012</b>          | <b>2013</b>          | <b>PASSIVO</b>                  | <b>2012</b>          | <b>2013</b>          |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>1.381.634,58</b>  | <b>1.596.893,91</b>  | <b>Financeiro</b>               | <b>691.543,75</b>    | <b>523.587,11</b>    |
| <b>Disponível</b>                                | <b>1.381.634,58</b>  | <b>1.596.893,91</b>  | <b>Depósitos</b>                | <b>100.777,72</b>    | <b>91.342,56</b>     |
| Bancos Conta Movimento                           | 14.284,62            | 151.125,62           | Depósitos de Diversas Origens   | 100.777,72           | 91.342,56            |
| Bancos Conta Vinculada                           | 1.257.906,60         | 1.420.055,18         | <b>Restos a Pagar</b>           | <b>590.766,03</b>    | <b>432.244,55</b>    |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios      | -43.400,97           | 25.713,11            | Obrigações a Pagar              | 590.766,03           | 432.244,55           |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados    | 152.844,33           | -                    |                                 |                      |                      |
| <b>Permanente</b>                                | <b>12.174.701,03</b> | <b>13.527.632,69</b> | <b>DIVERSAS PROVISÕES</b>       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>1.984.010,40</b>  | <b>1.985.210,37</b>  | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00                 | 0,00                 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 1.984.010,40         | 1.985.210,37         |                                 |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>10.190.690,63</b> | <b>11.542.422,32</b> | <b>PASSIVO REAL</b>             | <b>691.543,75</b>    | <b>523.587,11</b>    |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 10.190.690,63        | 11.542.422,32        | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>        | <b>12.864.791,86</b> | <b>14.600.939,49</b> |
| Bens Imóveis                                     | 4.888.979,69         | 5.138.787,68         | Ativo Real Líquido              | 12.864.791,86        | 14.600.939,49        |
| Bens Móveis                                      | 5.301.710,94         | 6.403.634,64         |                                 |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>13.556.335,61</b> | <b>15.124.526,60</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>13.556.335,61</b> | <b>15.124.526,60</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |                                 |                      |                      |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>13.556.335,61</b> | <b>15.124.526,60</b> |                                 |                      |                      |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.073.306,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,33** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 383.215,97** passando de um Superávit de **R\$ 690.090,83** para um Superávit de **R\$ 1.073.306,80**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 562.008,39**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

| <b>Grupo Patrimonial</b>            | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b>  | <b>Varição</b>    |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro                    | 1.381.634,58         | 1.596.893,91        | 215.259,33        |
| Passivo Financeiro                  | 691.543,75           | 523.587,11          | -167.956,64       |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>690.090,83</b>    | <b>1.073.306,80</b> | <b>383.215,97</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item 8.1.3 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item 8.1.4 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A** – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

| FONTE DE RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Superávit / Déficit |
|---|---|---------------------|
| <b>RECURSOS VINCULADOS</b>  |   |                     |
| 00 - Recursos Ordinários *  | 0,00  | Superávit           |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                | 0,00  | Superávit           |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 26.543,09   | Superávit           |

| <b>FONTE DE RECURSOS</b>   | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>Superávit / Déficit</b> |
|--|--|----------------------------|
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -7.841,23 | -12.423,35   | Déficit                    |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -4.582,12  |  |                            |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação  | 19.877,58  | Superávit                  |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde   | 51.129,81  | Superávit                  |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)   | 489.514,35   | Superávit                  |
| 47 - Apoio a Pessoa Idosa - API  | 22,28  | Superávit                  |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD   | 2.368,92   | Superávit                  |
| 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI   | 1.500,00   | Superávit                  |
| 57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU   | 79.639,00  | Superávit                  |
| 58 - Salário Educação  | 70.366,93  | Superávit                  |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE   | 0,00   | Superávit                  |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 2.055,15   | Superávit                  |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 48.002,44  | Superávit                  |
| 63 - Bolsa Família   | 53.775,84  | Superávit                  |
| 64 - Atenção Básica  | 170.116,81   | Superávit                  |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 53.836,33  | Superávit                  |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica   | 0,79   | Superávit                  |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde  | 10,13  | Superávit                  |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>   | -12.423,35   |                            |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |  |                            |
| 00 - Recursos Ordinários   | 14.463,42  |                            |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação   | 424,77   |                            |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 2.082,51   |                            |
| <b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>   | <b>16.970,70</b>   | <b>Superávit</b>           |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:



**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

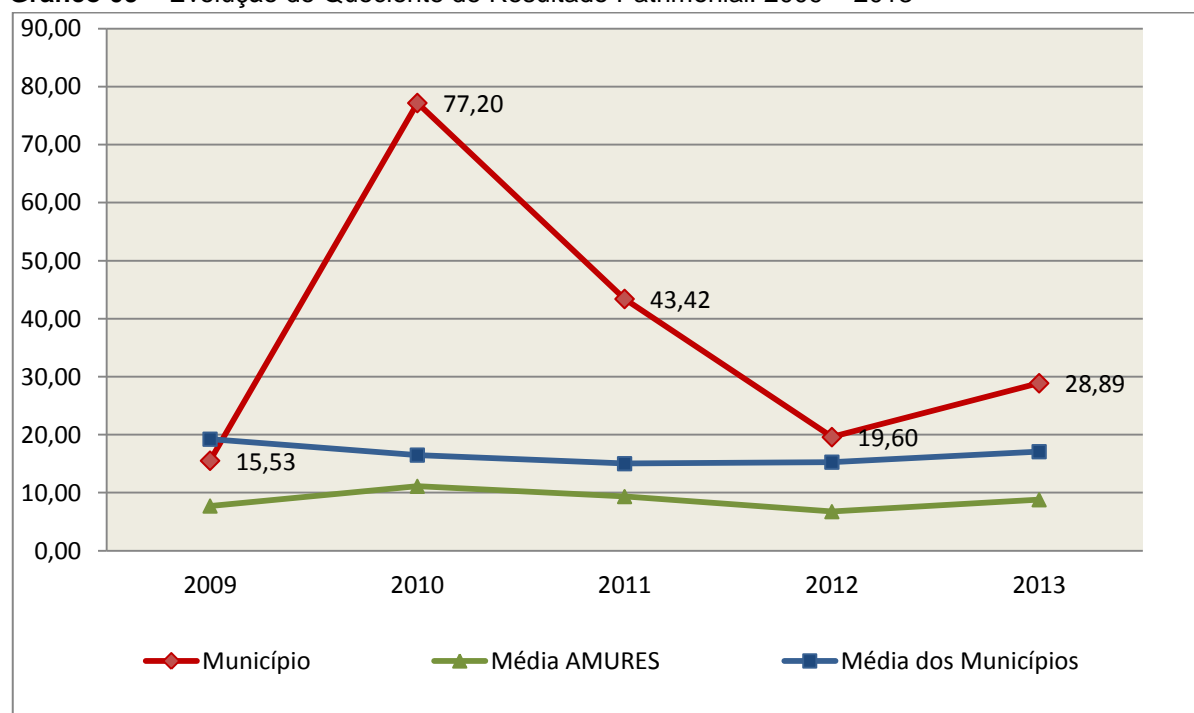
| ITENS / ANO                   | 2009          | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada           | 10.460.481,72 | 12.370.511,59 | 14.670.369,61 | 17.892.806,92 | 16.851.816,67 |
| 2 Restos a Pagar              | 77.584,31     | 51.344,38     | 199.073,30    | 590.766,03    | 432.244,55    |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 951.104,55    | 1.422.701,69  | 1.173.374,03  | 1.381.634,58  | 1.596.893,91  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 130.898,92    | 51.344,38     | 199.073,30    | 691.543,75    | 523.587,11    |
| 5 Ativo Real                  | 5.822.318,59  | 7.104.664,72  | 8.643.203,00  | 13.556.335,61 | 15.124.526,60 |
| 6 Passivo Real                | 374.805,78    | 92.029,43     | 199.073,30    | 691.543,75    | 523.587,11    |
| QUOCIENTES                    | 2009          | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 15,53         | 77,20         | 43,42         | 19,60         | 28,89         |
| Situação Financeira (3÷4)     | 7,27          | 27,71         | 5,89          | 2,00          | 3,05          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 0,74          | 0,42          | 1,36          | 3,30          | 2,56          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



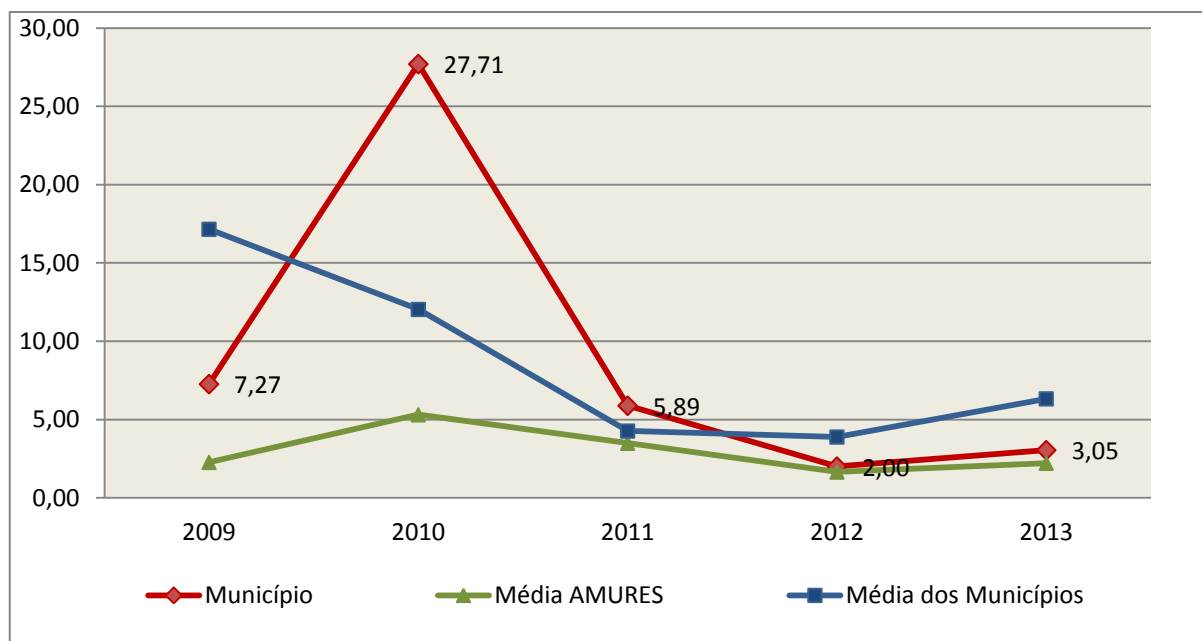
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **28,89** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

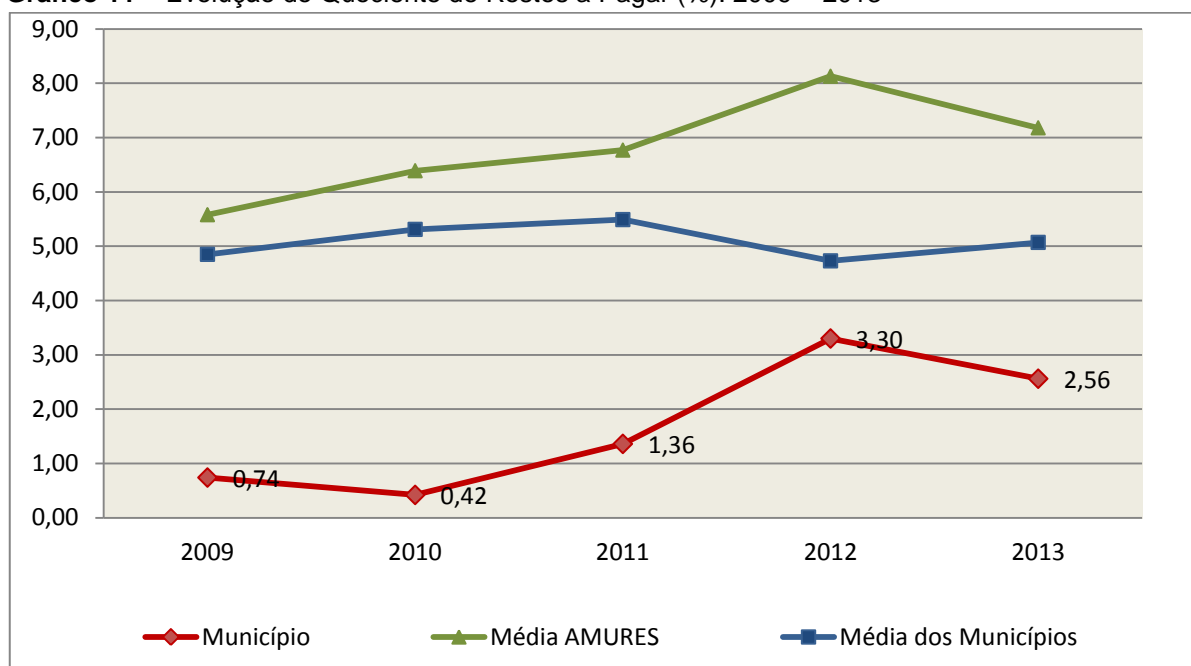
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **3,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,56%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.437.707,84** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 690.497,47**, representando **5,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

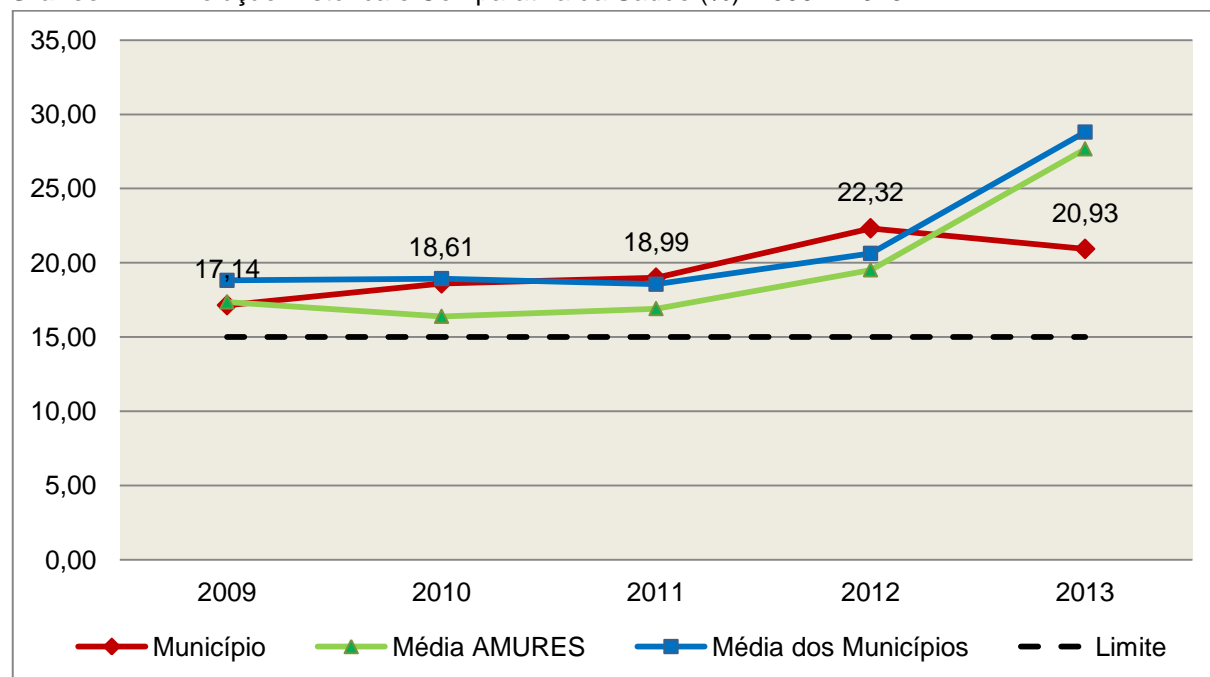
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>11.648.069,11</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 3.761.623,30         | 32,29         |
| Atenção Básica   | 3.754.955,43         | 32,24         |
| Vigilância Sanitária   | 6.667,87             | 0,06          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 1.323.915,46         | 11,37         |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>2.437.707,84</b>  | <b>20,93</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 1.747.210,37         | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>690.497,47</b>    | <b>5,93</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.121.702,81** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 209.685,53**, representando **1,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

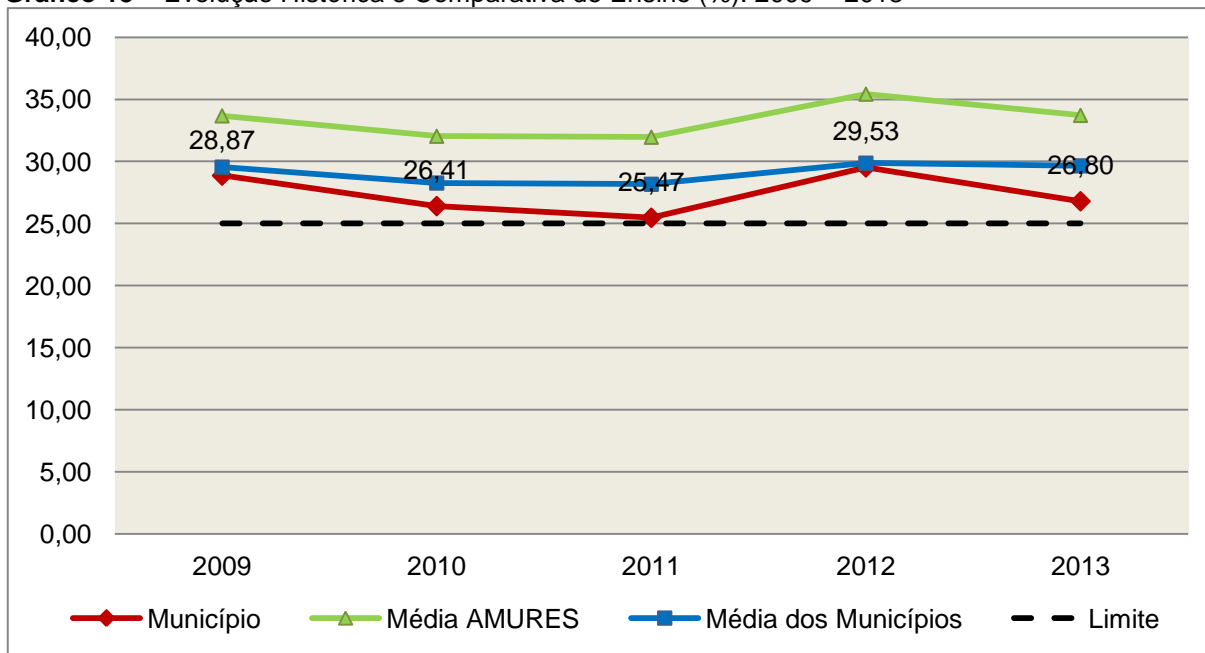
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>11.648.069,11</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>142.717,02</b>    | <b>1,23</b>   |
| Educação Infantil                                | 142.717,02           | 1,23          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>4.185.185,50</b>  | <b>35,93</b>  |
| Ensino Fundamental                               | 4.185.185,50         | 35,93         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 691.509,69           | 5,94          |
| (-) Ganho com FUNDEB                             | 513.066,92           | 4,40          |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 1.623,10             | 0,01          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>3.121.702,81</b>  | <b>26,80</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 2.912.017,28         | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>209.685,53</b>    | <b>1,80</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.981.177,34**, equivalendo a **77,39%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB                                       | 2.558.205,97        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 1.623,10            |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>                   | <b>2.559.829,07</b> |

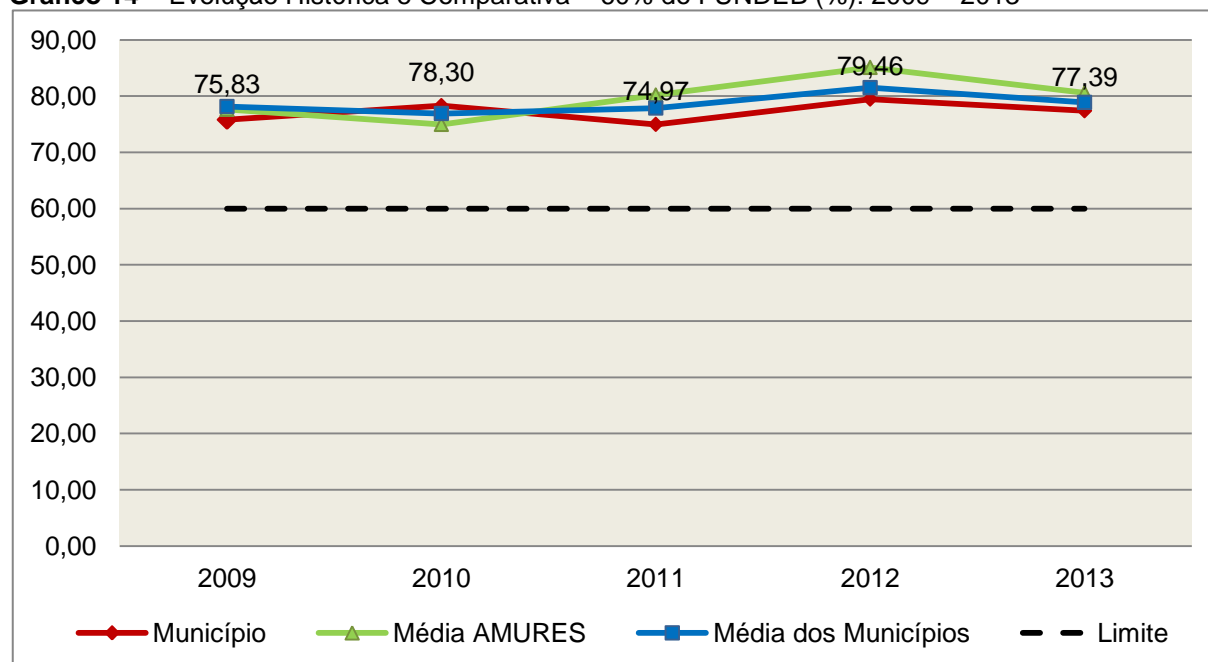
|   |                   |
|---|-------------------|
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB   | 1.535.897,44      |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Excluídos os Inativos no valor de R\$ 38.215,33 (Nes 3794, 3792 e 3793) + DDO sem cobertura financeira no valor de R\$ 7.841,23 (fonte 18 – pg. 54 deste Relatório) | 1.981.177,34      |
| <b>Valor Acima do Limite</b>  | <b>445.279,90</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.489.019,66**, equivalendo a **97,23%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

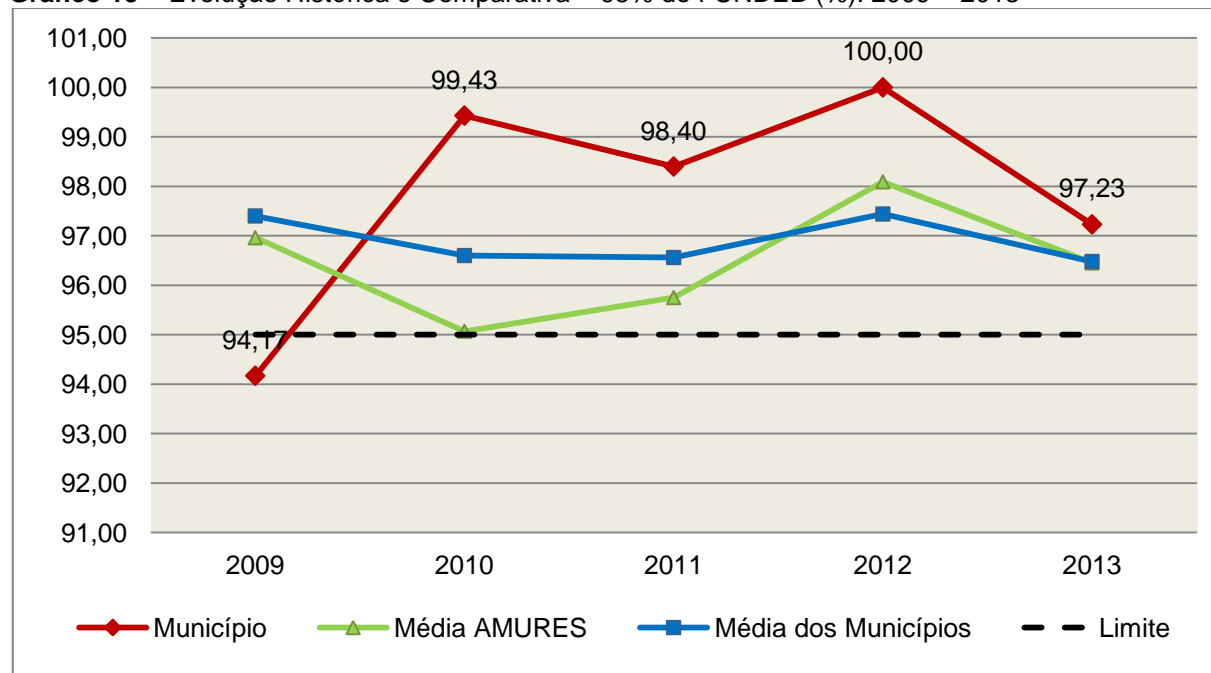
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>2.559.829,07</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 2.431.837,62        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * (Excluídos os Inativos no valor de R\$ 38.215,33 (Nes 3794, 3792 e 3793) + DDO sem cobertura financeira no valor de R\$ 12.423,35(fontes 18 e 19 – pg. 54 deste Relatório)) | 2.489.019,66        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>57.182,04</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Belo do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.



**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE  | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013  | 9.017,64    |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 9.017,64    |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>  | <b>0,00</b> |

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 21.440,99, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 9.017,64 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

| COMPONENTE                                | VALOR (R\$)          | %             |
|---|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>16.067.983,26</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.640.789,96         | 60,00         |

|  |                     |              |
|--|---------------------|--------------|
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>8.225.173,53</b> | <b>51,19</b> |
| Pessoal e Encargos   | 8.225.173,53        | 51,19        |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>539.709,62</b>   | <b>3,36</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 539.709,62          | 3,36         |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>                                | <b>81.985,59</b>    | <b>0,51</b>  |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>8.682.897,56</b> | <b>54,04</b> |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 957.892,40          | 5,96         |

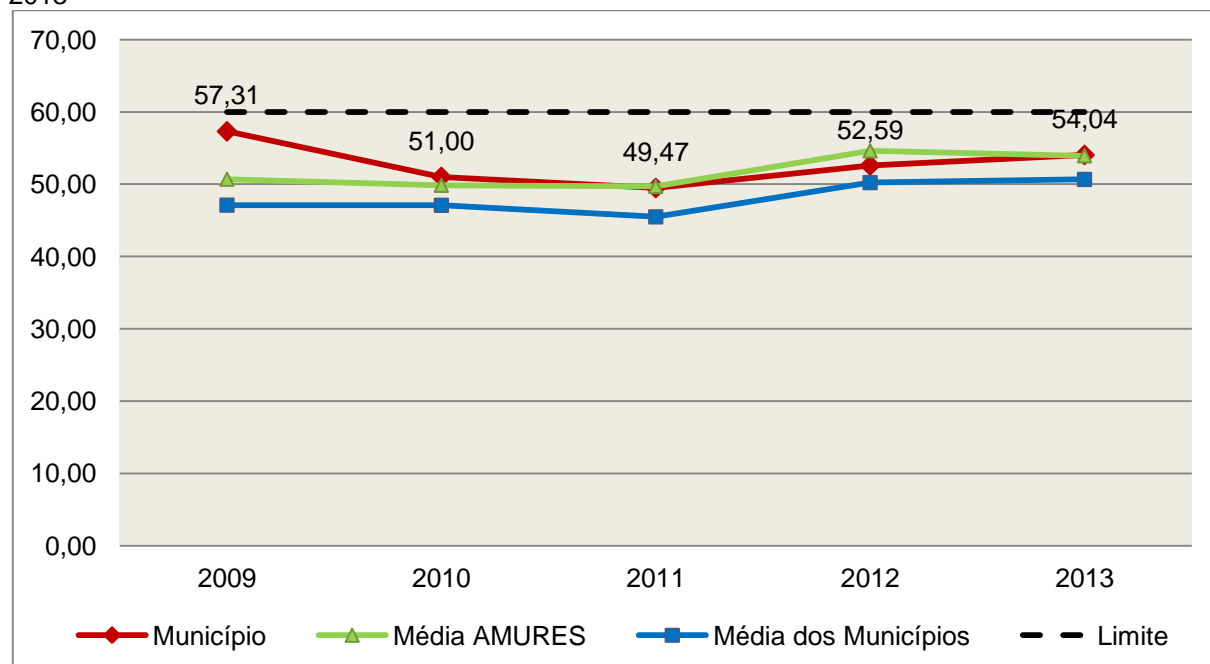
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.067.983,26</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 8.676.710,96         | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 8.225.173,53         | 51,19         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*  | 81.985,59            | 0,51          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>8.143.187,94</b>  | <b>50,68</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 533.523,02           | 3,32          |

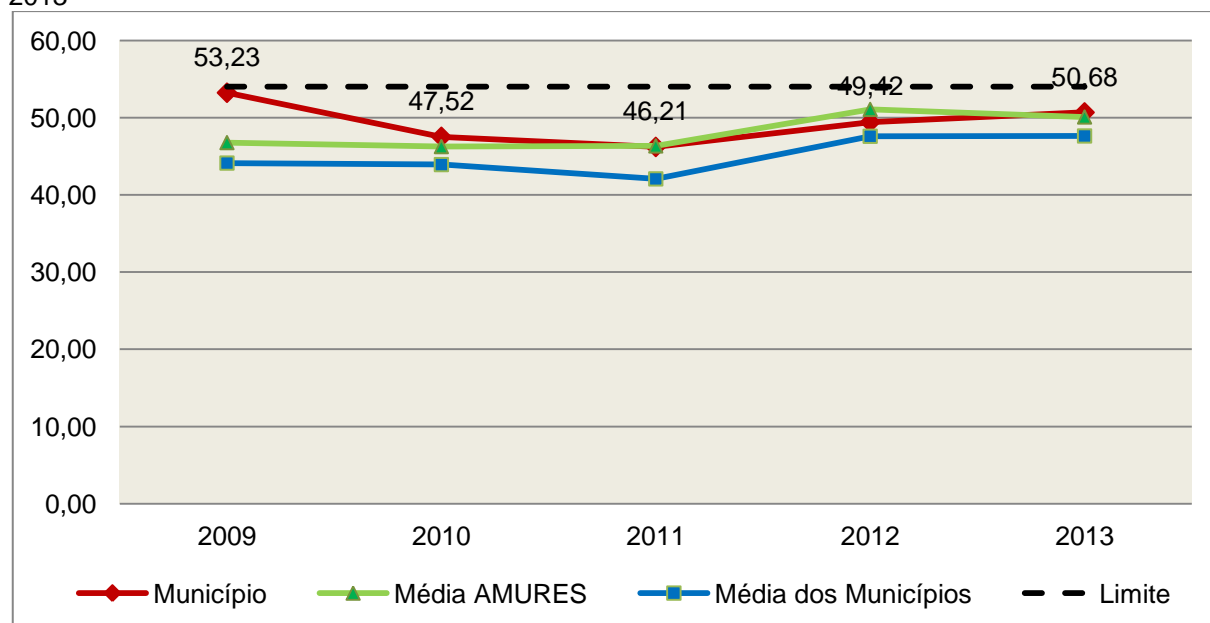
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

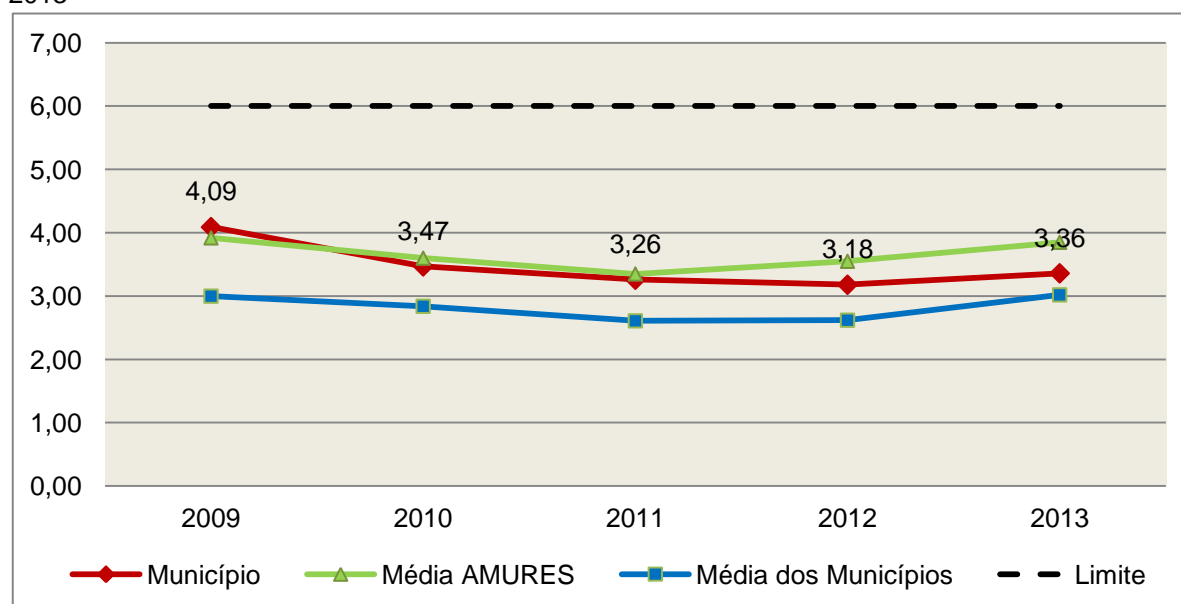
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>16.067.983,26</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 964.079,00           | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 539.709,62           | 3,36          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>539.709,62</b>    | <b>3,36</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 424.369,38           | 2,64          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do FUNDEB não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 20, III da Resolução nº TC 16/94 alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC 77/2013 c/c art. 27 da Lei nº 11.494/07 (fl. 100).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do



processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo

informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 131).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 135).

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Campo Belo do Sul, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Contudo, constatou-se, a existência de uma Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (fl. 65), que não registra a realização de despesas no exercício em exame. Verificou-se, ainda, a realização de despesas através do Projeto-Atividade “Assistência a Criança e ao Adolescente” no montante de R\$ 112.269,32, sendo R\$ 62.989,94 referente a Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, R\$ 27.096,66 referente ao Atendimento a Criança e ao Idoso, e R\$ 22.182,72, referente ao Programa PETI, conforme consta às fls. 65 e 66 dos autos.

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 101 a 130, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 115 a 119;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no

artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme apurado através do e-Sfinge.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 132).

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo

órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 133).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 134).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em



tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

- I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”



O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

| <b>I – QUANTO À FORMA</b>  |                |
|--|----------------|
| Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)  | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   | <b>CUMPRIU</b> |
| Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | <b>CUMPRIU</b> |

|  |                   |
|--|-------------------|
| Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) | <b>DESCUMPRIU</b> |
|--|-------------------|

| <b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>  |                |
|--|----------------|
| <b>DESPESA</b>   |                |
| (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)   |                |
| a) o valor do empenho, liquidação e pagamento  | <b>CUMPRIU</b> |
| b) o número do empenho   | <b>CUMPRIU</b> |
| c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto   | <b>CUMPRIU</b> |
| d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários | <b>CUMPRIU</b> |
| e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo  | <b>CUMPRIU</b> |
| f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso  | <b>CUMPRIU</b> |

| <b>RECEITA</b>   |                   |
|--|-------------------|
| (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010) |                   |
| a) previsão  | <b>CUMPRIU</b>    |
| b) lançamento  | <b>DESCUMPRIU</b> |
| c) arrecadação   | <b>CUMPRIU</b>    |

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2013 (fls. 143 e 145).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.5 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 5.2.2 e 6.1, deste Relatório).
  - 8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 12.423,35**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16A).
  - 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fl. 83).
  - 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).
  - 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).
- 8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

### Quadro 21 – Síntese

|                              |  |                  |
|------------------------------|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. |                  |
| 2) Resultado Orçamentário    | Superávit  | R\$ 379.034,80   |
| 3) Resultado Financeiro      | Superávit  | R\$ 1.073.306,80 |
| 4) LIMITES                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |
| 4.1) Saúde                   | 15,00%   | 20,93%           |
| 4.2) Ensino                  | 25,00%   | 26,80%           |
| 4.3) FUNDEB                  | 60,00%   | 77,39%           |
|                              | 95,00%   | 97,23%           |
| 4.4) Despesas com pessoal    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |

|   |                   |        |
|---|-------------------|--------|
| a) Município                                  | 60,00%            | 54,04% |
| b) Poder Executivo                            | 54,00%            | 50,68% |
| c) Poder Legislativo                          | 6,00%             | 3,36%  |
| 4.5) L.C. N° 131/2009 E<br>DEC. N° 7.185/2010 | <b>DESCUMPRIU</b> |        |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, respectivamente, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 30/07/2014.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS  
SCHRAMM  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 30/07/2014.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$                 |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.219.138,37        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde                     | 69.244,16           |
| Despesas com inativos (fl. 141)  | 35.532,93           |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>1.323.915,46</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição  | R\$               |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil               | 103.609,21        |
| Despesas com Merenda Escolar da Educação Infantil – fl. 32   | 31.958,22         |
| Despesas com Inativos na Educação Infantil   | 1.928,32          |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental             | 362.079,12        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 8.471,05          |
| Despesas com Merenda Escolar do Ensino Fundamental – fl. 32  | 126.165,69        |
| Despesas com Inativos no Ensino Fundamental  | 57.298,08         |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>   | <b>691.509,69</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição   | R\$              |
|---|------------------|
| Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)  | 81.985,59        |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b> | <b>81.985,59</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>                    | <b>81.985,59</b> |



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde                                      | 2013 | 301        | 59.631,81           | 59.631,81              | 57.526,45             |
| 57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU                         | 2013 | 301        | 126.306,67          | 126.306,67             | 126.306,67            |
| 62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2013 | 301        | 89.964,00           | 89.964,00              | 89.964,00             |
| 64 - Atenção Básica  | 2013 | 301        | 890.869,36          | 890.869,36             | 889.888,36            |
| 66 - Vigilância em Saúde   | 2013 | 304        | 5.399,37            | 5.399,37               | 5.399,37              |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica   | 2013 | 301        | 46.067,16           | 44.271,23              | 44.271,23             |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde                              | 2013 | 301        | 900,00              | 900,00                 | 900,00                |
| <b>TOTAL</b>   |      |            | <b>1.219.138,37</b> | <b>1.217.342,44</b>    | <b>1.214.256,08</b>   |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade                                       | Fonte de Recurso                                      | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor   | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|---|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 325        | 17/04/2013   | MINI MERCADO CENTRAL DE ODANIR C. DE OLIVEIRA  | 495,79              | 495,79                 | 495,79                | REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FM DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO   |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 470        | 03/06/2013   | ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME                       | 1.539,58            | 1.539,58               | 1.539,58              | REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO                            |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 573        | 03/07/2013   | LANCHONETE CAFE NATAL DE MAYCON NEUKIEL BASTOS | 64,00               | 64,00                  | 64,00                 | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 650        | 24/07/2013   | ODANIR CARVALHO DE OLIVEIRA                    | 1.636,87            | 1.636,87               | 1.636,87              | REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 8/2013-PR) |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 680        | 05/08/2013   | LANCHONETE CAFE NATAL DE MAYCON NEUKIEL BASTOS | 208,00              | 208,00                 | 208,00                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de                            | 02 - Receitas de                                      | 301        | 758        | 22/08/2013   | ODANIR CARVALHO DE                             | 973,94              | 973,94                 | 973,94                | REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA  |

| Unidade                                       | Fonte de Recurso                                      | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor   | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|---|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Saúde de Campo Belo do Sul                    | Impostos e Transf de impostos: Saúde                  |            |            |              | OLIVEIRA   |                     |                        |                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 8/2013-PR)   |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 859        | 20/09/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 7.500,00            | 7.500,00               | 7.500,00              | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO                |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 896        | 07/10/2013   | RESTAURANTE VALMOR MOTA LTDA - RESTAURANTE MOTINHA | 400,00              | 400,00                 | 400,00                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 911        | 14/10/2013   | NEIL JOSE GOEDERT JUNIOR ME                        | 849,50              | 849,50                 | 849,50                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 1079       | 22/11/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 7.500,00            | 7.500,00               | 7.500,00              | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO                |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 1100       | 02/12/2013   | LANCHONETE CAFE NATAL DE MAYCON NEUKIEL BASTOS     | 293,00              | 293,00                 | 293,00                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 1134       | 10/12/2013   | NEIL JOSE GOEDERT JUNIOR ME                        | 569,40              | 569,40                 | 569,40                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.          |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 68         | 28/01/2013   | RESTAURANTE FARIAS DE ANA MARIA A. DA SILVA FARIAS | 543,60              | 543,60                 | 543,60                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE SANITARIA DESTE MUNICÍPIO QUANDO ENTÃO A SERVIÇO DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.       |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 174        | 04/03/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 11.000,00           | 11.000,00              | 11.000,00             | REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 315        | 17/04/2013   | MERCEARIA FILHOS LTDA ME                           | 1.532,98            | 1.532,98               | 1.532,98              | REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO                            |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 375        | 02/05/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 11.000,00           | 11.000,00              | 11.000,00             | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO                |
| Fundo Municipal de                            | 02 - Receitas de                                      | 301        | 543        | 24/06/2013   | MED LAGES SERVICOS                                 | 7.500,00            | 7.500,00               | 7.500,00              | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA   |

| Unidade                                       | Fonte de Recurso                                      | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor   | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico   |
|---|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Saúde de Campo Belo do Sul                    | Impostos e Transf de impostos: Saúde                  |            |            |              | MEDICOS LTDA                                       |                     |                        |                       | ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO  |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 626        | 19/07/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 7.500,00            | 7.500,00               | 7.500,00              | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO       |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 731        | 20/08/2013   | RESTAURANTE VALMOR MOTA LTDA - RESTAURANTE MOTINHA | 287,50              | 287,50                 | 287,50                | REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANDO ESTAO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES. |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 742        | 20/08/2013   | MED LAGES SERVICOS MEDICOS LTDA                    | 7.500,00            | 7.500,00               | 7.500,00              | REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM APOIO E GESTÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO       |
| Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301        | 773        | 02/09/2013   | RELOJOARIA ROMARI DE ROQUE DAL PIVA                | 350,00              | 350,00                 | 350,00                | REF. 35 CÓPIAS DE CHAVES, AQUISIÇÃO DE 21 PILHAS 2025 PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.                           |
| <b>TOTAL</b>                                  |   |            |            |              |  | <b>69.244,16</b>    | <b>69.244,16</b>       | <b>69.244,16</b>      |   |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso   | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação   | 2013 | 365        | 90.952,00           | 0,00                   | 0,00                  |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2013 | 365        | 12.657,21           | 12.657,21              | 12.657,21             |
| <b>TOTAIS</b>  |      |            | <b>103.609,21</b>   | <b>12.657,21</b>       | <b>12.657,21</b>      |

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso  | Ano  | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|---|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação                    | 2013 | 361        | 76.298,44           | 76.298,44              | 76.298,44             |
| 58 - Salário Educação   | 2013 | 361        | 216.598,50          | 216.598,50             | 216.598,50            |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                | 2013 | 361        | 7.236,68            | 7.236,68               | 7.236,68              |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2013 | 361        | 61.945,50           | 61.945,50              | 61.945,50             |
| <b>TOTAL</b>  |      |            | <b>362.079,12</b>   | <b>362.079,12</b>      | <b>362.079,12</b>     |

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade                                   | Fonte de Recurso   | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor                                 | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico  |
|---|--|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1952       | 01/07/2013   | COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA E | 70,15               | 70,15                  | 70,15                 | REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTA JUNINA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.                          |
| Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 3741       | 09/12/2013   | MERCEARIA SUPER MAIS EIRELI - ME       | 1.750,00            | 1.750,00               | 1.750,00              | REF. AQUISIÇÃO DE 500 CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.   |
| Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 1558       | 28/05/2013   | PANIFICADORA NOVO PAO LTDA             | 227,00              | 227,00                 | 227,00                | REF. AQUISIÇÃO DE PAÉS PARA ALIMENTAÇÃO DE PARTICIPANTES DO OLESC NA CIDADE DE CURIBINANOS QUANDO ESTAVAM REPRESENTANDO ESTE MUNICIPIO |
| Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361        | 3894       | 12/12/2013   | COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA E | 6.423,90            | 6.423,90               | 6.423,90              | REF AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL MEDIA PARA DISTRIBUIÇÃO A FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA.  |
| <b>TOTAL</b>                              |  |            |            |              |  | <b>8.471,05</b>     | <b>8.471,05</b>        | <b>8.471,05</b>       |  |

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

| FR      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA |         |      | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) |                               |                            | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Superávit / Déficit |                                |
|---------|--------------------------------|---------|------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|---------------------|--------------------------------|
|         | VALOR REGISTRADO               | AJUSTES |      | VALOR AJUSTADO (A)         | Depósitos e Outras Obrigações | Restos a Pagar Processados |   |                     | Restos a Pagar Não Processados |
| Aumenta |                                | Diminui |      |                            |                               |                            |   |                     |                                |
|         | <b>RECURSOS VINCULADOS</b>     |         |      |                            |                               |                            |   |                     |                                |
| 0       | 0,00                           | 0,00    | 0,00 | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00  | 0,00                | Superávit                      |
| 16      | 0,00                           | 0,00    | 0,00 | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                       | 0,00  | 0,00                | Superávit                      |
| 17      | 29.883,09                      | 0,00    | 0,00 | 29.883,09                  | 0,00                          | 0,00                       | 3.340,00  | 26.543,09           | Superávit                      |
| 18      | 9.017,64                       | 0,00    | 0,00 | 9.017,64                   | 16.858,87                     | 0,00                       | 0,00  | -7.841,23           | Déficit                        |
| 19      | 0,00                           | 0,00    | 0,00 | 0,00                       | 4.582,12                      | 0,00                       | 0,00  | -4.582,12           | Déficit                        |
| 22      | 111.702,64                     | 0,00    | 0,00 | 111.702,64                 | 873,06                        | 0,00                       | 90.952,00   | 19.877,58           | Superávit                      |
| 23      | 53.235,17                      | 0,00    | 0,00 | 53.235,17                  | 0,00                          | 2.105,36                   | 0,00  | 51.129,81           | Superávit                      |
| 24      | 718.146,71                     | 0,00    | 0,00 | 718.146,71                 | 0,00                          | 99.558,38                  | 129.073,98  | 489.514,35          | Superávit                      |
| 47      | 22,28                          | 0,00    | 0,00 | 22,28                      | 0,00                          | 0,00                       | 0,00  | 22,28               | Superávit                      |

|  |                   |             |             |                   |                  |                 |                  |                   |                  |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|
| 49   | 2.368,92          | 0,00        | 0,00        | 2.368,92          | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 2.368,92          | Superávit        |
| 50   | 1.500,00          | 0,00        | 0,00        | 1.500,00          | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 1.500,00          | Superávit        |
| 57   | 79.639,00         | 0,00        | 0,00        | 79.639,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 79.639,00         | Superávit        |
| 58   | 70.366,93         | 0,00        | 0,00        | 70.366,93         | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 70.366,93         | Superávit        |
| 59   | 0,00              | 0,00        | 0,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 0,00              | Superávit        |
| 61   | 2.055,15          | 0,00        | 0,00        | 2.055,15          | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 2.055,15          | Superávit        |
| 62   | 60.750,44         | 0,00        | 0,00        | 60.750,44         | 0,00             | 0,00            | 12.748,00        | 48.002,44         | Superávit        |
| 63   | 55.575,84         | 0,00        | 0,00        | 55.575,84         | 0,00             | 0,00            | 1.800,00         | 53.775,84         | Superávit        |
| 64   | 187.963,95        | 0,00        | 0,00        | 187.963,95        | 16.866,14        | 981,00          | 0,00             | 170.116,81        | Superávit        |
| 66   | 53.836,33         | 0,00        | 0,00        | 53.836,33         | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 53.836,33         | Superávit        |
| 67   | 1.796,72          | 0,00        | 0,00        | 1.796,72          | 0,00             | 0,00            | 1.795,93         | 0,79              | Superávit        |
| 71   | 10,13             | 0,00        | 0,00        | 10,13             | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 10,13             | Superávit        |
| <b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> |                   |             |             |                   |                  |                 |                  | <b>-12.423,35</b> |                  |
| <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   |                   |             |             |                   |                  |                 |                  |                   |                  |
| 0  | 152.229,26        | 0,00        | 0,00        | 152.229,26        | 49.453,07        | 2.145,60        | 86.167,17        | 14.463,42         |                  |
| 1  | 424,77            | 0,00        | 0,00        | 424,77            | 0,00             | 0,00            | 0,00             | 424,77            |                  |
| 2  | 6.368,94          | 0,00        | 0,00        | 6.368,94          | 2.709,30         | 835,13          | 742,00           | 2.082,51          |                  |
| <b>T.</b>  | <b>159.022,97</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>159.022,97</b> | <b>52.162,37</b> | <b>2.980,73</b> | <b>86.909,17</b> | <b>16.970,70</b>  | <b>Superávit</b> |



**PARECER n°:** MPTC/27114/2014  
**PROCESSO n°:** @PCP-14/00108664  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul  
**INTERESSADO:** Edilson Jose de Souza  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-143.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 147-195, anexo de fl. 196 e apêndice de fls. 197-201) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 5.2.2 e 6.1, deste Relatório).

8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.423,35, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16A).

8.1.3 Divergência, no valor de R\$ 1.729,32, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fl. 83).

8.1.4 Divergência, no valor de R\$ 1.729,32, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária - Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei

Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

## 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 379.034,80, correspondendo a 2,20% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 17.230.851,47, equivalendo a 110,08% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foi realizada audiência pública para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual. Contudo, não houve a informação da realização de audiências públicas para discussão dos Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em afronta ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

## **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.073.306,80, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 383.215,97, passando de um Superávit de R\$ 690.090,83 para um Superávit de R\$ 1.073.306,80.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 163-164, trazido de maneira mais detalhada às fls. 200-201, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.437.707,84, correspondente ao percentual de 20,93% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o



montante de R\$ 3.121.702,81, correspondente ao percentual de 26,80% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.981.177,34, correspondente ao percentual de 77,39% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.489.019,66, correspondente ao percentual de 97,23% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 54,04% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 50,68% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,36% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013,

percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem

como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do

relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

## **5. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20 da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Campo Belo do Sul, os documentos de fls. 100, 131-135 e as informações de fls. 177-183 demonstram que **não foram remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres de nenhum dos mencionados Conselhos**, indicando a aprovação das respectivas contas, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da Resolução n. TC-77/2013 e art. 1º da Resolução nº TC-77/2013 c/c art. 27 da Lei nº 11.494/07.

### **5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;



IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA - tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

**Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.



4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observou-se a existência de uma Unidade Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (fl. 65), que não registra a realização de despesas no exercício em exame, concluindo-se que o Município de Campo Belo do Sul **não possui efetivamente um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em claro descumprimento ao art. 88, inciso IV, do ECA.**

Tal constatação se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa pública que deveria estar voltada às demandas da criança e do adolescente.

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA.** Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de

metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada, que, no âmbito municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

E, frise-se, o mandamento legal acima referido é do ano de 1990, ou seja, o Município possivelmente descumpra tal ditame há mais de duas décadas, não havendo justificativas plausíveis para tamanho lapso temporal de omissão, cuja consequência gerou e ainda gera um prejuízo sem precedentes à efetiva política de defesa da criança e do adolescente, o que definitivamente não pode prosperar na conjuntura mundial de proteção integral a estes indivíduos.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 115-119).

Constatou-se, ainda, que **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.)

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (conforme informações obtidas por meio da consulta aos históricos de empenhos do Fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas), apesar de o Sr. Prefeito afirmar na declaração de fls. 120 que foi paga com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, o que não é verdade. Portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado e no presente caso a unidade orçamentária (FIA) é inexistente.

Verificou-se, ainda, a realização de despesas através do Projeto-Atividade “Assistência a Criança e ao Adolescente”, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 112.269,32, sendo R\$ 62.989,94

referente à Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, R\$ 27.096,66 referente ao Atendimento a Criança e ao Idoso, e R\$ 22.182,72, referente ao Programa PETI, conforme consta às fls. 65 e 66 dos autos.

Cabe destacar que, no Projeto-Atividade “Assistência a Criança e ao Adolescente” foram realizadas despesas que deveriam ocorrer por intermédio do FIA. Assim, diante da utilização de um elevado montante desse projeto com despesas de natureza continuada e ainda sem nenhuma relação com o objeto a que o FIA se propõe, pode-se apontar como irregular também a realização dessas despesas.

Considerando que as irregularidades narradas neste tópico não estão inseridas no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, revestem-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Belo do Sul.

## **6. Transparência da gestão fiscal**

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I - 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Campo Belo do Sul, de acordo com as informações de fls. 190-191, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

## **7. Restrições**

A Área Técnica apontou ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.

Assinalou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.423,35, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

A Área Técnica averiguou divergência, no valor de R\$ 1.729,32, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

Averiguou também divergência, no valor de R\$ 1.729,32, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária - Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

A Área Técnica destacou ainda a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Por fim, a instrução constatou também, a ausência de encaminhamento dos Pareceres dos seguintes Conselhos Municipais: de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Resolução n. TC-77/2013.

## **8. Conclusão**

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento do Plano de Ação e do Plano de Aplicação relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à omissão quanto ao dever legal de instituir efetivamente, em respeito ao disposto no art. 88, inciso IV, do ECA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao menos como uma Unidade Orçamentária dentro de um órgão;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** para que sejam adotadas providências visando à correção das deficiências de natureza contábil constantes do capítulo 8 do relatório técnico (item 7 deste parecer);

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando as omissões do Poder Executivo relatadas nestes autos, sobretudo no que tange à obrigação de instituir e manter efetivamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 11 de agosto de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>      | @PCP-14/00108664                                   |
| <b>UNIDADE GESTORA:</b>  | Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul          |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>      | Edilson Jose de Souza                              |
| <b>INTERESSADO:</b>      |  |
| <b>PROCURADOR:</b>       |  |
| <b>ASSUNTO:</b>          | Prestação de Contas referente ao exercício de 2013 |
| <b>RELATÓRIO E VOTO:</b> | COE - 417/2014                                     |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO.  
INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE  
ENSEJAR A REJEIÇÃO DAS CONTAS.  
APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.  
CONFIABILIDADE. IMPROPRIEDADES.  
RECOMENDAÇÃO.**

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRA. INFORMAÇÕES  
PORMENORIZADAS. DEFICIÊNCIA.  
RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

No caso concreto, o Município não possui mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Sendo este o primeiro ano para cumprimento da obrigação legal supramencionada deve-se

recomendar que a situação seja corrigida e prevenida.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ATUAÇÃO. DEFICIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.**

Os Conselhos municipais, formados por gestores e representantes da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal, motivo pelo qual deve haver recomendação à Unidade para a adoção de providências destinadas ao efetivo funcionamento de todos os Conselhos.

**FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. DESNECESSIDADE. RECOMENDAÇÃO.**

Não obstante as considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Assim, neste momento, parece adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, bem como alertar que a persistência da omissão poderá vir a determinar a formação de autos apartados para verificar o ilícito.

## **I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul referente ao exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Edilson José de Souza, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Campo Belo do Sul remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2013 e as informações dos

registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 2785/2014, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

#### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 5.2.2 e 6.1, deste Relatório).

8.1.2 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 12.423,35**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 16A).

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (fl. 83).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

#### 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4).

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5).

8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

A DMU conclui também possa o Tribunal de Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A Exma. Sra. Cibelly Farias, Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), por meio do Parecer nº MPTC/27114/2014, assim se manifestou conclusivamente:

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2013;
2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 do relatório de instrução;
3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento do Plano de Ação e do Plano de Aplicação relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;
4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à omissão quanto ao dever legal de instituir efetivamente, em respeito ao disposto no art. 88, inciso IV, do ECA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao menos como uma Unidade Orçamentária dentro de um órgão;
5. pela **RECOMENDAÇÃO** para que sejam adotadas providências visando à correção das deficiências de natureza contábil constantes do capítulo 8 do relatório técnico (item 7 deste parecer);
6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando as omissões do Poder Executivo relatadas nestes autos, sobretudo no que tange à obrigação de

instituir e manter efetivamente o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 2785/2014, demonstra que o Município de Campo Belo do Sul apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada** da ordem de **R\$ 17.230.851,47** (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo **110,08% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 16.851.816,67** (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), o que representou **89,07% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município de Campo Belo do Sul apresentou um **superavit de execução orçamentária** da ordem de **R\$ 379.034,80** (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondendo a **2,20% da receita arrecadada**.

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superavit financeiro** de **R\$ 1.073.306,80** (um milhão, setenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,33 (dezoito centavos) de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 383.215,97 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos) passando de um **superavit** de R\$ 690.090,83 (seiscentos e noventa mil, noventa reais e oitenta e três centavos) para um **superavit** de R\$ 1.073.306,80 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se que a Prefeitura apresentou um *superavit* de R\$ 562.008,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, oito reais e trinta e nove centavos).

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 2785/2014, que **no ano de 2013 o Município de Campo Belo do Sul observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

| MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL |   | CUMPRIU? |     | Mínimo/<br>Máximo<br>(R\$)      | Valor<br>Aplicado<br>(R\$)             |
|---------------------------------|---|----------|-----|---------------------------------|--|
|                                 |   | SIM      | NÃO |                                 |  |
| SAÚDE                           | Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.                                  | X        |     | <b>1.747.210,37</b><br>(mínimo) | <b>2.437.707,84</b><br><b>(20,93%)</b> |
|                                 | Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).   | X        |     | <b>2.912.017,28</b><br>(mínimo) | <b>3.121.702,81</b><br><b>(26,80%)</b> |
|                                 | Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007). | X        |     | <b>1.535.897,44</b><br>(mínimo) | <b>1.981.177,34</b><br><b>(77,39%)</b> |
| EDUCAÇÃO                        | Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).  | X        |     | <b>2.431.837,62</b><br>(mínimo) | <b>2.489.019,66</b><br><b>(97,23%)</b> |
|                                 | Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).   | X        |     | <b>9.640.789,96</b><br>(máximo) | <b>8.682.987,56</b><br><b>(54,04%)</b> |
|                                 | Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).  | X        |     | <b>8.676.710,96</b><br>(máximo) | <b>8.143.187,94</b><br><b>(50,68%)</b> |
| GASTOS COM PESSOAL              | Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).   | X        |     | <b>964.079,00</b><br>(máximo)   | <b>539.709,62</b><br><b>(3,36%)</b>    |

No que tange às **despesas registradas na conta Despesas de Diversas Origens (DDO) com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.423,35 (doze mil e quatrocentos e vinte e reais e**

**trinta e cinco centavos - item 8.1.2 do Relatório Técnico**), verifico que houve a devida dedução do referido valor quando da apuração das despesas com Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em 2013.

Assim, diante do pequeno valor envolvido, deve a Unidade corrigir e prevenir de eventuais falhas, sendo a recomendação a decisão mais adequada para o presente caso.

Quanto às **divergências no mesmo valor, de R\$ 1.729,32 (mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**, apuradas, respectivamente: **entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26)**, evidenciadas no **Balanço Financeiro – Anexo 13** (item 8.1.3); e **entre variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 379.034,80)**, considerando o cancelamento de restos a pagar de **R\$ 2.451,85** (item 8.1.4), observo que as quantias são de pequena monta se cotejadas com o orçamento anual da Prefeitura e devem ser alvo de recomendações, pois não comprometem sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo as inconsistências ser prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DMU, no Quadro 21 do Relatório Técnico nº 2785/2014, diz que, em que pese “as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Os apontamentos técnicos em discussão evidenciam a deficiência da contabilidade e do controle interno do Município, sinal de alerta para que a municipalidade realize os registros contábeis com o devido desvelo e em consonância com os princípios de contabilidade, conforme prevê a Resolução CFC nº 750/93, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. Situação que merece a atenção do gestor municipal e adoção de medidas corretivas e preventivas.

As considerações contidas no **item 6 do Relatório Técnico nº 2785/2014** tratam dos Conselhos Municipais que tem como atribuição a fiscalização da execução das políticas públicas em cada setor.



Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 20, § 2º, da Resolução nº TC-16/94<sup>1</sup> deste Tribunal, alterado pelo art. 1º da Resolução nº 077/2013, passou a exigir relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos:

- a) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no art. 1º, *caput*, e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) **Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente**, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) **Conselho Municipal de Assistência Social**, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) **Conselho Municipal do Idoso**, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994. (grifei)

Os Conselhos municipais visam, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

No tocante à verificação do encaminhamento dos pareceres dos Conselhos, supracitados, a DMU constatou que:

| CONSELHO   | PARECER            |
|--|--------------------|
| Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb | <b>NÃO ENVIADO</b> |
| Conselho Municipal de Saúde                                      | <b>NÃO ENVIADO</b> |
| Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente     | <b>NÃO ENVIADO</b> |
| Conselho Municipal de Assistência Social                         | <b>NÃO ENVIADO</b> |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar                        | <b>NÃO ENVIADO</b> |
| Conselho Municipal do Idoso                                      | <b>NÃO ENVIADO</b> |

<sup>1</sup> Art. 20 A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de: [...] § 2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2013, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:



Levando em conta que o exame da remessa dos referidos documentos passou a ser realizado a partir do exercício de 2013, entendo, neste momento, ser adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências para o efetivo funcionamento dos Conselhos, inclusive com a instituição dos órgãos colegiados por lei municipal, se for o caso. No entanto, é fundamental registrar a preocupação com a questão, pois há fortes indícios de que a participação social não vem sendo incentivada no Município de Campo Belo do Sul.

Relativamente às considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), contidas no subitem 6.3.1 do Relatório Técnico nº 2785/2014, observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica, possivelmente porque o propósito principal é o de orientar o gestor para que aprimore os atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Entretanto, passo a discorrer sobre o que foi encontrado pela DMU.

A diretoria técnica constatou que o Município de Campo Belo do Sul, no exercício de 2013, não possuía, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ativo, o que contraria o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90<sup>2</sup>. Apesar disso, verificou a existência de uma Unidade Orçamentária do referido Fundo sem a realização de despesas no exercício em exame.

Todavia, verificou a realização de despesas afetas à área dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Projeto-Atividade “Assistência a Criança e ao Adolescente” no montante de R\$ 112.269,32 (cento e doze mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 62.989,94 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) referente à Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, R\$ 27.096,66 (vinte e sete mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao Atendimento a Criança e ao Idoso e R\$ 22.182,72 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente ao Programa PETI (fls. 65-66 dos autos). A DMU alertou, por fim, que não foram encaminhados o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

---

<sup>2</sup> Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Apesar do não uso da unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício, foi constatado o gasto efetivo na área por outra fonte. Por outro lado, as faltas indicadas no exercício de 2012<sup>3</sup>, as quais eram de responsabilidade do gestor anterior, foram reduzidas de 4 para 2 pelo atual Prefeito,

Portanto, levando em conta que no exercício de 2012 foi iniciada de forma específica a apuração das circunstâncias de funcionamento do FIA por esta Corte de Contas, bem como a evolução da atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente no município, entendo, neste momento, ser mais adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, sem a necessidade de formação de autos apartados. Todavia, cabe alertar que a persistência da omissão nos próximos exercícios poderá vir a determinar a formação de autos apartados para verificar o ilícito.

A análise feita pela DMU, constante do **item 7 do Relatório Técnico nº 2785/2014**, decorre da verificação do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – e Decreto (federal) nº 7.185/2010 – que visa dar transparência à gestão fiscal.

O Município de Campo Belo do Sul, por força do art. 73-B, III, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas no art. 48, parágrafo único, II e III, e art. 48-A da LRF, a partir do exercício de 2013, concernentes à disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DMU analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados por meio de pesquisa ao Portal da Transparência no *site* da Prefeitura Municipal em 12.12.2013 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

**a) quanto à forma:** verificou-se que **não permitiu o armazenamento, a importação e a exportação de dados**, em descumprimento ao art. 4º, II, do Decreto (federal) nº 7.185/2010;

**b) quanto ao conteúdo:** embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados, foram **observadas falhas**

---

<sup>3</sup> PCP 13/00321072; Acórdão nº 276/2013; Relator Conselheiro Júlio Garcia; Sessão Ordinária de 18.12.2013; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 1414 de 21.02.2014.

ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e a arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**. Assim, face a análise ter se referido ao primeiro ano de vigência do novo regimento, a recomendação para que a Unidade passe a observar a legislação pertinente é medida suficiente.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente sua a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário: [Clique aqui para digitar texto.](#)

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2013.

**2 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Campo Belo do Sul, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 – Prevenir e corrigir** as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Conselhos Municipais – constante do Relatório Técnico nº 2785/2014:

**2.1.1** – Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 6.1 do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.1.2** – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução nº TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.2 do Relatório Técnico nº 2785/2014));

**2.1.3** – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desacordo com o previsto no art. 1º, § 2º, "b", da Resolução nº TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.3 do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.1.4** – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, "c", da Resolução nº TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.4 do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.1.5** – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução nº TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.5 do Relatório Técnico nº 2785/2014); e

**2.1.6** – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa), em desacordo com o previsto no art. 1º, § 2º, "e", da Resolução nº TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.6 do Relatório Técnico nº 2785/2014).

**2.2 – Prevenir e corrigir** as irregularidades mencionadas no Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 2785/2014:

**2.2.1** – Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005(item 6.3.1 do Relatório Técnico nº 2785/2014).

**2.2.2** – Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no

artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (item 6.3.1 do Relatório Técnico nº 2785/2014).

**2.3 – Prevenir e corrigir** as restrições de ordem legal descritas no Capítulo 8 – Restrições Apuradas – constante do Relatório Técnico nº 2785/2014:

**2.3.1** – despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 12.423,35**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.3.2** – Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 8.1.3 do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.3.3** – Divergência, no valor de **R\$ 1.729,32**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 do Relatório Técnico nº 2785/2014);

**2.3.4** – ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – c/c os arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto (federal) nº 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico nº 2785/2014).

**3 – Recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

**4 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar

(estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

**5 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul; e

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 2785/2014, ao Sr. Edilson José de Souza, Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul no exercício de 2013.

Florianópolis, em 22 de setembro de 2014.

GERSON DOS SANTOS SICCA  
AUDITOR RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00108664
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Edilson José de Souza
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0087/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

**6.1** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Campo Belo do Sul, com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 - Lei Orgânica deste Tribunal -, para:

**6.2.1.** prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Conselhos Municipais – do **Relatório DMU n. 2785/2014**:

**6.2.1.1.** Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 (item 6.1 do Relatório DMU);

**6.2.1.2.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "a", da Resolução n. TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.2 do Relatório DMU);

**6.2.1.3.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desacordo com o previsto no art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.3 do Relatório DMU);

**6.2.1.4.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.4 do Relatório DMU);

**6.2.1.5.** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.5 do Relatório DMU);



**6.2.1.6** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa), em desacordo com o previsto no art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 deste Tribunal (item 6.6 do Relatório DMU).

**6.2.2.** prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6.3.1 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório DMU:

**6.2.2.1.** Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105, de 15 de junho de 2005(item 6.3.1 do Relatório DMU).

**6.2.2.2.** Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no art. 260, §2º, da Lei n. 8.069/90 c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105, de 15 de junho de 2005 (item 6.3.1 do Relatório DMU).

**6.2.3.** prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas no Capítulo 8 – Restrições Apuradas – do Relatório DMU:

**6.2.3.1.** Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 12.423,35, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Sistema e-Sfinge e Quadro 16-A do Relatório DMU);

**6.2.3.2.** Divergência, no valor de R\$ 1.729,32, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 4.116.075,58) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 4.114.346,26), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei n. 4.320/64, caracterizando afronta ao art. 85 da referida Lei (item 8.1.3 do Relatório DMU);

**6.2.3.3.** Divergência, no valor de R\$ 1.729,32, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 383.215,97) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 379.034,80), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.451,85, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2 do Relatório DMU);

**6.2.3.4.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – c/c os arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo



Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU 2785/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

**7. Ata n.:** 68/2014

**8. Data da Sessão:** 20/10/2014 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca (Relator) e Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 19752/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00108664, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 87, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19752/2014 @PCP-14/00108664  
Max Branco de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul  
Rua Major Theodósio Furtado, 30, Centro  
88.580-000 - CAMPO BELO DO SUL - SC



Of. TCE/SEG Nº 19751/2014

Florianópolis, 30/10/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 20/10/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00108664, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 87, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19751/2014 @PCP-14/00108664  
Edilson Jose de Souza  
Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul  
Rua Francisco Pucci Primo, 150, Centro  
88.585-000 - CERRO NEGRO - SC